

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REPACTUAÇÃO DO ACORDO REFERENTE AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, DA MINERADORA SAMARCO, QUE CAUSOU IMPACTOS SEVEROS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, EM ESPECIAL NAS COMUNIDADES E MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE.

Apresentação: 31/05/2022 08:14 - CEXBARRA

REL n.1/2022

RELATÓRIO FINAL

Coordenador: Deputado Rogério Correia PT-MG
Relator: Deputado Helder Salomão PT-ES

Brasília, 31 de maio de 2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



**Em memória das vítimas e das vidas impactadas diariamente pela lama
que segue revitimizando populações de comunidades mineiras e
capixabas.**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



Sumário

PEDIDO DE SOCORRO, LUTA E ESPERANÇA.....	4
1 APRESENTAÇÃO.....	5
2 O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.....	6
2.1 Histórico.....	6
2.2 Documentos consultados.....	7
2.2.1 Linha do tempo.....	8
2.2.2 Municípios Atingidos.....	15
2.2.3 Atividades Econômicas Impactadas.....	16
2.2.4 Impactos sobre a saúde.....	16
2.2.5 Impactos Ambientais.....	20
3 A COMISSÃO EXTERNA.....	24
3.1 Composição.....	26
3.2 Metodologia de Trabalho.....	26
3.3 Atividades realizadas.....	28
3.3.1 Audiência Pública sobre a Repactuação do Acordo referente ao rompimento da barragem da Samarco.....	29
3.3.2 Visita técnica ao Ministério Público de Minas Gerais.....	36
3.3.3 Visita técnica ao Conselho Nacional de Justiça.....	40
3.3.4 Diligência ao Espírito Santo: Reunião na Assembleia Legislativa do Espírito Santo e visitas à São Mateus e Conceição da Barra.....	44
3.3.5 Diligência em Minas Gerais: visitas às comunidades atingidas na região de Mariana.....	54
3.3.6 - Reunião na Câmara Municipal de Governador Valadares.....	63
4 DOCUMENTOS RECEBIDOS.....	72
4.1 Considerações para a continuidade da Reparação em Mariana(MG).....	73
4.1.1 – Reconhecimento e Garantia de Direitos.....	74
4.1.2 – Reparação dos Territórios Atingidos.....	76
4.1.3 – Moradia Digna.....	78
4.1.4 – Trabalho e Renda.....	82
4.1.5 Conclusões da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Fundão Mariana/Minas Gerais – CABF e Cáritas Brasileira.....	83
4.2 Relação de falhas observadas na Plataforma – Mariana.....	85
4.3 Carta das atingidas e atingidos do Vale do Rio Doce para Vale, Samarco e BHP Billiton.....	85
4.4 Ofício 001/2022 – Encaminhada ao Ministro Luiz Fux, ao Conselheiro	

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Helder Salomão
do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, ao Coordenador da Força

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



Tarefa Rio Doce, Carlos Bruno Ferreira da Silva e movimentos organizados.....	86
4.5 Carta ao Juiz Mário de Paula Franco Júnior da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte – MG.....	87
4.6 Ofício nº 013/2022/CBH-DOCE ao Conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho.....	89
4.7 Diretrizes para o Desenvolvimento do Rio Doce.....	89
4.7.1 - Potencialidades.....	89
4.7.2 Problemas que precisam ser resolvidos para o desenvolvimento do Vale do Rio Doce.....	89
4.7.3 Recomendações para o desenvolvimento regional.....	90
4.8 Carta encaminhada ao Presidente do STF Ministro Luiz Fux.....	91
4.9 Carta da Comissão de Atingidos de Aracruz-ES.....	92
5 ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENOVA.....	93
6 CONCLUSÕES.....	96
6.1 Pressupostos para a Efetivação do Acordo.....	97
6.1.1 Eixos Norteadores:.....	97
6.2 Recomendações.....	100
Ao Supremo Tribunal Federal:.....	101
Ao Poder Executivo dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo:.....	104
Aos Municípios Atingidos nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo:.....	105
Ao Congresso Nacional (CN):.....	105



PEDIDO DE SOCORRO, LUTA E ESPERANÇA

Nesses quase seis meses de funcionamento, a Comissão Externa realizou inúmeras reuniões, diligências, audiências públicas e visitas, e em absolutamente todas ouvimos gritos de dor e de socorro, gritos de abandono, de descrença e, ainda assim, também vimos que os atingidos e atingidas mantêm viva a esperança de que tenhamos um acordo que, enfim, promova a justa reparação às famílias ao longo da Bacia do Rio Doce, que até hoje sofrem com os impactos do rompimento da barragem de Fundão, Mariana-MG, ocorrida em 05 de novembro de 2015.

A dura realidade de atingidos e atingidas, suas angústias e esperanças motivaram o nosso trabalho para apresentar, com a maior fidedignidade possível neste documento, o relato daqueles e daquelas que, até aqui, foram negligenciados e desrespeitados, mas que continuam lutando por justiça e pela reparação de seus direitos.

Dialogamos e conhecemos de perto, pessoas que tiveram suas vidas interrompidas, sonhos frustrados e projetos e destruídos de uma hora para outra. Famílias que seis anos depois, convivem cotidianamente com a lama de rejeito, com as perdas econômicas, sociais e ambientais e com o descaso, sem que consigam vislumbrar o final deste pesadelo.

Neste cenário dramático para milhares de famílias capixabas e mineiras, trabalhamos, nesta Comissão Externa, para acompanhar e fiscalizar o acordo de repactuação e para assegurar às milhares de pessoas vilipendiadas; a dignidade e a reparação de seus direitos. Também enfatizamos, aqui, que as empresas que provocaram enormes prejuízos ao meio ambiente e às comunidades, paguem pelos seus crimes.

É nosso dever, melhor, nossa obrigação apontar soluções para fazer justiça aos atingidos e atingidas que estão abandonados pelo poder público e pelas empresas, durante todo este tempo.

Com este relatório, esperamos não só oferecer uma contribuição da Câmara dos Deputados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como amplificar as vozes de atingidas e atingidos, para que tenhamos uma reparação justa em face do maior crime ambiental que se tem notícia.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



Helder Salomão

Relator

1 APRESENTAÇÃO

5 de novembro de 2015. Essa data está marcada indelévelmente na memória de todos os brasileiros e no cotidiano dos moradores da bacia do rio Doce, abrangendo parte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. A partir de então, a relação econômica, social e ambiental da atividade de mineração com as populações por ela afetadas nunca mais foi a mesma. É que, nesse dia, com o rompimento da barragem de Fundão, da Mina de Germano, da Samarco Mineração, no município de Mariana/MG, foram lançados cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro em afluentes do rio Doce, causando 19 mortes e alcançando o oceano Atlântico, no que é considerado o maior desastre ambiental do país.

Não que antes não houvesse desastres desse tipo. Pelo contrário, outras barragens já haviam se rompido em anos anteriores, e até mesmo provocando mortes: mina de Fernandinho da Itaminas, Itabirito, 1986, sete mortes; mina da Rio Verde, Nova Lima, 2001, cinco mortes; mina da Rio Pomba Cataguases, Mirai, 2006/07, sem mortes; e mina da Herculano, Itabirito, 2014, três mortes. Todavia, no caso da Samarco, os impactos foram de tal monta que elevaram tal desastre a outro nível, o de verdadeiro e comprovado crime. Da mesma forma, o aumento do número de mortes já era um prenúncio de que tal patamar se elevaria ainda mais: mina de Córrego do Feijão da Vale, Brumadinho, 2019, 270 mortes.

Para as empresas criminosas, tais desastres significaram apenas uma breve interrupção de suas atividades, um pequeno recuo em seus lucros exorbitantes; para as populações atingidas e o meio ambiente, um sofrimento constante, uma mudança radical de suas condições, que talvez nunca mais voltem ao normal. Ou seja, do lado criminoso, um mero "incidente de percurso", facilmente superável; do lado vitimado, vidas ceifadas, relações familiares e comunitárias desarranjadas, ambiente



destruído e um sentimento agonizante e permanente de que nada mais será como antes.

Para tentar equalizar essas questões é que foi constituída esta Comissão Externa destinada a acompanhar e fiscalizar a Repactuação do Acordo referente ao rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, que causou impactos severos nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em especial nas comunidades e municípios da bacia do rio Doce. A necessidade da Repactuação do Acordo ficou patente em face da experiência obtida com o acordo realizado em 2021 entre a Vale e o Estado de Minas Gerais, relativo ao rompimento da barragem da mina de Córrego do Feijão.

É de lembrar que, no caso da Samarco, o acordo feito em 2016 previu a instituição da Fundação Renova para promover medidas reparatórias e compensatórias, socioambientais e socioeconômicas, com recursos da empresa e de suas controladoras (Vale e BHP Billiton). Todavia, as críticas quanto à lentidão na adoção dessas medidas são enormes, tomando-se como exemplo o fato de que, até hoje, as famílias das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, em Minas Gerais, devastadas pela lama, continuam sem suas moradias, e das comunidades localizadas nos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Aracruz, Linhares, São Mateus e Conceição da Barra, no Espírito Santo, permanecem impactadas pela contaminação da lama e travam luta para seu reconhecimento como atingidos.

Desta forma, por meio do consenso entre as partes envolvidas, queremos buscar a justa reparação dos gravíssimos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG, em 05 de novembro de 2016. Portanto, queremos assegurar que os atingidos sejam reconhecidos e amparados, o meio ambiente efetivamente recuperado no menor prazo possível, e medidas sejam adotadas para compensar os impactos econômicos negativos nas regiões atingidas ao longo da bacia do Rio Doce. Com estes objetivos, foi constituída esta Comissão Externa, cujas ações desenvolvidas, resultados alcançados, conclusões e recomendações são adiante detalhados.



2 O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

2.1 Histórico

Conforme está descrito no "Relatório Anual de Atividades: 2019" elaborado pela Fundação Getulio Vargas¹, cerca de 40 milhões de metros cúbicos de lama devastou vegetação, casas, pontes, prédios públicos, plantações, criações, enfim cidades e propriedades em seu percurso. Sendo que outros 16 milhões de m³ continuaram a escorrer lentamente. Além de 19 mortes, mais de 14 toneladas de peixes morreram, 3 etnias indígenas e comunidades ao longo da bacia foram atingidas. Desde o rompimento até a foz do Rio Doce, em Linhares no Espírito Santo, a lama de rejeitos de minérios tardou 17 dias.

"Seu curso d'água principal percorre 888 quilômetros até a foz no oceano Atlântico, localizada no município de Linhares, no Espírito Santo. Estima-se que 3,5 milhões de pessoas vivam na bacia, distribuídas em 225 municípios, cujos territórios estão total ou parcialmente nela inseridos, sendo 200 mineiros e 25 capixabas." (FGV, 2019, p.21)

Segundo o levantamento disponibilizado pela Fundação Getulio Vargas disponibilizado no Portal Projeto Rio Doce², temos:

A abrangência geográfica dos atingidos e atingidas deve-se ao fato de que a massa de rejeitos de mineração liberada pelo colapso da barragem tornou-se uma onda que, semelhante a uma avalanche, causou muita destruição em seu caminho, atingindo córregos e afluentes até chegar ao Rio Doce e contaminar toda a sua extensão até a foz no Atlântico. A lama chegou também nas áreas estuarinas, costeiras e marítimas do litoral capixaba.

A caracterização da população atingida pelo desastre pode ser feita por diversos recortes. Em relação a alguns aspectos relativos ao mercado de trabalho, por exemplo, observa-se em Minas Gerais e Espírito Santo que aproximadamente 50% da população ocupada é informal, o que também ocorre em todo o Brasil. Em relação à

1 Relatório apresenta as atividades desenvolvidas por especialistas da Fundação Getulio Vargas (FGV) na elaboração do Projeto Rio Doce, voltado à avaliação dos impactos e valoração dos danos socioeconômicos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão. São atividades que decorrem da atuação da FGV no período de 06/02/2019 a 05/02/2020 como expert do Ministério Público, como parte do Termo de Ajustamento Preliminar firmado entre o Ministério Público Federal, Ministério Público de Minas Gerais e a Empresa Samarco. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29020>

2 Disponível em: <https://projetiordoce.fgv.br/os-atingidos> Acessado em: 28/04/2022



remuneração, contudo, o salário médio nos dois estados é inferior à média nacional.

Entre a população com vínculos formais de trabalho, conforme permite-se observar pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério da Economia, há uma predominância da população masculina de até 39 anos, parda e com ensino médio ou fundamental completos. (FGV)

Conforme este levantamento, foram atingidas comunidades indígenas e quilombolas. Em Minas Gerais a terra indígena, com 4.039 hectares foi atingida com uma população de aproximadamente 343 pessoas dispostas em 8 grupos. No Espírito Santo foram atingidas as terras Indígenas Tunipiquim (14.282 hectares e 2.544 pessoas, com 4 aldeias tupiniquim, 4 aldeias guarani e 1 aldeia guarani-tupiniquim), Caieiras Velha II (57 hectares e 20 pessoas) e Comboios (3.872 hectares e duas aldeias tupiniquim com 534 pessoas) , das etnias Guarani Mbya, Guarani Ñandeva e Tupiniquim.

Em relação à comunidade quilombola, foram atingidas a Comunidade Remanescente e Quilombo do Degredo, com 147 famílias, localizados em Linhares (ES); Território quilombola do Sapê do Norte que se localiza nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra (ES), com 1200 famílias e 33 comunidades remanescentes de quilombo.

2.2 Documentos consultados

Nestes mais de 6 anos de luta por reparação e responsabilização muitos estudos e documentos foram desenvolvidos por assessorias técnicas independentes, parlamentos, universidades, ministérios públicos e defensorias públicas, movimentos sociais, pesquisadores independentes, desta forma é salutar que esta comissão se debruce sobre estes estudos e notas para entender o que vem ocorrendo ao longo do processo para desenhar um quadro mais acurado.

Todos os documentos analisados são públicos e estão disponibilizados em sítios eletrônicos na internet. Utilizamos como base principal de dados os trabalhos realizados pelo Ministério Público Federal, Fundação Oswaldo Cruz, Fundação Getulio Vargas³, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público do Espírito Santo, Defensoria Pública de

³ Ressalte-se que houve contestação de sua atuação na produção de estudos na Bacia do Rio Doce em virtude de este acompanhamento fazer parte do TTAC e a Vale ser membro do conselho curador da instituição, tendo o MPF entendido que a Contratação da Fundação se deu justamente por essa situação.



Minas Gerais, Defensoria Pública do Espírito Santo e Movimento dos Atingidos por Barragens.

2.2.1 Linha do tempo

Com base em informações disponibilizadas pelo Ministério Público Federal⁴ e pelo site Mapa de Conflitos⁵ elaboramos uma linha do tempo com informações relevantes sobre o caso e como ele vem se desenrolando ao longo dos anos.

2005	
	Samarco Inicia o processo de Licenciamento da barragem de Fundão
2006	
02/01	Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam) emite licença prévia da Barragem de Fundão.
2007	
17/01	Feam concede licença prévia para extração de minério de ferro da fase P3P
11/05	Feam emite aprovação da licença de instalação da barragem de Fundão
2008	
22/09	Copam concede licença de operação da barragem de Fundão
2011	
13/11	Copam/Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas renova licença de operação da barragem de Fundão.
2012	
	Samarco entrega estudos ao Copam que apresentam o esgotamento prematuro da barragem de Fundão e que visam seu aperfeiçoamento.
2013	
	Samarco solicita renovação da licença de operação da Barragem de Fundão.
2014	
	Copam aprova licença de operação da terceira expansão (P4P) da Samarco.
2015	
Junho	Copam expede duas licenças para o alteamento e a união das barragens de Fundão e Germano.
05/11	Desastre do rompimento da barragem do Fundão, localizada no subdistrito de Bento Rodrigues, a 35 km do centro de Mariana (MG), o maior do mundo envolvendo barragens de rejeitos de mineração. O colapso da barragem da Samarco Mineração S/A, uma joint venture das mineradoras Vale e BHP Billiton Brasil, causou a morte de dezenove pessoas e despejou mais de R\$ 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério no meio ambiente, contaminando a bacia do Rio Doce, nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, até alcançar o mar territorial brasileiro
06/11	SEMAD suspende atividades da Samarco MPE(MG) e entra com ação cautelar para bloquear R\$ 300 milhões da empresa para garantir o pagamento das indenizações.
09/11	Liminar obriga Samarco Mineração S/A e poder público a preservar provas para reparar os danos causados pelo desastre. A decisão judicial aconteceu em ação cautelar proposta pelo MPF e pelo MPES.
11/11	Juiz do fórum de Mariana libera, por meio de ação cautelar (0400.15.003989-1), o bloqueio dos R\$ 300 milhões das contas da Samarco para pagamento de indenizações, compra dos terrenos e gastos com as despesas dos atingidos.
13/11	Município de Governador Valadares recebe caminhões-pipa contaminados por querosene.
13/11	MPF e MPMG iniciam investigação conjunta sobre rompimento da barragem da Samarco Mineração S/A, com esforços concentrados para responsabilização pelos danos socioambientais e socioeconômicos.
16/11	O Ministério Público Federal, o Ministério Público Trabalho e o Ministério Público do

4 Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/linha-do-tempo> Acessado em 26/04/2022

5 Portal da internet mantido pelo Neepes/ENSP/Fiocruz que faz o acompanhamento de territórios onde haja risco e impactos ambientais que afetem populações. Disponível em:

[http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-atingidos-pelo-desastre-ambiental-de-mariana-lutam-por-reassentamento-e-garantia-de-reparacao-justa-dos-danos-morais-materiais-e-imateriais-que-sofreram/#cronologia](http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-atingidos-pelo-desastre-ambiental-de-mariana-lutam-por-reassentamento-e-garantia-de-reparacao-justa-dos-danos-morais-materiais-e-imateriais-que-sofreram/) Acessado em 26/04/2022



	Estado do Espírito Santo assinam Termo de Compromisso Socioambiental preliminar e emergencial com a empresa Samarco Mineração S/A. O acordo preliminar busca proteger o direito das populações e de trabalhadores e trabalhadoras atingidos/as pelo desastre, garantir que as provas do ocorrido sejam preservadas para futura reparação dos danos e a adoção de medidas emergenciais para redução de danos socioambientais.
16/11	O Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais firmam o Termo de Compromisso Preliminar com a empresa Samarco Mineração S/A, estabelecendo caução socioambiental de R\$ 1 bilhão para garantir custeio de medidas preventivas emergenciais, mitigatórias, reparadoras ou compensatórias mínimas relacionadas ao desastre do rompimento da barragem de Fundão.
17/11	Início das reuniões semanais de negociação entre Ministério Público Estadual, Comissão dos Atingidos e representantes da Samarco.
20/11	A Coordenadora da Câmara de Meio Ambiente do MPF (4ª Câmara de Coordenação) afirma, em audiência pública na Câmara dos Deputados, que a empresa Samarco Mineração S/A sabia dos riscos de rompimento da barragem desde 2013 e que, por isso, deve responder por todos os danos causados no desastre do rompimento da barragem de Fundão.
21/11	Lama alcança o oceano Atlântico no Espírito Santo.
21/11	MPF recomenda que a Samarco identifique e dê assistência à população atingida na região de Governador Valadares (MG).
Dezembro	Famílias de Mariana desalojadas por conta do rompimento são transferidas para casas alugadas para celebrar o Natal em residências dignas. Além disso, o MAB e o Ministério Público Estadual (MPE(MG)) criam agenda de reuniões semanais com os atingidos para discutir negociações relacionadas ao desastre.
04/12	MPF recomenda que o Ibama e DNPM intensifiquem a fiscalização de barragens de mineração em Minas Gerais.
04/12	Assinado o primeiro aditivo ao Termo de Compromisso Socioambiental preliminar e emergencial, prevendo que a mineradora Samarco garanta renda mínima a pessoas atingidas pelo desastre na bacia do Rio Doce. O aditivo prevê a elaboração de plano de identificação, manutenção de renda e amparo de todas as pessoas que exerciam atividades laborativas vinculadas ao Rio Doce, seus afluentes e respectivas margens, bem como lagos, lagoas e águas marinhas atingidas pelo desastre.
14/12	MPF realiza audiência pública em Linhares (ES) sobre a situação da população atingida pelos rejeitos expelidos em decorrência do desastre de rompimento da barragem de Fundão. O encontro reuniu aproximadamente 200 pessoas entre indígenas, pescadores, ribeirinhos, moradores de Regência, Povoação, Comboios e Areal.
17/12	Decisão da Justiça Federal no Espírito Santo obriga a mineradora Samarco a continuar fornecendo água potável para os moradores de Colatina (ES). A empresa estava obrigada a fornecer água por apenas sete dias em virtude de decisão judicial, em percentual mínimo de 54 litros por dia, por habitante, além de dois litros de água potável por dia, por habitante, para consumo humano. Depois de recurso de embargos apresentados pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a Justiça Federal no Espírito Santo entendeu que a empresa deveria continuar fornecendo água.
17/12	Realizada audiência pública em Colatina (ES).
18/12	Justiça Federal em Brasília decide que a ação civil pública ajuizada pela União e pelos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo contra a empresa Samarco Mineração S/A deve ser julgada em Belo Horizonte (MG).
23/12	Acordo homologado pelo juiz Frederico Esteves Duarte Gonçalves garante permanência dos atingidos em casas alugadas pela Samarco, auxílio financeiro mensal, compra de terrenos para reassentamento e indenizações.
2016	
13/01	Povos indígenas Tupinikim e Guarani Mbyá ocupam estrada de ferro Vitória-Minas para protestar por sua inclusão oficial entre as comunidades consideradas atingidas pelo desastre.
15/16	Povos Tupinikim e Guarani Mbyá liberam ferrovia após Samarco se comprometer a se reunir com representantes das aldeias indígenas.
20/01	MPF questiona na Justiça proposta de acordo judicial da União e dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo com as mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton, uma vez que qualquer acordo com os causadores do desastre deve atender ao interesse da sociedade e promover reparação ambiental efetiva.
24/01	Samarco encerra distribuição de água potável em Colatina alegando que a água do rio Doce, coletada pela empresa de abastecimento de água do município, já estaria potável, descumprindo assim o ICOSA.
25/01	MPF entra com mais uma ação na Justiça para garantir distribuição de água mineral



	para a população de Colatina (ES). Decisão judicial prévia determinava que a Samarco fornecesse dois litros diários de água potável por habitante, desde 18/11/2015, quando foi suspensa a captação de água no Rio Doce para o município de Colatina.
27/01	Vistoria do MPF às instalações da mineradora Samarco, no município de Mariana (MG), flagra novo deslizamento na barragem do Fundão.
01/02	Na Bahia, Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado da Bahia discutem o monitoramento das águas marinhas afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão. O MPF investiga o possível avanço de pluma sobre o mar territorial na costa baiana, diante do risco de os rejeitos atingirem o arquipélago de Abrolhos.
03/02	MPF entra com ação civil pública para interditar a foz do Rio Doce para pesca. A ação do MPF, com pedido de liminar, pede a proibição imediata da pesca de qualquer natureza, salvo a destinada à pesquisa científica, na região da Foz do Rio Doce, no litoral do Espírito Santo. A medida visa preservar a saúde da população que consome os pescados da região e a sobrevivência das espécies já impactadas pelos rejeitos de mineração.
19/02	Liminar obtida em ação do MPF proíbe, por tempo indeterminado, a pesca na região da Foz do Rio Doce.
02/03	Assinatura do "Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta" (TTAC) entre Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Governo Federal, Samarco, Vale, BHP e diferentes autarquias. Nesse acordo é criada a Fundação Renova e um comitê Inter federativo composto por órgãos públicos para intermediar as ações da Fundação e validar seus programas. Além disso, ocorre a suspensão de diversas ações civis públicas que tinham como objeto o rompimento da barragem de fundão.
02/03	MPF questiona o acordo celebrado. Para a Força-Tarefa Rio Doce, do MPF, o acordo prioriza a proteção do patrimônio das empresas, em detrimento da proteção das populações atingidas e da reparação integral do meio ambiente.
18/03	MPF recomenda que DNPM só aprove plano de mineração com destinação ecológica de resíduos.
21/03	Integrantes da Força-Tarefa Rio Doce, do MPF, participam de audiência na Câmara dos Deputados e reiteram críticas ao acordo assinado entre União, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas causadoras do desastre do rompimento da barragem de Fundão.
31/03	MPF expede recomendação para ampliação da área de proibição de pesca na Foz do Rio Doce. Relatório do ICMBio apontou a contaminação de peixes por metais pesados em diversas regiões litorâneas do Espírito Santo e Bahia.
Maio	Juíza Maria do Carmo Cardoso, do TRF1, homologa TTAC.
02/05	MPF entra com ação civil pública para reparação integral dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, com valor da causa estimado em R\$ 155 bilhões.
07/05	Atingidos de Bento Rodrigues definem terreno onde será construída a "Nova Bento Rodrigues".
16/05	MPF recorre da decisão de homologação do acordo firmado entre União, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e empresas Samarco, Vale e BHP Billiton.
25/05	Participação do MPF em audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, com a presença da Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão e do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais.
31/05	STJ decide que ações criminais relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão devem ser processadas e julgadas pela Justiça Federal.
08/06	PF apresenta inquérito denunciando a Samarco, Vale, VogBR e oito funcionários pelo rompimento.
09/06	STJ aceita três denúncias do MPE(MG) contra Samarco, Vale e VogBR.
16/06	Samarco aceita pagar auxílio emergencial para os povos Tupinikim e Guarani Mbyá após sete meses de negociação.
Julho	Synergia (empresa terceirizada da Renova) inicia aplicações do cadastro-padrão ao longo da bacia do rio Doce.
04/07	Liminar suspende os efeitos da decisão de homologação do TTAC, um acordo firmado entre Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil Ltda., União, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e entidades das respectivas administrações indiretas. A decisão do STJ atende a pedido do MPF.
13/07	MPF instaura procedimento investigatório criminal para apurar eventual conduta ilícita de Roberto Lúcio Nunes de Carvalho, diretor-presidente da Samarco. De acordo com a Força-Tarefa do MPF, passados oito meses do rompimento da barragem de Fundão, a Samarco não cumpriu plenamente nenhuma das ações emergenciais de precaução ambiental exigidas pelo Ibama.

Assinado eletronicamente pelo(s) Deputado Helton Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>

14/07	Em audiência na Câmara dos Deputados, o MPF aponta a necessidade de aperfeiçoamento dos parâmetros de segurança de barragens.
31/07	Supremo Tribunal da Justiça (STJ) suspende o TAC Acordão.
18/08	A pedido do MPF, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região anula a decisão de homologação judicial do TTAC, acordo firmado entre Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil Ltda., União, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e entidades das respectivas administrações indiretas.
03/09	Comunidade de Paracatu de Baixo define local para reconstrução da comunidade.
14/09	Defensorias e Ministérios Públicos de Minas Gerais, Espírito Santo e da União criam o GIRD.
14/09	Comissões de Atingidos da Barragem de Fundão do município de Mariana escolhem a Cáritas como sua assessoria técnica.
21/09	Governo do Estado de Minas Gerais aprova a construção do dique S4 pela Samarco.
29/09	Comunidades Tupinikim e Guarani Mbyá se reúnem com representantes das empresas e da Funai para pressionar pela renegociação dos termos de um novo acordo.
05/10	Famílias atingidas do município de Mariana conquistam direito de reformularem cadastro que coletava perdas e danos com o rompimento da barragem.
07/10	MPF defende que a mineradora Samarco se responsabilize pelos custos de fiscalização da pesca na região da Foz do Rio Doce.
10/10	Decisão judicial obriga a mineradora Samarco a pagar perícia da água que abastece o município de Colatina (ES). Onze meses após o desastre, ainda há dúvidas sobre a qualidade da água destinada à população.
20/10	MPF denuncia 26 pessoas físicas e jurídicas pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão. 21 pessoas são acusadas por homicídios dolosos e por outros três crimes previstos no Código Penal, além dos mesmos crimes ambientais atribuídos às empresas Samarco, Vale e BHP Billiton. A empresa VOGBR e engenheiro da mesma são acusados de emissão de laudo ambiental enganoso.
18/11	Justiça Federal recebe denúncia apresentada pelo MPF e instaura ação penal contra 26 acusados pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão. Quatro pessoas jurídicas e 22 pessoas físicas passam a responder criminalmente por atos que causaram o maior desastre socioambiental do país.
21/11	GIRD expede nota técnica nº 2 solicitando atuação do Comitê Interfederativo (CIF) no processo de reconhecimento de novas comunidades, na região costeira do estado do Espírito Santo, como atingidas.
15/12	A pedido do MPF, a Justiça Federal determina que a mineradora Samarco custeie perícia realizada no Rio Doce pela Fundação Oswaldo Cruz e pelo Instituto Federal do Espírito Santo. Objetivo do estudo é analisar a qualidade da água para a população de Colatina (ES).
2017	
18/01	MPF firma Termo de Acordo Preliminar com as mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton do Brasil, tendo como principal objetivo a obrigação das empresas causadoras do desastre em contratar corpo técnico pericial para realização de diagnóstico completo dos danos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do desastre do rompimento da barragem de Fundão, bem como para realizar avaliação das medidas já executadas nos programas de reparação. O acordo ainda prevê ainda garantia de R\$ 2,2 bilhões para algumas das medidas de reparação de danos.
09/03	MPF sustenta que deve ser negado <i>habeas corpus</i> que foi apresentado por acusado na denúncia criminal oferecida no caso do desastre de rompimento da barragem de Fundão. Ex-integrante do conselho administrativo da Samarco tenta anular a denúncia do MPF.
10/03	MPF e MPMG realizam Oficina de Trabalho, na sede do MPF em Belo Horizonte (MG), com representantes da sociedade civil e de comunidades atingidas, movimentos sociais, como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), e grupos de pesquisa. É constituído um Grupo de Trabalho para elaborar um sistema que garanta a participação dos atingidos no processo de reparação, a disponibilização de assessorias técnicas independentes e a realização de um diagnóstico dos danos sociais e econômicos.
31/05	CIF reconhece comunidades da Foz Norte e Sul do rio Doce como atingidas.
31/05	Acordo firmado entre MPF, MPMG e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton assegura a contratação de entidade para prestar assessoria técnica independente às pessoas atingidas no município de Barra Longa (MG), de livre escolha da população.
Junho	Criação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT pelo Governo Federal, Governos Estaduais de Minas Gerais, do Espírito Santo e as empresas responsáveis pelo desastre: Samarco, Vale e BHP.
05/06	MPF e MPE(MG) firmam acordo com Samarco e controladoras para contratação de assessoria técnica independente para o município de Barra Longa; comissão de



	atingidos do município escolhe a AEDAS.
10/06	Fundação Renova não reconhece a comunidade de Campo Grande, em São Mateus(ES), como atingida.
18/10	Definida a reformulação do cadastro dos atingidos do município de Mariana em audiência entre o Ministério Público Estadual de Minas Gerais, a Fundação Renova e os atingidos.
05/11	ONG Pachamama, representando a bacia do rio Doce, entra com ação contra a União e o Estado de Minas Gerais solicitando plano de proteção da população do rio Doce contra desastres.
10/11	Justiça Federal rejeita alegações da mineradora e mantém a empresa BHP Billiton Brasil como ré na ação penal por crimes ambientais.
17/11	Assinado pelo MPF e MPMG, com as empresas rées, Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (TAP). O Termo Aditivo assegura, em toda a bacia do Rio Doce, o direito a assessorias técnicas independentes, escolhidas, em diversas territorialidades, pelas populações atingidas, em processos de escolha a serem conduzidos pelo expert Fundo Brasil de Direitos Humanos, que realizará a coordenação metodológica das assessorias técnicas independentes depois que venham a ser contratadas pelas empresas causadoras do desastre do rompimento da barragem de Fundão. O Termo Aditivo também previu a contratação da Fundação Getulio Vargas, para realização de diagnóstico abrangente dos danos socioeconômicos na bacia do Rio Doce. É assegurada também a realização de consulta prévia, livre e informada para a reparação dos danos sofridos por povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais atingidos pelo desastre.
11/12	Samarco obtém licenças prévia e de instalação referentes à cava de Alegria Sul.
-	Fundação Renova publica matriz de danos de ressarcimento dos atingidos pelo desastre.
2018	
06/02	Juíza Marcela Oliveira Decat de Moura, do Fórum de Mariana, homologa acordo parcial sobre diretrizes do reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e outras comunidades rurais do município de Mariana.
08/02	Atingidos de Bento Rodrigues aprovam projeto urbanístico da Nova Bento Rodrigues.
26/03	Recomendação conjunta expedida pelo MPF, MPMG, MPES, MPT, DPU, DPES e DPMG, às empresas Vale S/A, BHP Billiton Brasil Ltda. e Samarco Mineração S/A, e à Fundação Renova, acerca das violações aos direitos humanos cometidas durante o próprio processo de reparação dos danos causados pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão.
25/06	É firmado o TAC Governança, um acordo assinado pelo MPF, MPMG, MPES, DPU, DPES, DPMG, e mais nove órgãos públicos, com as mineradoras Samarco Mineração, Vale e BHP Billiton Brasil, prevendo modificação na governança do processo de reparação dos danos decorrentes do desastre. O acordo prevê a criação de novas estruturas para garantir a efetiva participação dos atingidos nas decisões referentes à reparação dos danos causados pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão. O acordo foi precedido da realização de um laudo de avaliação participativa na bacia do Rio Doce, que subsidiaram as tratativas das Instituições de Justiça que atuaram conjuntamente. Acordo questionado pelos movimentos sociais por não ter havido participação de atingidos e atingidas.
24/07	Movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores, grupos de pesquisa e organizações não governamentais assinam nota pública cujo objetivo é alertar os órgãos competentes sobre a contratação, em julho, do ex-diretor-presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (Iema) Jader Mutzig para assumir as relações institucionais da Renova.
08/08	O juiz federal Mário de Paula Franco Junior homologa o TAC Governança, alterando o item que trata da contratação das assessorias técnicas aos atingidos.
28/08	Renova apresenta documento dizendo não reconhecer diversos danos listados na "Matriz de Danos" apresentada pela Cáritas e propondo retirar diversas possibilidades de indenização previstas no documento.
31/08	O MPF, o MPMG, a Comissão de Atingidos dos municípios mineiros de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, e do distrito de Xopotó (município de Ponte Nova (MG)) firmam com a Fundação Renova um acordo que prevê a prestação de assessoria técnica independente pelo Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini às mencionadas comunidades atingidas.
02/10	Acordo de indenização final para famílias de Mariana é firmado, segundo a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana.
26/10	É assinado um termo de compromisso entre os Ministérios Públicos e Defensorias Públicas Federais e Estaduais, com as empresas Samarco Mineração, Vale, BHP Billiton do Brasil e a Fundação Renova, reconhecendo que não haverá prescrição, na data de

Assinado eletronicamente pelo(s) Data: 26/10/2018
Para verificar a assinatura, acesse <https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2240/9116500>



	5 de novembro de 2018, dos direitos e pretensões das vítimas do desastre na bacia do Rio Doce.
05/11	Samarco divulga a retomada das obras da Alegria Sul visando a continuidade da extração de minério de ferro.
05/11	Água do rio Gualaxo do Norte apresenta tom marrom escuro; atingidos denunciam que toneladas de rejeito da mineração vazaram depois do colapso da barragem de Fundão e continuavam no ambiente.
27/12	A 12ª Vara Federal concede liminar permitindo a Samarco descontar das indenizações dos atingidos os valores pagos a título de "Auxílio Financeiro Emergencial" das indenizações por lucros cessantes, a serem pagas no Programa de Indenização Mediada.
2019	
20/01	Projeto de reconstrução da comunidade de Paracatu de Baixo é protocolado na Prefeitura de Mariana (MG)
30/01	Ministérios Públicos e Defensorias Federais e Estaduais apresentaram recurso pedindo a suspensão da decisão da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte que permitia que a Samarco Mineração S/A desconte, das indenizações devidas às pessoas atingidas, os pagamentos realizados a título de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE). Além de pedir a imediata suspensão dos efeitos da decisão judicial, as Instituições do Sistema de Justiça pedem também que seja declarada a nulidade da decisão, condenando-se a Samarco ao pagamento de multas por litigância de má-fé e de indenização pelo dano moral coletivo causado à população atingida.
03/02	Prazo determinado pelo TTAC para finalização do programa de reconstrução das moradias destruídas.
03/02	Emissão do licenciamento urbanístico para Paracatu de Baixo.
07/02	Ministérios Públicos Federal (MPF) e dos estados do Espírito Santo (MPES) e de Minas Gerais (MPMG), e das Defensorias Públicas da União (DPU) e dos estados do Espírito Santo (DPES) e de Minas Gerais (DPEMG), reúnem-se com o então governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, que recebe dois documentos: um ofício sobre o fornecimento de água na comunidade remanescente do Quilombo do Degredo, em Linhares (ES), e outro com uma série de solicitações ao Governo do Estado.
08/02	O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acolheu os argumentos Ministérios Públicos e Defensorias Federais e Estaduais e determinou que a Samarco volte a pagar auxílio financeiro emergencial (AFE) às pessoas atingidas, sem que possa descontá-lo das indenizações.
25/04	MPF se manifesta sobre decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que trancou a acusação de homicídio para todos os réus da ação penal relacionada ao desastre do rompimento da barragem de Fundão. A Força-Tarefa Rio Doce, do MPF, reitera seu entendimento de que a acusação pelos delitos dos homicídios dolosos tinha – e continua tendo – amplo respaldo nas provas dos autos.
07/06	Ministérios Públicos e Defensorias Públicas contestam liberação do consumo de pescado. Uma nota pública assinada conjuntamente com a Anvisa contesta que tenha havido liberação do consumo diário de 200 gramas de pescado por adulto, e de 50 gramas por criança, em regiões do Rio Doce e costa marinha atingida pelos rejeitos de mineração.
07/08	MPF recomenda que a Fundação Renova proteja a saúde da população atingida pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão, seja com relação ao tratamento de doenças atualmente existentes, como à prevenção de futuras patologias decorrentes do desastre.
23/09	Homologados pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte todos os processos de escolha das assessorias técnicas independentes às populações atingidas em Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés e Vale do Aço, comunidades da região de influência do Parque Estadual do Rio Doce, Microrregião de Rio Casca e adjacências, comunidades do território de Governador Valadares, Baguari e Ilha Brava e as comunidades de Tumiritinga e Galileia, em Minas Gerais; bem como, no Estado do Espírito Santo, em Colatina e Marilândia, nas Terras Indígenas Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II, em Povoação, Regência, Aracruz e Serra, na Macrorregião Litoral Norte Capixaba, em Linhares e em Baixo Guandu.
30/09	MPF recorre de decisão do Juízo Federal de Ponte Nova (MG) que rejeitou denúncia contra a alta cúpula da Samarco à época da tomada de decisões que acabaram resultando no desastre do rompimento da Barragem de Fundão.
24/10	De acordo com o relatório da Vale, esta fechou o trimestre de julho a setembro de 2019 com lucro de US\$ 1,6 bilhões (R\$ 6,5 bilhões) e um aumento de 20,2% da



	extração de minério de ferro, na comparação com o trimestre anterior.
20/11	MPF, por meio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais (PRDC(MG)), convoca audiência pública para apurar racismo e assédio moral cometidos pela Fundação Renova.
Dezembro	Fundação Renova apresenta estudo baseado na metodologia GAISMA – Gestão Integrada para a Saúde e Meio Ambiente sobre os riscos à saúde humana em Mariana.
20/12	O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acolheu os argumentos do recurso apresentado pelos Ministérios Públicos e Defensorias Federais e Estaduais e decidiu que a empresa Samarco não pode descontar os pagamentos realizados a título de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) das indenizações dos atingidos previstas no Programa de Indenização Mediada (PIM).
2020	
20/01	Novo prazo para entrega das novas comunidades para as famílias desalojadas, conforme decisão judicial
11/02	Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) determina que Matriz de Danos realizada pela Renova seja usada como base de cálculo para indenizações a atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão e atualizada para valores mais próximos àqueles pedidos pelas vítimas.
Março	A Agência Nacional de Mineração (ANM) interdita a barragem Xingu por “grave e iminente risco de ruptura por liquefação”.
02/03	O juiz Mário de Paula Franco Júnior profere a respeito da metodologia GAISMA – Gestão Integrada para a Saúde e Meio Ambiente, proposta pela Renova, a ser adotada para avaliação de risco à saúde humana no contexto deste desastre.
04/03	MPF e demais Instituições do Sistema de Justiça pedem à 12ª Vara Federal de Belo Horizonte que determine que as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton adotem todos os atos necessários para a formalização das contratações das entidades escolhidas pelas comunidades atingidas para lhes prestar assessoria técnica independente.
12/03	MPF entra com ação para obrigar a Fundação Renova a implementar plano de saúde em Barra Longa (MG) e para que a Renova seja condenada a pagar danos morais coletivos à população do município. O MPF pede que os danos morais revertam em favor do sistema público de saúde local.
06/04	MPF recorre de decisão judicial que negou eficácia a uma deliberação do Comitê Interfederativo (CIF), prejudicando os direitos de famílias atingidas pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão.
17/04	MPF, DPU, DPMG e DPES recorrem de decisão judicial da 12ª Vara Federal que considerou inválidos todos os estudos de avaliação de riscos à saúde humana até então realizados e que determinou a utilização de uma nova metodologia defendida pelas mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton, bem como pelas Advocacias Públicas da União e dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.
06/05	Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) concede liminar para suspender a decisão judicial da 12ª Vara Federal que invalidou os estudos de avaliação de riscos à saúde humana já realizados. O TRF1 também determinou a continuidade dos estudos que estavam sendo realizados pela AMBIOS, a partir de encaminhamento da Câmara Técnica de Saúde do Comitê Interfederativo, bem como o prosseguimento dos estudos que estavam sendo feitos pelo Grupo EPA.
21/05	A prefeitura paralisa obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo em virtude da pandemia de COVID-19
22/07	Cerca de 200 mil atingidos pelo rompimento buscam no Centro de Justiça Cível de Manchester, no Noroeste da Inglaterra, por indenizações da BHP Billiton.
26/08	MPF recorre contra extinção, pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, de ação civil pública em que pedia a implementação do plano de ação em saúde no município de Barra Longa (MG).
30/09	MPF, MPMG, DPU, DPES e DPMG requerem a retomada do trâmite da ação civil pública de R\$ 155 bilhões.
22/10	MPF recorre de decisão judicial que prejudica a população atingida em Baixo Guandu(ES). MPF postula que a matriz de danos fixada pelo juízo seja apenas um piso e pede que as pessoas atingidas não tenham de dar quitação integral, nem desistir de ações em curso.
27/10	Implementação do modelo de indenização denominado Sistema Indenizatório Simplificado (Novel), elaborado pela Renova.
27/10	Ministério Público Federal (MPF) entra com mandado de segurança contra “os atos



	ilícitos” do juiz Mário de Paula na condução suspeita das decisões da reparação dos danos às vítimas do desastre-crime em Mariana, geralmente em benefício da Fundação Renova.
28/10	MPF recorre de mais uma decisão judicial para impedir prejuízos à população atingida em Naque (MG). MPF postula que a matriz de danos fixada pelo juízo seja apenas um piso e pede que as pessoas atingidas não tenham de dar quitação integral, nem desistir de ações em curso.
04/11	Caso Samarco: Cinco anos de uma tragédia sem fim.
05/11	Ministérios Públicos e Defensorias pedem que as matrizes de danos fixadas pelo juízo sejam utilizadas apenas como piso mínimo, e que nessa condição sejam estendidas para todas as comunidades atingidas na Bacia do Rio Doce. MPF postula ainda que as pessoas atingidas não tenham de dar quitação definitiva para as empresas réas, ao aderirem a essas matrizes de danos.
05/11	Ministérios Públicos e Defensorias querem que Fundação Renova deixe de veicular conteúdo incorreto e que não realize gastos milionários com propaganda.
09/11	Desembargadora Daniele Maranhão Costa refuta os argumentos dos procuradores no mandado de segurança com pedido liminar contra reiteradas condutas abusivas praticadas pelo juízo da 12ª Vara Federal e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
2021	
20/01	Última data definida pela Justiça para entrega dos novos bairros das comunidades de Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues.
24/02	MPMG ajuíza Ação Civil Pública pedindo a extinção da Fundação Renova.
10/03	Ministério Público Federal, Ministério Público de Minas Gerais, e Defensorias Públicas da União, de Minas Gerais e do Espírito Santo protocolam petição para a arguição de suspeição do magistrado Mário de Paula Franco Júnior devido a irregularidades no julgamento do Novel.
09/07	A Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais interdita atividades dos trabalhadores da empresa na barragem Xingu.
01/12	Instituição da Comissão Externa da Repactuação da Barragem de Fundão pela Câmara dos Deputados.
2022	
22/03	O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), em liminar, derrubou decisão da 12ª Vara Federal de Minas Gerais que, em março de 2021, determinou a substituição do pagamento do auxílio financeiro emergencial (AFE) por “kit de proteína” e “kit de alimentação” aos pescadores e agricultores de subsistência atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (MG). A decisão estabelece ainda que valores não pagos deverão ser efetivados retroativamente.

Fonte: CEXBARRA com informações do Ministério Público Federal, FGV e Mapa de conflitos - Fiocruz

2.2.2 Municípios Atingidos

Com base em levantamento do Neepes/Fiocruz⁶ constante no Mapa de Conflitos e em informações obtidas nas visitas, no site da própria Fundação Renova, elencamos os municípios atingidos pela lama proveniente do rompimento da Barragem de Fundão nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

1. Mariana (MG)	2. Raul Soares (MG)
3. Aimorés	4. Resplendor (MG)
5. Barra Longa (MG)	6. Rio Casca (MG)
7. Belo Oriente (MG)	8. Rio Doce (MG)
9. Bom Jesus do Galho	10. Santa Cruz do

6 http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-atingidos-pelo-desastre-ambiental-de-mariana-lutam-por-reassentamento-e-garantia-de-reparacao-justa-dos-danos-morais-materiais-e-imateriais-que-sofreram/#contexto_ampliado



(MG)	Escalvado (MG)
11. Bugre (MG)	12. Santana do Paraíso (MG)
13. Caratinga (MG)	14. São Domingos do Prata (MG)
15. Coronel Fabriciano (MG)	16. São José do Goiabal (MG)
17. Córrego Novo (MG)	18. São Pedro dos Ferros (MG)
19. Dionísio (MG)	20. Sem-Peixe (MG)
21. Governador Valadares (MG)	22. Sobrália (MG)
23. Iapu (MG)	24. Timóteo (MG)
25. Ipaba (MG)	26. Tumiritinga (MG)
27. Ipatinga (MG)	28. Aracruz (ES)
29. Itueta (MG)	30. Baixo Guandú (ES)
31. Marliéria (MG)	32. Conceição da Barra (ES)
33. Naque (MG)	34. Colatina (ES)
35. Periquito (MG)	36. Linhares (ES)
37. Pingo-D'água (MG)	38. Marilândia (ES)
39. Ponte Nova (MG)	40. São Mateus (ES)
	41. Serra (ES)
	42. Anchieta (ES)

2.2.3 Atividades Econômicas Impactadas

Algumas atividades econômicas ficaram evidentemente impactadas, como a pesca e a agricultura, outras como artesanato, turismo e pesca de marisco, precisaram de luta por parte de atingidos e atingidas que não tiveram seus direitos reconhecidos.

Importa destacar a necessidade de reconhecimento de atividades culturalmente relevantes nas regiões atingidas, como é o caso da atividade de lavadeira, primordialmente feminina, que foi incluída inicialmente como pesca, o que invisibiliza a atividade feminina e causa prejuízos às mulheres.

A Fundação Getúlio Vargas no Estudo sobre os impactos econômicos do rompimento da barragem concluiu que Minas Gerais e Espírito Santo perderam, no ano seguinte ao rompimento, entre R\$ 75 e R\$ 84 bilhões em relação ao que se esperava para uma situação sem o rompimento.



Os impactos econômicos na região, com perdas de R\$ 20.97 bilhões na sub-bacia do Rio Doce, R\$ 10, 44 bilhões nos municípios do litoral e R\$ 4,95 bilhões no município de Anchieta (ES). (FGV, 2020)

O Município de Anchieta, no Estado do Espírito Santo, não foi atingido pela lama de rejeito propriamente, mas precisa ser incluído como atingido em virtude de parte substancial da produção da Mineradora Samarco se encontrar neste município, cuja produção foi totalmente paralisada após o rompimento da barragem. A perda de arrecadação impacta diretamente os serviços públicos, aumentando a demanda e diminuindo os recursos disponíveis para a manutenção e até mesmo ampliação. Além de ser feita a chamada pelotização do minério de ferro e ser pelo porto localizado no município que é feita a exportação do produto.

Vale ressaltar que os impactos econômicos e sociais afetaram também os municípios circunvizinhos e toda a região sul do Estado do Espírito Santo.

2.2.4 Impactos sobre a saúde

A Fundação Getulio Vargas procedeu a um estudo sobre os agravos na área da saúde após o rompimento da barragem:

[...]construíram-se dois relatórios em 2019, no sentido de levantar hipóteses qualificadas em torno das disfuncionalidades impostas aos moradores. Primeiramente, lançaremos aqui os resultados extraídos da coleta e análise dos dados secundários de três bancos do Sistema de Informações do Ministério da Saúde (SIS/DATASUS): o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) e o Programa Nacional de Imunizações (PNI). Foram levantadas as incidências de agravos à saúde nos 45 municípios atingidos, em comparação aos 85 municípios de controle (não atingidos) de Minas Geras e do Espírito Santo, nos três anos pré e pós-rompimento da barragem (2012 a 2018). (FGV, 2019, pp 4-5)

Um dado relevante encontrado pelo estudo foi que após o rompimento da barragem, os casos de abortos cresceram até 400%, o que pode estar diretamente relacionado à presença de materiais pesados no solo e na água com a chegada da lama de rejeitos. Observou-se uma probabilidade de aborto nas regiões atingidas até 4 vezes superior à de regiões não atingidas. Outra informação relevante refere-se ao aumento acima da média de hospitalizações por câncer, com elevada probabilidade

de a enfermidade ter se desenvolvido após o rompimento da barragem.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



Conforme a Fundação Getulio Vargas:

Outra questão grave se refere a uma proliferação de doenças infecciosas de transmissão vertical (por artrópodes), sobretudo Chikungunya, febre amarela e febre maculosa, assim como o crescimento da toxoplasmose congênita e da sífilis congênita não especificada, o que coincide com os relatos de moradores.

No caso da Chikungunya, que apresenta os números mais impressionantes, o volume é 454% maior nos municípios atingidos. (FGV, 2019, pag.10)

Observou-se uma redução significativa na expectativa de vida da população atingida, além de maior letalidade em doenças. Segundo a FGV (2019) a idade média ao morrer nos municípios estava em 63,17 anos enquanto em municípios não atingidos em 66,97 anos.

Estudo realizado pela Cáritas em parceria com a UFMG⁷ identificou que dois anos após o rompimento da barragem de Fundão, as pessoas atingidas tiveram sua saúde mental severamente impactadas, tanto em adultos quanto em adolescentes, sendo nessa última apresentaram consequências por mais tempo. Observou-se alta prevalência de transtorno psiquiátricos associados ao estresse.

[...] a frequência de rastreamento positivo para depressão nas crianças e adolescentes vítimas do desastre foi mais de 10 vezes superior à prevalência pontual de depressão observada na população geral de crianças e adolescentes entre seis e 17 anos por pesquisa realizada pelo serviço de vigilância em saúde mental dos Estados Unidos. Essa pesquisa indicou prevalência de 1,4% em crianças entre seis e 11 anos e de 3,5% em adolescentes entre 12 e 17 anos. (LOURENÇO et al, 2018. P.68)

Observou-se que 29% dos atingidos apresentam algum sintoma de depressão, índice considerado até 5 vezes superior ao encontrado na população brasileira, sendo que 12% estão com sintomas de estresse pós-traumático. Pensamentos de autoextermínio foi observado em 16,4% dos entrevistados. A saúde mental precisa ser observada, também sob uma perspectiva de gênero e do aumento da sobrecarga doméstica da mulher.

7 PRISMMA: Pesquisa sobre a saúde mental das famílias atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana / Maila de Castro Lourenço das Neves et al. organizadores. – Belo Horizonte: Corpus, 2018. Disponível em:

https://ufmg.br/storage/3/5/1/4/3514aa320d36a17e5d5ec0ac2d1ba79e_15236492458994644662090.pdf Acessado em: 27/04/2022

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



Quer dizer, atingidos e atingidas convivem com dúvidas e preocupações com relação aos riscos à saúde decorrentes do rejeito de mineração despejados no rompimento da Barragem de Fundão. O volume de rejeitos derramados, a área de abrangência do desastre e a toxicidade dos rejeitos ainda são temas controversos. Conforme artigo publicado por Tânia Maria Silveira (2021, p. 908-911):

A toxicidade dos rejeitos é outro assunto polêmico. A Fundação Renova sempre insistiu que não há resíduos tóxicos nos rejeitos produzidos pela Samarco. Em contraposição, pesquisadores integrantes da Rede Rio Doce Mar, que congrega 27 instituições de pesquisa, entre elas universidades públicas federais, demonstram os efeitos dos metais pesados e afirmam que são metais provenientes do rejeito despejado no meio ambiente. Dentre os metais encontrados, destaca-se a concentração de ferro muito acima do aceitável para o consumo (A GAZETA, 2020). Portanto, "os prejuízos que se viram às primeiras horas e que aumentaram com o passar do tempo, projetam-se mesmo hoje como um devir que não tem tempo certo para findar. Danos contínuos e, em sua maioria, perenes" (MPF, 2018, p.1).

Freitas informa que, "segundo a Agência Nacional de Águas (ANA), a força da passagem da lama revolveu e colocou em suspensão os sedimentos contaminados dos processos de mineração do passado, contribuindo para elevações significativas nas concentrações de metais pesados como alumínio, arsênio, cádmio, cobre, cromo, manganês e níquel, sendo que alguns destes, como chumbo e mercúrio com níveis superiores ao limite da legislação de 165 e 1465 vezes, respectivamente (12; 1). [...] Resultados de análises em amostras de peixes (roncador, linguado e peroá) e crustáceos (camarão rosa e camarão sete barbas) apresentaram grande parte das amostras com níveis de arsênio, cádmio e chumbo acima da legislação (13)" (FREITAS et.al. 2016, p.26 e 27).

Não bastasse a exposição das populações residentes ao longo da área de abrangência do desastre, a empresa Samarco Mineração S.A. está destinando o rejeito para diversas finalidades. Tal fato poderá expandir de forma incalculável o número de atingidos pelo desastre, pois ainda não foram resolvidas as controversas sobre a toxicidade do rejeito, nem a falta de informações sobre os riscos à saúde. A seguir, as informações disponíveis no site da referida empresa desde 15/01/2017:

"Por meio da parceria estabelecida, a Samarco forneceu rejeito arenoso e lama para os produtos que foram utilizados na fabricação de blocos intertravados para pavimentação do espaço e do mobiliário. Para a produção de blocos intertravados, usados no piso



da fazenda, foi utilizado rejeito arenoso da Samarco. "Está provada tecnicamente a viabilidade do uso do rejeito arenoso em substituição à parte do volume de areia na produção destes blocos, que trazem a mesma segurança e durabilidade de um bloco feito com areia e brita. Além de ser mais ecológico", afirma José Eli Goulart, gerente técnico comercial da Uni-Stein, empresa responsável pela fabricação dos blocos usados na pavimentação da fazenda da BeGreen. A Samarco também forneceu lama para a produção de madeiras plásticas, usadas na fabricação de decks, mesas e cadeiras para o espaço. A lama é usada como pigmento que, por ser inorgânico, é considerado mais durável para dar coloração às madeiras produzidas com aparas de plástico e fibras vegetais. As peças foram fabricadas pela empresa Ecoblock, que, como a Uni-Stein, participa desta iniciativa com a Samarco.

Em 2017, a Samarco firmou parceria com a BeGreen, a primeira fazenda urbana da América Latina localizada no Boulevard Shopping, em Belo Horizonte. É um espaço para a produção de hortaliças sem agrotóxicos com um sistema inovador de cultivo em consórcio com a criação de peixes. A sustentabilidade também faz parte da construção do espaço. Todo o projeto urbanístico da fazenda foi concebido com a premissa de utilização de materiais recicláveis, desde a pavimentação do piso, concepção das instalações elétricas até o mobiliário do local.

Os estudos de aproveitamento de rejeito desenvolvidos pela Samarco são desenvolvidos em parceria com empresas e universidades, como o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN). Em 2013, uma área de 2 mil m² no município de Guarapari (ES) foi pavimentada com blocos intertravados similares aos do espaço da BeGreen. A Samarco também já utilizou o mesmo tipo de bloco na reconstrução da cidade de Barra Longa (MG), fabricados com o sedimento retirado da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga).

Daqui em diante, o objetivo é continuar no desenvolvimento e consolidação de novas tecnologias que visem aproveitar os resíduos e rejeitos da empresa, inclusive no desenvolvimento de negócios e na concepção de outros produtos" (SITE DA SAMARCO, 15/01/2017).

A mineradora Vale S.A. também anunciou que está fornecendo rejeito para ser utilizado como areia, conforme noticiado pelo sítio da internet Capital Reset na matéria "Na Vale, rejeitos viram areia para construção civil"⁸:

8 Disponível em : <https://www.capitalreset.com/na-vale-rejeitos-viram-areia-para-construcao-civil/#:~:text=Todos%20os%20anos%2C%20a%20Vale,novo%20fim%3A%20a%20constru%C3%A7%C3%A3o%20civil>. Acessado em 24/05/2022



"Todos os anos, a Vale produz cerca de 70 milhões de toneladas de rejeitos sólidos, que vão para barragens como as de Mariana e Brumadinho, que romperam e causaram a morte de 289 pessoas. Agora, parte do resíduo que causou as duas tragédias pode ter um novo fim: a construção civil. Do montante total de resíduos, 55 milhões são sílica – ou, no popular, areia. Desde o ano passado, a mineradora vende os rejeitos de uma de suas operações em Minas Gerais para concreteiras. Os volumes vendidos ainda são modestos: foram 250 mil toneladas no ano passado, um número que deve chegar a 1 milhão neste ano e 2 milhões em 2023. É apenas uma fração dos 320 milhões de toneladas de areia produzidas anualmente no Brasil. Mas, apesar de ter como objetivo principal resolver a questão dos resíduos, num mercado altamente pulverizado, a Vale tem potencial para ser um player relevante".

Este fato está melhor detalhado pela notícia do Jornal A Gazeta em notícia publicada em 15/05/2022, intitulada "Com areia de barragens da Vale, empresa avança sobre mercado do ES"⁹ na qual afirma que a "Vale produz aproximadamente 55 milhões de toneladas de rejeitos por ano como coproduto do beneficiamento de minério de ferro".

2.2.5 Impactos Ambientais

Foram aproximadamente 50 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração que desceram rio abaixo, até atingir a Foz do Rio Doce, na comunidade de Regência no município de Linhares (ES). Essa lama de rejeitos destruiu comunidades inteiras, bem como a flora e a fauna neste trajeto.

"O desastre despejou no meio ambiente bilhões de litros de rejeitos de mineração dando origem a um "mar de lama" que percorreu mais de 600 km durante 16 dias, chegando ao Oceano Atlântico, litoral do estado do Espírito Santo, em 21 de novembro, no momento em que se espalhou por toda a costa capixaba, alcançando o sul da Bahia e o norte do Rio de Janeiro, cerca de 1.000 km de praia, e impregnou todos os corpos hídricos existentes no percurso. [...]"

Tem um debate sobre o volume de rejeitos derramado, pois a Fundação Renova (2018) diz que o reservatório continha cerca de 56,6 milhões de metros cúbicos de rejeitos e, desse total, vazaram 43,7 milhões de metros cúbicos. Para a empresa Ramboll (2018, p.8), "o rompimento liberou uma massa de aproximadamente 48,3 milhões de metros cúbicos de lama que estava acumulada na barragem". Segundo pesquisadores da UFMG, foram liberados "62

⁹Disponível em <https://www.agazeta.com.br/colunas/abdo-filho/com-areia-de-barragens-da-vale-empresa-avanca-sobre-mercado-do-es-0522>. Acessado em 24/05/2022



milhões de metros cúbicos de rejeitos” (PINHEIRO, 2019). Este último dado considera a liberação de Fundão (cerca de 55 milhões m³) e Santarém (cerca de 7 milhões m³). Importante notar que a diferença entre os dados da Renova e dos pesquisadores da UFMG é superior a 18 milhões de metros cúbicos de rejeitos liberados; portanto, muito mais que o volume de rejeitos derramados pelo desastre da Vale S.A., em Brumadinho/2019, cerca de 12 milhões de metros cúbicos.

Outro tema controverso é a identificação da área de abrangência do desastre. Grande parte do rejeito derramado ficou ao longo do trajeto, assentado nas margens e no leito dos rios. Cerca de 30% do volume, aproximadamente 09 milhões de metros cúbicos de lama, ficou retido no reservatório da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves localizada a 120 km depois da barragem (ANA, 2015, p.26). A retenção de parte do rejeito diminuiu o impacto imediato nas regiões atingidas, especialmente abaixo da referida hidrelétrica. Após o desastre, as fortes chuvas provocam correntezas que revolvem a lama assentada ao longo do percurso, com isso os corpos hídricos são novamente afetados. As enchentes ampliam a área de abrangência dos impactos nas regiões estuarinas, costeiras e marinha. Portanto, não bastassem os danos causados pelos impactos imediatos, o caudal de lama tóxica continua descendo pelos rios agravando ainda mais os problemas decorrentes do desastre. (SILVEIRA,2021, p. 908-911):

Nos dias que se seguiram ao rompimento da barragem foi identificada, pelo IBAMA, a mortalidade de 11 toneladas de peixes recolhidos às margens do rio. Sabe-se que este quantitativo deve ser superior em razão da lama continuar a se deslocar, especialmente após chuvas, como as ocorridas em janeiro de 2022.

Segundo dados publicados em matéria veiculada no Estado de Minas¹⁰, o Ibama estimou em 2 mil hectares a área afetada pela lama e 679 quilômetros de rios atingidos.

A lama despreendida pelo rompimento da barragem de Fundão atingiu a barragem de Santarém com seu consequente galgamento, chegou à hidrelétrica de Risoleta Neves (Candonga) como já fora descrito, o que armazenou aproximadamente 9 milhões m³ do total de rejeito liberado em fundão. Este rejeito no Reservatório de Candonga levou à supressão da vegetação das margens do Rio Doce e deposição de



10 Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/04/04/interna_gerais,859536/agricultores-amargam-efeitos-da-lama-17-meses-apos-tragedia-de-mariana.shtml



sedimentos na calha, o que levou a elevado assoreamento do Rio Doce. (Leite et al, 2019)

A Nota Técnica nº 15/2020 do Instituto Chico Mendes apresenta considerações sobre o impacto da lama sobre os ecossistemas aquáticos de rios, lagos, mangues e mar na foz do Rio Doce. Esta análise centrou-se no Espírito Santo e concluiu que todos os ecossistemas aquáticos foram significativamente impactados.

Dados que corroboram com os relatos dos atingidos nas audiências e reuniões técnicas, de que a lama além de contaminar o solo e a água com metais pesados, a presença da lama tornou o solos estéreis, inviabilizando a agricultura nas áreas atingidas.

O Ibama, através do Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha Costeira Adjacente, em seu relatório anual de 2019, identificou alta concentração de metais na Foz do Rio Doce, especialmente Ferro e Alumínio, com valores acima dos valores de referência, nas praias subjacentes e mangues.

Segundo o Relatório Anual de Monitoramento dos impactos nas Unidades de Conservação¹¹ na qual foram analisadas unidades de conservação em toda a costa do Espírito Santo e região marinha adjacente, a saber: Área de Proteção Ambiental de Setiba; Refúgio de Vida Silvestre Santa Cruz e Área de Proteção Ambiental Costa das Algas; Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim; Reserva Biológica de Comboios e Reserva Indígena de Comboios; Área de Relevante Interesse Ecológico do Degredo; Área de Proteção Ambiental Conceição da Barra; Parque Nacional Marinho de Abrolhos, Área de Proteção Ambiental Ponta da Baleia/Abrolhos e Reserva Extrativista de Cassurubá; observou em todas as áreas concentrações de metais acima do estabelecido pela resolução do CONAMA 357/2005, com destaque para ferro, cobre, arsênio, níquel, zinco e mercúrio. Além dos metais pesados, foi observada a presença de material lamoso na ante praia e praia emersa.

Na qualidade da água na calha do Rio Doce, ainda que o estudo não tenha observado uma piora em relação à presença de metais em análise anterior ao rompimento da Barragem de Fundão, observou-se

11 FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA, "Relatório Anual: Integração dos principais impactos identificados nas unidades de Conservação". Espírito Santo, 2019. Disponível em: http://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/notas-tecnicas/CT-BIO/2019/nt_ctbio_rdm_rel_anual_032_19.pdf. Acessado em 16/05/2022



aumento da presença de ferro e piora significativa na qualidade da água. O que é agravado em períodos chuvosos, como demonstra este trecho do Relatório Anual sobre Integração Abiótica¹²:

Estas ocorrências em que há um aumento das concentrações de metais, seja na fração dissolvida ou total, coincidem com as campanhas realizadas no período chuvoso, ressaltando que épocas de maiores índices pluviométricos e fluviométricos há disponibilização de metais para a coluna d'água, sendo estes transportados ao longo de toda a calha do Rio Doce. PMQQS (2018) e IGAM (2018) também relatam aumento nas concentrações de metais dissolvidos e totais no período chuvoso, com destaque para Fe e Mn. Até 2017, Fe dissolvido havia apresentado uma estabilidade de suas concentrações em relação ao período pré-rompimento, entretanto em 2018 ocorre um aumento desses valores, violando valores orientadores em aproximadamente metade das amostras (IGAM, 2018). Este aumento nas concentrações de Fe dissolvido reflete no ambiente marinho em períodos de maior vazão fluvial, como será demonstrado adiante.

É destacado que as concentrações de metais nos sedimentos superficiais da calha do Rio Doce ainda refletem o impacto ocorrido pela passagem do material proveniente do rompimento da barragem de rejeito de mineração. Os resultados obtidos para as médias das concentrações de metais observadas no PMBA e as obtidas no monitoramento realizado pelo IEMA dias após o rompimento da barragem de Mariana (mas antes da chegada da pluma de rejeitos no Espírito Santo na calha do Rio Doce), demonstram que os valores para Ba, Cu, Pb e Ni ainda mantêm aumentos consideráveis, sendo de 17,6; 5,7; 2,2 e 2,6 vezes, respectivamente, maiores que os reportados pelo IEMA. Para o Fe e Mn, os aumentos foram de aproximadamente 50% e 40%. As análises de extração sequencial de metais em sedimento da calha do Rio Doce demonstram que estes elementos se encontram principalmente em sua porção que contém óxidos de manganês e ferro amorfos, podendo serem disponibilizados para a água dependendo das condições físico-químicas do meio. (FEST, 2019, pp. 8-10)

O Sumário executivo do Relatório Semestral de Evolução 2021 do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental¹³ demonstra que as chuvas agravam a situação da

12 FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA, "Relatório Anual: Integração Abiótica dos Ambientes". Espírito Santo, 2019. Disponível em:

http://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/notas-tecnicas/CT-BIO/2019/nt_ctbio_rrdm_rel_anual_rt27_integraoabiota_19.pdf Acessado em : 15/05/2022

13 FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA, "Relatório Semestral de Evolução 2021 do PMBA/Fest-RRDM". Espírito Santo, 2019. Disponível em:

https://flacso.org.br/files/2021/11/2021-10-05-RT37_Relatorio_Semestral_de_Evolucao_PM



contaminação das águas e que afeta a vida marinha que usa a região para procriação e para se alimentar o que pode levar a contaminação de toda a cadeia alimentar:

Em relação à megafauna marinha, observou-se que tartarugas, aves e cetáceos ocorreram em densidades e abundâncias relativamente altas, utilizando as áreas para alimentação, reprodução, desova e cuidado parental, sobretudo em quatro áreas mais afetadas pelos efeitos da lama de rejeito a saber: região costeira 30 km ao sul da foz do Rio Doce, REVIS de Santa Cruz, foz do Rio Doce, e entorno do arquipélago dos Abrolhos, sendo essas áreas consideradas como hotspot de diversidade e abundância da megafauna, e indicando a alta vulnerabilidade desse grupo de organismos aos efeitos do aporte dos rejeitos de minério na região costeira. Os resultados demonstram a continuidade no uso da região pela Megafauna, em especial como área de alimentação, o que representa uma exposição continuada aos contaminantes provenientes do rompimento barragem de Fundão. A exposição continuada é corroborada pelo aumento das concentrações de elementos não essenciais nos tecidos biológicos da megafauna, inclusive em alguns casos quando comparados os períodos pré e pósrompimento. Tal contaminação tem origem nos eventos sucessivos de recontaminação da coluna d'água no ambiente marinho, através da ressuspensão de rejeitos depositados na plataforma continental, e do aumento da vazão do Rio Doce no período chuvoso, o que gera uma nova entrada de rejeito residual na região costeira. A exposição aos contaminantes, inicialmente através de um evento pontual e agudo, seguido de uma contaminação crônica do sistema utilizado pela megafauna marinha, pode levar a efeitos deletérios em níveis populacional e específico, visto que a região é utilizada por populações e espécies ameaçadas de extinção, em sua maioria com baixa diversidade genética, e de baixa resiliência. Potenciais efeitos da contaminação do sistema têm sido observados nos diferentes grupos monitorados, a exemplo das lesões oculares em tartarugas marinhas, altas taxas de contaminantes nos tecidos de aves e cetáceos, baixo sucesso reprodutivo das aves marinhas que nidificam em Abrolhos, e aumento do número de botos-cinza mortos nas praias (encalhados). Nesse contexto, os dados gerados sobre a megafauna marinha no âmbito do PMBA/Fest-RRDM reforçam a necessidade de atenção às espécies que utilizam a área, em especial àquelas ameaçadas de extinção. Em conjunto, os indicadores ecotoxicológicos integrados por meio do IIE apontam, de maneira geral, para a intensificação temporal e gradativa dos impactos em todos os setores amostrais marinhos monitorados [Os] resultados dos ensaios de toxicidade com organismos de diferentes níveis da cadeia trófica foram integrados entre si através do Índice de Toxicidade. De maneira



geral, os resultados deste índice indicam que a água e o sedimento da foz do Rio Doce, REVIS Santa Cruz e região de Degredo continuam impactados do ponto de vista ecotoxicológico. Porém, no período chuvoso de 2021, os pontos ao norte da foz do rio Doce (FRD6 e DEG1) se mostraram mais impactados e suas matrizes (água e sedimento) foram classificadas como moderadamente tóxicas ou tóxicas, com destaque para Degredo que passou de moderadamente tóxico para tóxico, no referido período. Amostras coletadas ao sul da foz e Costa das Algas (FRD1 e CA1) tiveram a toxicidade de seus sedimentos reduzida ao longo do monitoramento, com valores menores para as amostras coletadas nos períodos chuvosos de 2020 e 2021 (Campanha 4, janeiro/fevereiro 2020 e Campanha 5, janeiro/fevereiro 2021, respectivamente). Em resumo, tanto o Índice de Impacto Ecotoxicológico quanto o Índice de Toxicidade mostram uma intensificação dos impactos na região marinha ao longo do monitoramento, principalmente nos pontos localizados ao norte da foz do Rio Doce. (FEST, 2021, pp. 132-133)

3 A COMISSÃO EXTERNA

O Requerimento 1954/2021, apresentado para a constituição da Comissão Externa, datado de 5/10/2021¹⁴, foi assinado eletronicamente pelos Deputados Rogério Correia (PT(MG)), Júlio Delgado (PSB(MG)), Helder Salomão (PT(ES)) e Padre João (PT(MG)). O Ato da Presidência que decidiu pela criação da Comissão Externa, datado de 1º/12/2021¹⁵, incluiu em sua composição, além dos quatro parlamentares anteriormente citados, também os Deputados André Janones (AVANTE(MG)), Leonardo Monteiro (PT(MG)) e Tiago Mitraud (NOVO(MG)). Na reunião do dia 7/12/2021, o Deputado Rogério Correia (PT(MG)) foi eleito coordenador e o Deputado Helder Salomão (PT(ES)) foi designado relator. O Plano de Trabalho da Comissão Externa foi aprovado em 14/12/2021¹⁶.

A criação da Comissão Externa tornou-se necessária para acompanhar o processo de repactuação do Acordo de Mariana, especialmente após a experiência do acordo realizado no ano de 2021 entre a Vale S/A e o Estado de Minas Gerais referente ao rompimento da barragem B1, da mina de Córrego do Feijão, em Brumadinho(MG),

14 Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2301621>. Acesso em: 25/4/2022.

15 Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/56a-legislatura/comissao-externa-sobre-rompimento-barragem-fundao/atribuicoes/ato-de-criacao-e-aditamentos>. Acesso em: 25/4/2022.

16 Disponível em: <file:///C:/Users/Salomão/Downloads/Plano%20de%20Trabalho%20-%20Comissao%20Externa%20Barragem%20de%20Fundao.pdf>. Acesso em: 25/4/2022.



ocorrido há mais de três anos e que levou à morte 270 pessoas, a maioria funcionários e terceirizados da empresa.

Ressalte-se que no caso do rompimento da barragem de Fundão em Mariana(MG), da Samarco Mineração, que completou seis anos em novembro de 2021 e que causou a morte de 19 pessoas, sendo considerado como o maior desastre ambiental do País e um dos maiores do mundo, o acordo feito em 2016 inovou ao prever a criação da Fundação Renova para gerir o processo de reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem. Seus objetivos foram consignados no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), que define a forma de atuação da fundação, por meio de 42 projetos básicos que se desdobram em outros projetos que deveriam ser implementados ao longo dos 670 km do rio Doce e afluentes¹⁷.

São projetos que têm por objetivo promover medidas reparatórias e compensatórias, socioambientais e socioeconômicas, com recursos da Samarco. Todavia, as críticas acerca da lentidão na adoção dessas medidas são enormes, tomando-se como exemplo o fato de que, até hoje, as famílias das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, devastadas pela lama, continuam sem suas moradias. Outro exemplo são as comunidades inteiras que ainda não foram reconhecidas como atingidas pela Fundação, mas que, obviamente, permanecem impactadas pela presença da lama ao longo desses mais de seis anos.

Quando da definição conjunta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio de recomendação na Carta de Premissas do Observatório Nacional Sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, publicada em 22 de junho de 2021¹⁸, de que era preciso repactuar o Acordo de Mariana, viu-se a necessidade de incluir a população diretamente nessa discussão, pois, mais uma vez, elas estavam alheias às negociações e sem assento na mesa de discussão do Acordo. Tal impressão se cristaliza ao observar que não há menção expressa à participação de atingidas e atingidos nas negociações previstas pela referida Carta. Atingidos e Movimentos Sociais desde já denunciam a

17 Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/ttac-final-assinado-para-encaminhamento-e-uso-geral.pdf>. Acesso em: 25/4/2022.

18 Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/07/Carta-1120695-Carta-de-Premissas-OFICIAL-CNJ-CNMP-1.pdf>. Acesso em: 26/4/2022.



metodologia das audiências públicas, que não garantem participação livre e informada nos processos de negociação sobre os seus direitos. É necessário registrar ainda que aguardam apreciação mais de 80 mil demandas judiciais relativas a essa tragédia.

O CNJ apresentou cronograma (a princípio, de 120 dias, depois adiado para fevereiro/2022) para a repactuação do Acordo de Mariana, com a reavaliação dos 42 programas executados pela Renova. A Carta de Premissas foi assinada por diversas autoridades e Instituições de Justiça, incluindo os Governadores de Minas Gerais e do Espírito Santo e representantes das empresas Samarco S/A, BHP Billiton e Vale S/A.

Desta forma, a Comissão Externa foi formada com a intenção de dar transparência à repactuação do Acordo, buscando consenso entre as partes envolvidas, bem como assegurar que os atingidos sejam por ele reconhecidos e amparados e o meio ambiente efetivamente recuperado no menor prazo possível. Objetiva também propor sugestões de ações a serem realizadas pelas instituições de justiça, pelos órgãos e entidades da administração pública e pelas empresas envolvidas. Por fim, pretende encaminhar este Relatório Final aos órgãos e entidades responsáveis pelo controle e pela fiscalização de tais órgãos e entidades da administração pública e das empresas envolvidas, conforme previsto em seu Plano de Trabalho.

3.1 Composição

PRESIDÊNCIA
Coordenador <u>ROGÉRIO CORREIA</u> (PT(MG))
Bloco Parlamentar : PT, PSB, PSOL, REDE
Relator: <u>HELDER SALOMÃO</u> (PT(ES))
<u>LEONARDO MONTEIRO</u> (PT(MG))
<u>PADRE JOÃO</u> (PT(MG))
<u>ROGÉRIO CORREIA</u> (PT(MG))
Bloco Parlamentar : PDT, PODE, SOLIDARIEDADE, PCdoB, PATRIOTA, CIDADANIA, PROS, AVANTE, PV, DC
<u>ANDRÉ JANONES</u> (AVANTE(MG))
<u>JÚLIO DELGADO</u> (PV(MG))
Bloco Parlamentar : NOVO
<u>TIAGO MITRAUD</u> (NOVO(MG))
Bloco Parlamentar: UNIÃO, PP, PSD, MDB, PL, REPUBLICANOS, PSDB, PTB, PSC, PMN
<u>EVAIR VIEIRA DE MELO</u> (PP(ES))



Na reunião do dia 07/12/2021, o Deputado Rogério Correia (PT(MG)) foi eleito presidente, e o Deputado Helder Salomão (PT(ES)) foi designado relator.

3.2 Metodologia de Trabalho

Os trabalhos da CEXBARRA iniciaram com a aprovação do Plano de Trabalho, apresentado pelo relator, na reunião de 14/12/2021. Em conformidade com o Plano, a Comissão deveria investigar a situação nos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, situada em Mariana(MG), ao longo da bacia do vale do rio Doce, que inclui os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, até a sua foz no distrito de Regência, no município de Linhares(ES), bem como comunidades atingidas pelos impactos e que não estão localizadas na bacia do vale do rio Doce.

Para tanto, a Comissão encaminhou ofícios e aprovou requerimentos para obter informações sobre procedimentos e dirimir questionamentos acerca da atuação da Fundação Renova até o presente momento. Além disso, buscou dialogar com o Poder Judiciário e os demais órgãos, como os Ministérios Públicos Federal e Estaduais e as Defensorias Públicas da União e dos Estados, para garantir a participação de atingidos e atingidas ou, ao menos, de suas demandas no processo de repactuação do Acordo.

A CEXBARRA provocou a participação dos Parlamentos (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas de Minas Gerais e Espírito Santo e Câmaras de Vereadores dos Municípios mais afetados) e de representantes dos atingidos nas negociações para a Repactuação do Acordo, publicizando esse processo de modo a facilitar o fluxo de informações.

Também analisou documentação existente sobre a Repactuação do Acordo, envolvendo as Instituições de Justiça, os Governos de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco S/A, BHP Billiton e Vale S/A.

A CEXBARRA realizou audiências públicas e reuniões, presenciais e virtuais, com as autoridades das Instituições de Justiça, dos Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo das Assembleias Legislativas desses dois Estados, das Prefeituras e das Câmaras de Vereadores dos Municípios mais atingidos, com técnicos dos órgãos ambientais (da esfera

federal e dos dois Estados), com representantes da academia e de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão
Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



instituições de pesquisa, das empresas envolvidas, dos atingidos e de suas assessorias técnicas e dos movimentos sociais.

Realização de diligências aos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com visitas aos municípios atingidos pela lama proveniente do rompimento da barragem de Fundão.

A partir de informações coletadas junto aos atores envolvidos na Repactuação ou que tencionam dela participar, foram apresentados requerimentos de informação às entidades públicas e privadas para o esclarecimento de questões afetas ao tema.

Por fim, a CEXBARRA estabeleceu diálogo direto com a Procuradoria Geral da República, por meio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), e com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para garantir os objetivos da Comissão de que todo o processo de repactuação do Acordo ocorra de forma transparente, privilegiando o consenso entre as partes envolvidas e assegurando que os atingidos sejam por ele reconhecidos e amparados e o meio ambiente efetivamente recuperado no menor prazo possível.

3.3 Atividades realizadas

Data	Reunião
7/12/2021	Instalação da Comissão Externa e escolha de seu Coordenador e Relator
14/12/2021	Apresentação do Plano de Trabalho e deliberação de requerimentos
16/12/2021	Deliberação de requerimentos
03/2/2022	Audiência pública sobre a repactuação do Acordo referente ao rompimento da barragem da Samarco
23/2/2022	Visita técnica ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)
15/3/2022	Visita técnica ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
17/3/2022	Diligência ao Espírito Santo: reunião na Assembleia Legislativa do Espírito Santo e visitas a São Mateus e Conceição da Barra
18/3/2022	Diligência ao Espírito Santo: visita a Regência.
24/3/2022	Diligência a Minas Gerais: visitas às comunidades atingidas na região de Mariana e reunião na Câmara Municipal daquele município
25/3/2022	Reunião na Câmara Municipal de Governador Valadares

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



26/3/2022	Visitas às comunidades atingidas de Governador Valadares
29/3/2022	Visita técnica ao Ministro Luiz Fux, Presidente do Conselho Nacional de Justiça
25/4/2022	Visita técnica ao Procurador Carlos Bruno Ferreira da Silva
06/5/2022	Visita técnica ao Procurador da República em Minas Gerais Carlos Bruno





Foto 1 - Visita técnica da Comissão ao Presidente do STF – Ministro Luiz Fux

3.3.1 Audiência Pública sobre a Repactuação do Acordo referente ao rompimento da barragem da Samarco

- Dep. Rogério Correia:

1. Na condição de coordenador da CEXBARRA, fez uma breve apresentação sobre os trabalhos da Comissão, especificando que seu objetivo é a repactuação dos acordos de Mariana e de Brumadinho (em face das chuvas e enchentes recentes, que provocaram novos impactos nas duas bacias, do Doce e do Paraopeba), ambos devido aos crimes da Samarco e da Vale, respectivamente.

A repactuação do Acordo é necessária, uma vez que a Renova não tem conseguido cumprir seus compromissos, mais de seis anos após o crime de Mariana. As enchentes vieram a agravar o quadro já caótico. Em razão disso, a audiência hoje é dividida em duas partes (repactuação do Acordo e efeitos das Enchentes).

- Dep. Hélder Salomão:

2. Também fez um breve histórico e, como relator, especificou as atividades da CEXBARRA, agradecendo a presença dos convidados.

1ª Parte: Repactuação do Acordo:

3. Bandeira de Melo – Conselheiro – mediador da repactuação do Acordo no Conselho Nacional de Justiça – CNJ – Começou explicando o porquê da repactuação do Acordo no CNJ: o juiz Dr. Mário de Paula provocou o CNJ por ela, em face de o método de reparação dos danos não estar funcionando a contento. A criação da Renova que parecia uma



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hélder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://imfbreg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/> CD214079116300



solução inteligente, não se mostrou eficaz, após seis anos da tragédia. Um exemplo é Bento Rodrigues, que está ficando bonita, mas ainda não oferece condições de residência para os antigos moradores. Com isso, uma série de demandas judiciais ocorria, sem resolução dos problemas.

Em que ponto está: com a realização de reuniões virtuais e, agora, presenciais, discutindo temática por temática, buscando delimitar cada problema e orçá-lo. A base são os programas e, a partir daí, chega-se aos números. A questão é que são vários os envolvidos, inclusive investidores estrangeiros (BHP Billiton). Nas reuniões virtuais, observam-se os dramas pessoais e ambientais, chegando-se à conclusão de que os atingidos devem ser ouvidos e contemplados com uma boa parcela dos recursos a serem empenhados.

O Conselheiro entende como estratégia de mediação adotada a não focar no montante de indenizações e sim pelos programas necessários para a recuperação econômica, social e ambiental da região e, a partir desse levantamento, orçar o valor de uma reparação integral que tenha todos estes aspectos envolvidos.

Quanto à execução do acordo, a Fundação Renova não tem entregue seus produtos a contento, razão pela qual não receberá novas incumbências. O Poder Público é que irá executá-las, com recursos da própria Renova, como é o caso da limpeza da lama e das ações de saneamento básico.

Ainda não há nenhum valor final calculado, que advirá do orçamento de todas as ações reparatórias e compensatórias necessárias. O trabalho é hercúleo e precisa ser feito vagarosamente para que atenda a todos e para que sirva de exemplo para que novos rompimentos não ocorram. O novo acordo deve prever obrigações claras e com prazos e custos bem delimitados. Investimentos em saneamento básico com diretrizes já definidas devem ser apresentados nas negociações. É preciso acelerar a pactuação, mesmo que haja deságio no valor da indenização.

4. Deputada Estadual Iriny Lopes – Vice-Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo – Em sua fala a parlamentar destacou que a Fundação Renova tem adotado um método deveras seletivo para proceder com o ressarcimento, citando,

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heider Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



como exemplo, que pessoas de uma mesma localidade estão tendo direito à reparação financeira e outras não.

Em sua visão, é preciso ampliar o conceito de atingidos, para que pessoas sejam reparadas, mesmo que não diretamente atingidas pela lama, mas cujos impactos são visíveis em seu dia a dia. É importante que haja investimentos nas áreas de forma a auxiliar na recuperação do meio ambiente e que tenha uma perspectiva intergeracional, tendo em vista que os efeitos da lama atravessarão mais de uma geração.

A população precisa participar dos acordos, acompanhar mais de perto a repactuação e ter acesso às informações de modo a conhecer o desenrolar das negociações. A pessoas atingidas precisam ter assegurada a sua participação efetiva, não meramente consultiva, como a parlamentar destacou que vem ocorrendo.

Ressaltou ainda que toda a orla capixaba está comprometida, atingindo comunidades indígenas, quilombolas, agricultores, esportistas, trabalhadores do ramo do turismo e de receptivo, artesãs, pescadores e marisqueiras. Portanto o acordo financeiro não pode se resumir à infraestrutura.

5. Marcus Tadeu Barbosa – Coordenador Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens e um dos atingidos do litoral do Espírito Santo - Registrou que há muita dificuldade para a implementação das assessorias técnicas, as que foram escolhidas não tiveram a formalização dos contratos.

Segundo o sr. Marcus a Fundação Renova já gastou R\$ 15 bilhões, mas não finalizou qualquer ação.

Citou ainda que o Poder Judiciário vem reiteradamente obrigando os atingidos a encerrarem as causas por razão do recebimento de auxílio financeiro. Registrou que os atingidos não estão participando das ações e que vem acarretando em prejuízos para a população.

Buscando otimizar os recursos e garantir justa reparação o MAB está elaborando a proposta “Rio Doce sem Fome” que privilegia as mulheres em programas para a retomada produtiva das comunidades, alimentação saudável, participação das comunidades na gestão da reparação. Em sua fala explicitou a preocupação com a não

participação dos atingidos na mesa de negociação da repactuação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



Solicitou, ainda, aos autores que participam da negociação que conheçam a proposta do “Rio Doce Sem Fome”.

6. Silvio Netto – Direção Nacional do Movimento dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Sem Terra – MST - As ações na Bacia do Rio Doce terão impacto sobre as ações desenvolvidas na Bacia do Rio Paraopebas, lembrando que a situação do Rio Doce é ainda mais complicada. Ressaltou a necessidade da participação social na construção do novo pacto, pois ela traz um retrato da realidade, mas não só, os atingidos devem participar da governança dos processos de reparação.

Após 6 anos não se pode mais falar em reparação integral, para além da reparação de justiça. Criar mecanismos de alteração do desenvolvimento local, tendo em vista que eram regiões com elevada dependência da mineração, de modo a reduzir essa dependência. Reforçou a necessidade de que as populações sejam protagonistas, visto que as empresas não demonstram interesse e nem conhecimento das realidades; a reparação não pode estar subordinada aos interesses institucionais. Finalizou apontando um processo presente na pactuação aplicada na Bacia do Rio Paraopebas (Anexo 1.1) que pode ser exemplo a ser seguido para a repactuação – “Participação Social”.

7. Ísis Taboas – Aedas Paraopeba - Assessoria Técnica em Brumadinho (MG) – Registrou que estamos diante de processo semelhante ao ocorrido em Brumadinho. As populações atingidas não estão sendo ouvidas e nem sendo instadas a participarem das negociações. Em ambos os acordos se buscou soluções inovadoras, mas que negligenciam os atingidos.

Situações como estas, as populações deveriam ter governança sobre a reparação, especialmente por nem sempre esta ser revertida em atendimento às necessidades da localização geográfica impactada pelo rompimento da barragem.

Alertou, ainda, que tão somente R\$ 3 bilhões foram utilizados dos R\$ 33 bilhões disponibilizados para controle dos atingidos. Finalizou reforçando a necessidade de que o acordo tenha correto mapeamento dos danos e efetiva participação dos atingidos na pactuação e com a contratação de assessoria técnica.



- 8.** Diogo Ribeiro – Procurador Geral do Município de Ouro Preto (MG) – O município, apesar de estar sofrendo impactos do rompimento da barragem, não é considerado atingido. Destaca necessidade de aplicação dos recursos no sistema de esgotamento sanitário da cidade. Por fim registrou que a Fundação Renova realiza estudos, mas não efetiva a reparação na região.
- 9.** Francisco de Assis – Secretário de Meio Ambiente do Município de Ouro Preto – Reforça a necessidade de que o município seja considerado atingido, especialmente após as enchentes.
- 10.** Cacica Angoho Pataxó – As comunidades indígenas Pataxó e Pataxó Hãhãhãe foram totalmente destruídas e até hoje permanecem sem assessoria técnica para sua recuperação. Denunciou que a Vale não deposita auxílio financeiro ou qualquer outra forma de compensação para indígenas.
- 11.** Eduardo Armond – Diretor Coordenador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais – SITICOP(MG) – Registrou que Minas Gerais é campeã mundial em rompimento de barragens, com mais de 300 vítimas fatais nos últimos 10 anos. 1 rompimento a cada 10 anos. Os 183 sobreviventes que estavam na barragem ficaram 6 meses trabalhando na lama o que ensejou um processo para reconhecimento de insalubridade da atividade laboral. Denunciou que até o momento da audiência as empresas relutavam em negociar com os trabalhadores e as trabalhadoras, alegando que só o farão com decisão judicial.
- 12.** Thales Coelho – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – Defendeu a urgência da aprovação de uma política nacional dos atingidos por barragens. Registrou que vem acompanhando o Grupo de trabalho sobre direitos humanos e empresas e a realização de audiências públicas com a participação dos atingidos. Entende por fundamental a participação popular nas negociações. O Ministério Público Federal ajuizou ação para que se determine a alocação da comunidade indígena Pataxó Hãhãhãe, que por conta das chuvas está sendo prejudicada por metais pesados trazidos pelas enchentes, tanto na água quanto no solo.
- 13.** Carlos Bruno Ferreira da Silva – Ministério Público Federal(MG) – _O Parlamento deve participar de todo esse processo relativo às reparações dos desastres. A região de Belo Horizonte a Mariana, sob sua responsabilidade, apresenta inúmeros problemas ambientais, incluindo barragens de rejeito.



14. Paulo César Vicente de Lima – Ministério Público de Minas Gerais – Apresentou a busca pelo diálogo com os atingidos como uma estratégia paralela de negociação. Propôs, ainda, a necessidade de que se estabeleça uma estratégia de maior participação de atingidos na negociação. A situação dos agricultores no médio Rio Doce está crítica, não conseguem realizar plantio por conta da presença de 30cm de lama em seu território, agravado pela falta de assistência técnica que não está sendo disponibilizada pela Fundação Renova. Com as chuvas a lama volta a atingir as populações.

15. Elaine Costa – Ministério Público do Espírito Santo – Defendeu que é direitos dos atingidos participarem das negociações. O Ministério Público do Espírito Santo realizou reuniões específicas em cada território. Salientou a necessidade de acompanhamento dos danos futuros na saúde das populações em uma perspectiva intergeracional, para avaliar o impacto da lama tóxica ao longo dos anos e da vida dos atingidos. Reforçou que as medidas reparatórias precisam ser tanto no âmbito da economia quanto da saúde. Finalizou destacando que a questão das assessorias técnicas não funciona no Espírito Santo.

16. Carolina Morishita – Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Destacou a necessidade de que se discuta, juntamente à repactuação, a situação das enchentes que agravaram a situação da lama nas comunidades atingidas pelo rompimento da barragem. E denunciou que o programa de auxílio financeiro aos atingidos está sendo paulatinamente desmontado.

17. Rafael Campos – Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – Apresentou como compromisso da Defensoria Pública do Espírito Santo a defesa da participação social na repactuação e que ela seja perene. Bem como que o processo de governança seja revisto, com sua desprivatização e maior participação dos atingidos.

Apontou que no decurso desses 6 anos as empresas apresentaram enorme resistência para disponibilizarem a assessoria técnica ou permitirem a participação dos atingidos nas rodadas de negociação; o poder público precisa garantir o protagonismo dos atingidos. O Espírito Santo ainda luta pelo reconhecimento integral do impacto para garantir a reparação. Finalizou registrando a necessidade de atenção para a problemática de gênero, pois as mulheres sistematicamente não estão sendo reconhecidas como atingidas.



2ª Parte: Efeitos das Enchentes:

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



18. Alexandra Andrade Gonçalves – Associação dos Familiares de Vítimas e Atingidos pelo Rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão/Avabrum – Com as chuvas e as enchentes do início de 2022 o rejeito voltou a atingir as comunidades. Lembrou que 6 famílias ainda buscam por seus familiares desaparecidos.

O dinheiro da reparação, para a Avabrum, precisa ser usado com responsabilidade e transparência, além de realmente beneficiar a todas as pessoas atingidas; é preciso que esses recursos possam atender às necessidades dos municípios e ajudem a transformar realidades. Os familiares de vítimas fatais precisam ser ouvidos.

Ressaltou que é preciso que se invista em fiscalização realmente preventivas e que trabalhadoras, trabalhadores, e comunidade sejam avisados sempre que houver risco; deve haver multas diárias para quem descumpra decisões, com responsabilização das empresas.

Denunciou que o processo encontra-se parado.

19. Silas Fialho, líder comunitário do Parque da Cachoeira – Brumadinho(MG) – Registrou que há impactos futuros, como as enchentes que ocorreram na região, não previstos nos acordos e precisam estar contemplados em reparações futuras. As violações de direitos humanos de acesso a água potável, por exemplo, são constantes. Denunciou que a Vale se utiliza de um termo de compromisso para comprar um condomínio na região, mas não atende às reivindicações para reparação dos danos das populações localizadas na zona quente; além de pessoas que morreram na pandemia perde

20. Christiane Passos – Representante do prefeito de Brumadinho Neném da Asa - Brumadinho sempre convive com enchentes, mas a destruição com as últimas chuvas pode ser atribuída à lama do rompimento da barragem. O crime da Vale tem dimensão muito maior do que a descrita no Acordo, conforme demonstrado recentemente pelas enchentes. A lama praticamente concretou vários locais. Mas é a impunidade o que mais incomoda, após mais de três anos da tragédia.

21. José Paulo Fortes Júnior – Atingido da Comunidade de São Sebastião das Águas Claras – Macaos - Macacos vive momentos de terror desde que a sirenes da Vale tocaram pela primeira vez. A Vale construiu um grande muro de contenção da lama resultante de eventual rompimento de suas barragens, mas há metros e metros de lama nele se acumulando mesmo sem rompimento. A lama continua descendo com as chuvas, muitas pessoas ficam ilhadas e sem saneamento básico. A Vale está colocando em risco a vida de milhares de



peças. O PAEBM não valeu de nada. A bacia do rio das Velhas já está completamente comprometida, e para lá foi a lama da Vallourec após o recente acidente na Br-040, junto ao Alphaville.

- 22.** Joélisia Moreira Feitosa Filha – Atingida de Juatuba - MAB – Reportou que as enchentes comprovaram que a Vale mentiu, que o rio não estava limpo, pois jogou a lama rio abaixo, lama esta que estava assoreando o rio; que não houve qualquer ajuda do Estado, que não constituiu um gabinete de crise; que a lama veio em grande volume e invadiu casas, em quantidade que a população não consegue retirar, evidenciando que esta lama coloca em sério risco a vida destas pessoas; que deve ser preocupação a moradia e o reassentamento destas famílias que perderam suas casas novamente por conta da lama, bem como a própria subsistência destas pessoas; que é preciso a elaboração de um plano de desenvolvimento econômico para a região com a inclusão destas trabalhadoras e destes trabalhadores. Finaliza reforçando a necessidade de que no novo acordo haja efetiva participação social.
- 23.** Pedro Aguiar – Assessoria Técnica Instituto Guaicuy – Destacou que é preciso que se estude os danos atuais da lama, bem como os futuros; visto que a lama atingiu poços e cisternas com as chuvas. Acreditava-se antes das chuvas, que a lama poderia estar parada em uma represa, mas ela seguiu o curso do rio e podem ter atingido novas comunidades; Sedimentos retidos em Retiro Baixo destinaram-se a jusante, com a abertura de suas comportas devido às chuvas, levando medo às comunidades, o que por si só já é um dano (crime continuado). O medo de contaminação é uma consequência do rompimento da barragem que não pode ser negligenciada.
- 24.** Camila Brito – Representante do Movimento dos Atingidos por Barragens – Apontou a presença do racismo ambiental nas negociações. Ressaltou que localidades, na Bacia do Rio Doce, que não tinham sido atingidas pela lama na época do rompimento, agora foram impactadas pela lama trazida pelas enchentes, por isso defendeu que se incluía na repactuação o tema das enchentes e uma nova política de geração de emprego e renda para a região. Apresentou sua preocupação com o impacto com a poeira de quando a lama secar, que levará para o ar partícula de metais pesados e impactará a saúde da população. Destacou que é necessária a efetivação de lei de segurança de barragens.
- 25.** Marília Fontes – Assessoria Técnica Nacabe – Ressaltou que hoje há 39 barragens em risco de rompimento em Minas Gerais, das mais de 400 em atividade no estado. Relatou que desde 2019 as enchentes vem se



intensificando, como esta que ocorreu em janeiro que não tinha registro semelhante em mais de 100 anos; que antes do rompimento da barragem estas cheias fertilizavam as margens do rio, agora ela impermeabiliza com camada de lama de 60 cm a 1 metro; que foi identificado que 80% da população ficou sem água potável; que não foi feito qualquer plano de manejo do rejeito no plano de recuperação sócio ambiental; finalizou ressaltando a importância das assessorias que estão trabalhando com as populações fazendo levantamento dos impactos.

3.3.2 Visita técnica ao Ministério Público de Minas Gerais

A reunião ocorreu de forma híbrida, na sede do Ministério Público de Minas Gerais.

1. O coordenador da Comissão relatou aos presentes o objetivo da CEXBARRA, que pretende acompanhar, sob o ponto de vista do Legislativo, juntamente com os movimentos sociais, o processo de repactuação; lembrou que a primeira reunião realizada pela Comissão teve a participação do Ministro Bandeira de Melo, que, por determinação do Ministro Luiz Fux, acompanha essa repactuação, para elucidar como os trabalhos da Comissão buscam convergências; que este trabalho está sendo realizado para que as Casas Legislativas possam ter instrumentos de avaliação dessas repactuações, possibilitando uma participação mais ativa da população.
2. Ministério Público de Minas Gerais – Relatou que, no caso da Samarco, esse processo de repactuação começou a ganhar forma quando foi detectada a dificuldade do juizado federal de acompanhar esse caso em razão da sobrecarga da Vara, bem como do MPF. No STF poderia ficar muito burocratizado, e já havia um pedido no CNJ para acompanhá-lo; o MPF identificou que a Renova não cumpriu suas obrigações, e uma ação estadual foi proposta com vistas à extinção da Fundação; o STJ suspendeu a ação, para recepcionar a ação da Renova, que alegou se tratar de uma ação federal, não podendo ser estadual; foi registrado que as empresas também tencionam por uma repactuação, por alegarem que elas estariam gastando demais, já se contabilizando gastos na ordem de R\$15 bilhões; o Ministro Luiz Fux fez um planejamento dessa repactuação, buscou-se uma alternativa com a designação do conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Melo para atuar na construção de um acordo

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar o autenticidade acesse o link <https://www.tcmg.jus.br/portal/verificacao> ou abra o arquivo em PDF (ID: 407016500)



com a perspectiva de que se chegue a uma resolução. Para o MPMG, é importante que a repactuação tenha: 1) três eixos estruturantes, a saber: econômico, ambiental e social dos atingidos. O Tribunal decretou sigilo e os atingidos não foram considerados partes, desta forma não puderam participar das reuniões. Lembrou que, nesse período, todo o Governo Federal ficou alheio ao processo, que o ministro do Meio Ambiente anterior criava dificuldades e que o atual está mais proativo; que o Governo Federal não estava entendendo quem eram os atingidos – para a União, somente aqueles diretamente atingidos pela lama –, desta forma o MPMG colocou como prioridade os atingidos e sua definição; 2) reparação integral do meio ambiente; e 3) compensação aos estados. O Governo Federal já determinou que todos os recursos que cabem à União serão aplicados em MG, ES e Abrolhos. Relatou que a empresa BHP, aparentemente, tem interesse em resolver a questão, que a Vale tem apresentado resistência e que a Samarco entrou em recuperação judicial, recuperação que é de R\$50 bilhões; ressaltou que este processo é bem mais complexo que o de Brumadinho, por envolver três MPS, três DPs e três entes da Federação. Além de ter que harmonizar a atuação estatal, ainda há a presença de três empresas, além de milhares de atingidos. O MPMG entende que o Acordo busca ter uma governança mais simples, pois a atual é muito complexa e “pesada”, burocratizada com a atuação do Conselho Interfederativo, juntamente com a presença da Fundação Renova, que acabam por gerar entraves para o caminho da ação e, então, o Acordo gera alternativas mais vantajosas para todos os envolvidos. Ressaltou que o processo criminal também é complexo e que o STJ definiu que a competência é federal, sendo que o MPMG está recorrendo dessa decisão ao STF. Finalizou relatando as peculiaridades do Acordo de Brumadinho, no qual uma parte da reparação vai para a bacia atingida e, outra parte, para o Estado, como forma de compensação ao dano à economia do ente federativo. Já aqueles relativos aos danos ambientais e sociais ficaram exclusivos para a região do Paraopeba.

3. Movimento dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Sem Terra (MST)

- Relatou que há muita distinção entre os atingidos; que há 23 assentamentos do MST na bacia do rio Doce; que o atingido é um



sujeito diverso e isso precisa estar contemplado no Acordo; que essa conformação que está sendo construída é fundamental para que o Estado tenha um canal de interlocução com os atingidos, de modo a impedir que eles caiam na armadilha de individualizar uma consequência que é coletiva. Entende que MG vive uma situação contraditória: tanto Mariana quanto Brumadinho possuem conflito pela terra e pela água e convivem com o avanço da mineração, que se conforma como um negócio criminoso e que recorre no crime constantemente; os movimentos possuem convicção dos níveis de interesses envolvidos, inclusive na construção dos acordos, que buscam atender interesse das grandes empresas, que precificam os crimes e tentam ganhar mais dinheiro dentro dos acordos firmados; usam a proposta do rodoanel como a maior expressão do uso do crime para ganhar mais recursos por meio do crime; ainda assim possuem clareza de que o Acordo pode trazer benefícios para os atingidos. Os movimentos não abrem mão de que participem do Acordo e entendem que, para garantir a transparência, é preciso respeitar três princípios: justiça (só será possível enfrentar o modelo criminoso com a criminalização dos responsáveis); reparação integral (não é possível viver com os impactos do crime) e outro modelo de desenvolvimento para a bacia do rio Doce (a partir da autonomia do povo, com melhor interlocução com o poder público, governança, gestão com participação e expressão do modelo de desenvolvimento esperado pelo povo). Entendem, ainda, ser importante que a questão das enchentes de rejeitos ocasionada pelas chuvas precisa constar na negociação – de pessoas que perderam tudo nas últimas chuvas por conta do rejeito depositado no leito dos rios; reforçam que não há política de reassentamento e de compensação. A repactuação não tem participação dos atingidos, que nunca participaram de pactuação alguma, para eles estarem repactuando. Abrir a discussão sobre a participação dos atingidos é fundamental, como, por exemplo, um programa de transferência de renda vinculado a programas de geração de emprego e renda, enfim é preciso que se façam ajustes metodológicos. O programa de transferência de renda é considerado importante, mas não é emancipatório, é preciso que esteja vinculado a programas de geração de emprego e renda, o que demanda ajustes metodológicos no Acordo. Por fim, cobra participação de atingidos e



atingidas nas discussões da repactuação, com voz para influenciar nas decisões.

4. Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) – Ressalta que o judiciário brasileiro não está preparado para esse tipo de situação; o Movimento não tem problema em dialogar em busca de acordos. O MAB questionou o Acordo de Brumadinho, tendo auxiliado na apresentação da ação civil pública. O problema nesses crimes complexos, como no caso de Mariana, é que estão estabelecendo o montante de R\$ 150 bilhões (U\$ 45 bilhões de dólares), ou seja, o crime está sendo precificado em dólares com base no crime do Golfo do México, que foi sanado, enquanto que o de Mariana é continuado, em função da lama ainda estar presente na vida dos atingidos seis anos após a ocorrência do crime. Desta forma, deve-se incluir o valor como um tema relevante a ser discutido no novo Acordo. Reforça que o problema das assessorias técnicas é outro ponto, pois a população continua sem a prestação desse importante serviço; mencionou que os acordos sempre foram feitos conforme a correlação de força e que em Brumadinho houve uma articulação maior; no caso da bacia do rio Doce, os atingidos não estão participando dos acordos. As instituições são fracas no processo e estão perdendo as disputas com as empresas, que firmam acordos benéficos a elas, e mesmo assim não os cumprem, com a tolerância do Poder Judiciário, que, na visão do Movimento, as está protegendo; apontou também que o MPF errou em alguns acordos e precisou reconstruí-los, e que o Judiciário o prejudicou; e ressaltou que o fato de as instituições terem a tutela dos atingidos acaba por reduzir o poder de pressão das populações. É preciso uma participação conjunta para aumentar a pressão popular sobre o Acordo. Reivindica que não seja do governo estadual a definição sobre a destinação dos recursos do Acordo, que este deve ser encaminhado para um fundo social para reparação dos problemas emergenciais e para questões sociais, e para não atender a interesse econômico de empresas. Reitera a necessidade de que se faça cumprir o Acordo quanto às assessorias técnicas, que foram escolhidas pelos atingidos e estão sendo criminalizadas. Sem essas assessorias, o Movimento entende que não há como se discutir repactuação. Entende que o modelo do fundo constante no Acordo de Brumadinho deve ser replicado, pois ele contempla a participação dos



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://mpleg.dca.leg.br/legislacao/assimatura/confirmacao/leg.br/2022/07/21/1500>



atingidos, assim como o modelo de transferência de renda adotado, que pode ser qualificado e adaptado para a bacia do rio Doce. Entende que a questão ambiental é um grande problema e que é preciso tirar o minério do rio, pois todos os anos haverá problemas com as enchentes que trazem a lama de rejeito para dentro das cidades; além disso, um problema que precisa ser enfrentado e resolvido é que não deve ser a Vale a responsável por quantificar e apresentar um plano de recuperação. Finalizou apresentando a intenção de o Movimento fazer uma articulação em toda a bacia do rio Doce (MG e ES) para discussão das propostas com todos os atingidos, incluindo os que não fazem parte da bacia.

5. Defensoria Pública de Minas Gerais – Relata que tem tido participação ativa na repactuação, embora com muita limitação. É fundamental a participação durante a execução do Acordo, que precisa estar bem estruturado, evitar conflitos interpretativos de cláusulas e criar gatilhos para a participação social durante a execução. Foi preciso protocolar uma ação com relação a uma perseguição por pecha de utilização política das assessorias, sendo que é preciso proteger essas instituições escolhidas pelo povo, que não estão sendo remuneradas; durante a repactuação, foi perdida uma assessoria (Aedas). Finaliza reforçando a necessidade de que haja no texto mecanismos de participação social, e que devem estar respaldados.

Encaminhamentos:

1. Preparo de uma série de propostas do ponto de vista dos atingidos sobre o que eles esperam do Acordo e do que deveria conter;
2. Reunião com o conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Melo em meados de março, com os princípios gerais já formulados na reunião (dia 15/3);
3. Reunião com o Ministro Luiz Fux;
4. Estabelecimento, no pacto, do entendimento de como será o repasse aos estados e como isso cabe às Assembleias Legislativas;
5. Solicitação para que todas as ações da repactuação sejam comunicadas à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas, para que delas tenham conhecimento e que as informem aos atingidos.



3.3.3 Visita técnica ao Conselho Nacional de Justiça

1. Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Melo – Entende que o saneamento básico demanda investimentos massivos, que é preciso haver algum grau de transferência de recursos diretamente aos atingidos. Reforça que não se pode falar em recursos apenas para o poder público.

Informou que o princípio norteador da mediação da repactuação do acordo com a Samarco, em virtude do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana(MG), e de todo o impacto econômico, social e ambiental provocado, é a aplicação dos recursos na região (bacia do rio Doce), sendo que parte deles deverá ser direcionada aos atingidos e por eles gerida. Apresentou seu compromisso em ir à região conhecer e dialogar com os atingidos.

Esclareceu que, no caso da repactuação do Acordo de Mariana, está sendo discutida a possibilidade de um programa de capacitação técnica, que consiste em que uma pessoa de cada família receba bolsa de estudos para se capacitar, para aprender uma profissão, e depois receba um microcrédito para abrir um negócio, reativando a economia local. Já um programa de segurança alimentar não estava previsto, razão pela qual solicitou mais informações aos participantes da reunião.

2. Deputado Rogério Correia - Presidente da Comissão – Apresentou um panorama da região com rios assoreados pela lama, casas não construídas, enfim que quase nada foi feito. E que a situação em toda Minas Gerais é delicada, são 700 municípios com água contaminada. Lembrou que Brumadinho é hoje uma referência para a repactuação e Mariana foi exemplo do que não fazer em Brumadinho. Assim, a mediação de um novo acordo é essencial para a transparência e o controle social das ações reparatórias.
3. Deputado Leonardo Monteiro (membro da Comissão Externa): pontuou que, historicamente, a Vale se enriqueceu às custas das riquezas naturais da bacia do rio Doce. Com as últimas chuvas de janeiro de 2022, mais uma vez Governador Valares sofreu enchentes e teve boa parte de suas vias públicas enlameadas, devido ao leito do rio Doce assoreado pelos rejeitos de Fundão. Os atingidos não foram atendidos em suas demandas e a bacia precisa ser recuperada.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



4. Deputado Padre João (membro da Comissão Externa): enfatizou que, antes do rompimento da barragem de Fundão, a bacia do rio Doce também já havia sido impactada pelas usinas hidrelétricas, como as UHEs Risoleta Neves (“Candonga”) e Aimorés. A constituição da Renova foi outro desastre. Espera-se que, com a repactuação do acordo, este supere o relativo ao crime da Vale em Brumadinho, pois vários atingidos ainda estão sem renda e alguns já perderam a vida posteriormente. As ações devem ser destinadas à região, incluindo a construção de barraginhas, para reduzir os efeitos deletérios das enchentes.
5. Joceli Andrioli – Representante do Movimento dos Atingidos por Barragens/MAB – Relata que há prejuízos para os atingidos com as diversas ações penais; que um juiz federal prejudicou a concretização de um acordo já pactuado com as empresas e benéfico, até certa medida, aos atingidos; que o sistema individual de reparação enfraquece a luta por uma reparação coletiva.

Denunciou que há sim a presença de metais pesados na lama que continua a atingir os municípios da bacia; que se tenta precificar o crime, retirando a importância de uma reparação; que com a ausência dos atingidos na negociação, não há pressão popular nas negociações; defendeu que é preciso vincular parte dos recursos para a capacitação técnica dos atingidos e também para a aquisição de alimentos de modo a criar geração de renda na região. Reforçou que o litoral capixaba conta com 1000 famílias atingidas (18 mil cadastrados) menos de 40 % receberam auxílio financeiro no momento de maior cobertura do programa e tão somente 60 famílias atingidas foram beneficiadas com programa para pescadores.

Ressaltou que o MAB realiza estudo para implementação de uma moeda social para a região. Apresentou o que o MAB considera como eixos primordiais para o acordo: transferência de renda; segurança alimentar; reconhecimento de mulheres como atingidas; gestão compartilhada dos recursos da repactuação.

Segundo o MAB, há uma ideia de que a transferência de renda a uma pessoa já estaria reparando o dano e transformaria aquela pessoa em atingida o que vem prejudicando o avanço do programa, mas é importante que se tenha em mente que não se trata de reparação de

dano individual e sim coletivo.

Assinado eletronicamente pelo(s) Deputado Joceli Andrioli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



Apontou que está sendo inserido na repactuação um programa de capacitação e o auxílio financeiro sendo compreendido como uma ação para reaquecimento da região; instituição de bolsa para capacitação profissional e um programa de microcrédito a fundo perdido para estimular empreendedorismo; devem estar contidos na repactuação mecanismos para a recuperação local; Finaliza reforçando que a governança dos atingidos sobre o acordo é a principal demanda e que a estrutura da governança em Brumadinho precisa ser melhor adaptada para Mariana, mas pode contribuir para o sucesso da repactuação.

Concluiu que: sem participação popular a repactuação do acordo não funcionará; os valores estimados para a reparação integral, na faixa de R\$220 bilhões, são apenas aparentemente altos, porque se trata do maior desastre socioambiental do Brasil; no caso de Brumadinho, os valores poderiam ser maiores, se houvesse maior pressão popular, incluindo a exercida sobre as instituições de Justiça; os governos estão obtendo significativos recursos a partir da tragédia, mas devem respeitar as demandas dos atingidos quanto à sua aplicação; a demora no reassentamento não reflete apenas incompetência técnica, mas má vontade política das empresas; e o lucro de R\$120 bilhões da Vale é um deboche em face do sofrimento dos atingidos.

6. Sílvio Neto - Coordenação Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST - iniciou afirmando que, para além das denúncias, agora é hora dos anúncios. A repactuação do acordo pode ser o melhor dos caminhos ou uma armadilha, pois, com ela, as empresas querem apenas limpar o seu nome. Elas também agem procurando alocar os recursos oriundos do crime em ações de interesse para o próprio setor minerário, como no caso da infraestrutura viária (ex.: Rodoanel).

Alegam que não faz mais sentido prestar auxílio emergencial seis anos após o desastre, mas se esquecem de que não foram fornecidos elementos emancipatórios, ou seja, uma porta de saída para aqueles que tiveram suas atividades econômicas interrompidas, o que poderia ser feito mediante capacitação técnica envolvendo universidades e institutos técnicos e garantia de alimento, mediante arranjos produtivos e de comercialização. Esclareceu que no acordo de

Brumadinho há um volume de recursos da ordem de R\$3 bilhões

Assinado eletronicamente no(a) Dep. Vitor Sobrinho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



destinados aos atingidos, sendo R\$1 bilhão para microcrédito e R\$2 bilhões para iniciativas populares. Explicou que uma sanção para a mineradora é pagar projetos que levem as comunidades a se livrarem da minerodependência. Na bacia do rio Doce, contudo, a situação é mais complexa, em face das multiplicidades nela existentes (dois Estados afetados, gama maior de impactos produzidos, características específicas do alto, do médio e do baixo rio Doce etc.).

7. Heider Boza – Coordenação do Movimento dos Atingidos por Barragens – ES historiou o ciclo de desastres (secas/enchentes) que vêm ocorrendo no Espírito Santo. Disse que o litoral de Conceição da Barra a Nova Almeida é a região que mais tem comunidades atingidas: das 18 mil famílias cadastradas, atualmente apenas pouco mais de 1.000 recebem o auxílio.

A proposta dos movimentos populares para enfrentar essa crítica situação socioeconômica é o programa Rio Doce Sem Fome, constituído por quatro eixos principais: transferência de renda, segurança alimentar, reconhecimento das mulheres e gestão compartilhada. Concluiu falando das atividades previstas.

8. Alexandre Chumbinho – Assessoria Técnica NACAB, de Brumadinho - explicou a transformação do auxílio emergencial em transferência de renda e a diferença para as empresas entre pagarem para um CPF específico (por dano individual homogêneo) ou não (por dano coletivo ou difuso), sendo que não se está reparando o primeiro, mas os últimos.

Segundo ele, no caso de Brumadinho, há cerca de 100 mil atingidos cadastrados, mas com expectativa de aumento até 150 mil, além de 40 mil ações na Justiça.

A Fundação Getulio Vargas (FGV) administra hoje um fundo de R\$ 4,4 bilhões para os atingidos. A importância da transferência de renda prende-se ao fato de que quem dela se beneficia consegue aguentar um período maior antes de aceitar qualquer acordo, o que não é o caso dos não beneficiários.

9. Rodrigo Pires (da Cáritas Brasileira); enfatizou o papel relevante desempenhado pelas ATIs no empoderamento dos atingidos, mas ressaltando não ter havido contratação delas para todas as regiões afetadas. **Salientou a necessidade da participação popular para**



recuperar a bacia nas dimensões econômica, social e ambiental, lembrando algumas ações consideradas essenciais, tais como as relativas à implantação de infraestrutura de saneamento básico, à limpeza do reservatório de Candonga etc. Esclareceu que o Anexo 1.1 do acordo de Brumadinho refere-se a danos morais, tendo natureza compensatória, ao passo que o Anexo 1.2 refere-se a danos coletivos, tendo relação com a economia pública. No primeiro caso, trata-se de programas de reorganização das relações econômicas, sociais e ambientais, que devem ser construídos de baixo para cima. Por isso, pelas dificuldades impostas por esse modelo, eles estão atrasados, mas em benefício da construção de uma melhor governança. Em função do trauma vivido com a experiência da Renova, o formato jurídico não será de uma fundação privada, mas talvez se crie ou se escolha uma associação existente para a gestão do fundo. Tal associação não precisará executar as ações, poderá apenas publicar os editais, desde que garantidas a governança e a participação popular, para que os recursos não sejam capturados por outros agentes públicos ou políticos, que já contam com R\$ 11 bilhões para aplicação segundo prioridades estabelecidas ao nível do Estado.

10. Suely Filippetto - Juíza do Trabalho aposentada - entende o CNJ, por seu papel de mediação, como uma via essencial de construção para o atendimento das demandas dos atingidos.
11. Expedito - atingido, morador de Mariana - denunciou que está havendo uma tentativa de criminalizar os atingidos. Indagou se os rejeitos irão ser removidos do leito do rio e por que as empresas não cumprem o acordado. Esclareceu que os laços dos atingidos estão se perdendo, porque até hoje eles não foram reassentados em definitivo. Denunciou que muitos atingidos estão sofrendo de depressão e ansiedade, e alguns já tiraram suas próprias vidas.
12. Wellington Azevedo - da coordenação do Fórum de Atingidos pelo Desastre de Mariana -destacou a importância do papel do mediador e confessou certo desconforto por ser a voz dos atingidos, uma vez que entende que eles mesmo é que deveriam expressar suas dúvidas e demandas. Todavia, infelizmente, a voz dos atingidos ainda não consegue atingir as instituições de Justiça. Ouvir os atingidos não



tem preço; eles devem ser ouvidos e ter oportunidade de externar seus sentimentos e demandas.

3.3.4 Diligência ao Espírito Santo: Reunião na Assembleia Legislativa do Espírito Santo e visitas à São Mateus e Conceição da Barra

1. A Deputada Iriny Lopes iniciou a reunião trazendo um panorama do impacto do rompimento da barragem do Fundão para o ES e o que foi feito até o momento, como cinco audiências na região.
2. O Coordenador da Comissão apresentou as ações já desenvolvidas e o estado da arte do Acordo.
3. Bandeira de Mello – Falou sobre os problemas da repactuação, afirmando que o Comitê Interfederativo tem problema para deliberar e que isso levou à mediação do CNJ, por solicitação do STF. Relatou as reuniões que estão sendo realizadas e o que se espera da repactuação em relação ao reestabelecimento econômico das regiões atingidas, bem como da proteção da saúde das comunidades. Solicitou as notas taquigráficas para subsidiar as negociações da repactuação.
4. O Deputado Helder Salomão apresentou a programação das diligências sobre o diálogo com a sociedade e com os atingidos e atingidas, tanto no ES quanto em MG. Apresentou os pontos que precisam constar no Acordo, como a participação social na governança dos recursos, ações de capacitação e reparação coletiva.
5. O Deputado Padre João relatou sobre a diligência que fez, enquanto presidente da CDHM, de Regência a Mariana, um ano após o rompimento da barragem, e sua indignação por ainda não haver reparação total e por haver a continuidade do crime. Outra preocupação dele é a necessidade de reconhecer a omissão do Judiciário ao não estar auxiliando na resolução do problema. Os artifícios estão sendo utilizados e o MPF pouco tem atuado para impedir os abusos por parte da Fundação Renova.
6. Mariana Sobral, Defensora Pública do Estado do Espírito Santo – Há problema para fazer o reconhecimento de atingidos, e muitos estão fora da repactuação. Há necessidade de um acordo que tenha a perspectiva multigeracional, tendo em vista que os impactos são

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão
Para verificar a assinatura, acesse <https://imf0leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> CD22400911000



menos de 40% foram contemplados ou receberam algum tipo de auxílio financeiro. A luta é coletiva e as medidas estruturantes precisam chegar às comunidades, pois com as enchentes ficou claro que a lama volta a atingir os territórios. A falta de assessorias técnicas é outro grave problema, um direito não garantido para as populações. A repactuação é uma forma de fortalecimento dos serviços públicos, mas não pode ocorrer a portas fechadas, sem incluir os atingidos. É preciso reconhecer o problema do corte do auxílio financeiro, que levou comunidades à fome. É preciso incluir a perspectiva de gênero, as mulheres estão sendo negligenciadas, sem reconhecer que elas são gravemente impactadas (segundo a FGV, menos de 39% das mulheres foram ouvidas). É preciso inserir na repactuação a necessidade de fortalecimento da rede de atendimento à mulher.

7. Gilmar Ferreira, da Arquidiocese de Vitória da CPDH – É preciso reconhecer o rompimento da barragem como crime e como uma forma de violação continuada dos direitos humanos.
8. Wesley Selane Eloi, do Sindfer – Os funcionários da Vale estão pagando pelo crime dela, pois as terceirizações e a redução de salários estão trazendo uma nova realidade para eles. Estão demitindo homens e contratando mulheres com salários mais baixos. O assédio moral virou rotina na empresa. Os funcionários da Vale também devem ser considerados como atingidos pelo crime dela. A repactuação está saindo dos recursos dos trabalhadores, e não dos lucros. Pede o afastamento do presidente da Vale.
9. Tania Maria Silveira, do Observatório Rio Doce - Trata-se do terceiro pacto em discussão, nenhum outro foi concluído. Os pactos não progridem e os resultados não aparecem. Foi o maior impacto ambiental no Brasil e o maior do mundo na mineração. A lama percorreu 700 km em vários cursos hídricos, como riachos, rios e lagos, até atingir o mar, onde se espalhou por 1.000 km, afetando toda a costa capixaba. Há descaso da empresa com o risco de novos desastres. Houve aquiescência dos órgãos de controle, pois a barragem estava com todas as autorizações em dia. Após seis anos, sequer o volume de rejeitos foi determinado. Não há acordo: Renova, UFMG e Samarco não chegam a um número comum. Na área de abrangência do desastre, a empresa só considera como atingidos os



que estavam na calha do rio. Não reconhecem as pesquisas independentes sobre a contaminação com metais pesados na água e no solo, como arsênio, ferro... Não estão fazendo análise de longo prazo dos efeitos desses metais no desenvolvimento das populações. O ES está no ranking como o terceiro estado com rios mais poluídos. Solicita a não liberação da pesca, por conta da contaminação. Não faz sentido ignorar as regiões fora da calha como afetadas e não incluir a perenidade do desastre na repactuação.

10. Joselita Maria de Jesus, da Associação de Pescadores de Colatina – Pescadora atingida, relata que sobrevivia da pesca e, com a chegada dos rejeitos, o rio foi contaminado, e hoje tem dificuldades para se manter. O problema é que a Renova não indenizou a todos e acabou com o auxílio financeiro de muitos. R\$ 93 mil de indenização para as famílias, que estão há cinco anos sem trabalhar, com água contaminada. O pescado não tem mercado consumidor por desconfiança da contaminação. A água está chegando com excesso de cloro às casas. Relata que é possível observar metais nas velas de filtros.
11. Luizineide Rodrigues da Fonseca Pinto, da Comissão Pastoral dos Pescadores – Os pescadores não estão conseguindo pescar em razão da reduzida área para pesca. Foram reconhecidos atingidos até Nova Almeida, mas Jacaraípe, Manguinhos e outras localidades claramente atingidas não foram reconhecidas. Há impacto na saúde mental de pescadores e necessidade de um programa que atenda a eles. Solicita a despoluição da região e o repovoamento do berçário de pesca.
12. Heider Boza, do MAB – Sobre o uso de recursos da repactuação para a duplicação da BR-262, observa que ela não passa próximo à área atingida. O Movimento tenta unificar demandas comuns para lutar por uma reparação justa. A redução da renda foi de 70%, os auxílios financeiros não atingiram a todos e nunca foram distribuídos de forma igualitária. De 18 mil cartões de auxílio financeiro solicitados, apenas 1.800 foram concedidos. Durante a pandemia, apenas cortaram recursos, não concederam. Precisam de um programa de geração e transferência de renda sustentável. Querem três coisas: programa de transferência de renda mais amplo, gerido pelos

Assinado eletronicamente no(s) Dep. Federal Sabino
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



tenham autonomia para a aplicação dos recursos. Programa de transferência de renda voltado para a segurança alimentar através de uma moeda social. Garantia da participação. Como o litoral é todo atingido, pleiteia um fundo estadual para prevenção de desastres, bem como o reconhecimento de outras categorias de atingidos.

13. Luiz Eduardo Fontenelle, da AJD – São necessários: combate ao desinteresse do poder público em defender os atingidos, reparação integral individual e coletiva, governança compartilhada dos recursos, programas de longo prazo para recuperação econômica e assistência técnica.
14. Hudson, da Cadeia da Pesca Praia do Suá – Mesmo estando a mais de 340 km de Mariana, também são atingidos. A atividade camaroeira precisa de capacitação e de adaptação para continuar a pesca. A Renova se nega a discutir com os camaroeiros por não os reconhecer como atingidos. Assim, é preciso o reconhecimento da cadeia e uma repactuação que ouça os atingidos.
15. Josilene Souza dos Santos, da Comissão Quilombola – Convivem com a violação de direitos e com terras invadidas por empresas, mas o Estado pouco auxilia. Convivem com assédio de advogados e com desrespeito por parte do governo do estado. A produção não está sendo escoada, não estão conseguindo entrar no “brejo” para retirar matérias-primas. Não são ouvidas e não estão sendo consideradas atingidas.
16. Alexandre Barbosa Ribeiro, da Associação de Moradores e Pescadores da Barra do Riacho – Está difícil para os pescadores exercerem a profissão com as restrições. Ele teve seu auxílio financeiro suspenso, pois um advogado fez o acordo de quitação com a Renova sem o consentimento.
17. Andressa Lemos, da Associação de Pescadores de Colatina – Está sendo processada pela Vale por fechar a linha férrea.
18. João Carlos Gomes (Lambisgoia), do Sindpesmes – A cadeia da praia do Suá trabalha com a pré-pesca e a pós-pesca. Já conseguiram ser reconhecidos, área proibida dos 20 m pela Justiça Federal. É preciso lutar contra a quitação de pescadores dentro da área dos 20 m.





Foto 2 – Reunião na Assembleia Legislativa do Espírito Santo

Diligência em Conceição da Barra (ES):

1. Vereadora Neide – Reforçou que é preciso garantir participação dos atingidos nas negociações e ter real participação para entender o que está ocorrendo.
2. Heider (MAB) – Apresentou a expectativa do MAB de que a repactuação seja justa. Disse que a Comissão foi constituída a partir de uma demanda dos próprios atingidos a partir do MAB, ao tomar conhecimento das tratativas da repactuação.
3. Deputado Estadual Freitas – Ressaltou a necessidade de participação no processo de elaboração do relatório para influenciar na repactuação.
4. Lidiene, técnica da ADAI – Defendeu a necessidade de assessorias técnicas independentes, pois a assessoria nos territórios é o fortalecimento dos atingidos, fundamental para que seus direitos sejam garantidos. Deve ser respeitada a centralidade dos atingidos, uma vez que as empresas querem dar uma falsa assessoria técnica, por meio de um formato 'para inglês ver'. É urgente que a 12ª Vara Federal decida sobre a situação da assessoria técnica. Ela tem que ser a favor dos atingidos. A Vale quer dar uma assessoria técnica que é falsa. "A ela nós dizemos NÃO."
5. Leandro, vereador de Conceição da Barra – Denuncia que pessoas que deveriam estar buscando defender os interesses de atingidos e atingidas estão, na verdade, a serviço dos interesses das empresas.
6. Adriano Santos Clarindo, pescador profissional e gerente de pesca de

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



ribeirinhos de Itaúnas, para que a empresa possa arcar com o crime que ela cometeu. Relatou que espera que os políticos olhem pelo povo; que estão sendo passados para trás por gente que só quer o benefício próprio; que os peixes estão contaminados, as plantações estão sendo irrigadas com água contaminada; que a Renova faz com o povo o que quer. Agradeceu o apoio do MAB, que está prestando apoio às comunidades.

7. Gilmar Souza, presidente da Associação de Proprietários de Embarcações, Pescadores e Marisqueiros – Apropescam – Relatou que desde a chegada da lama observou-se um aumento substancial no número de casos de câncer e que, por isso, é importante que a repactuação veja também a questão da saúde. Exige respeito aos atingidos, que não é só o dinheiro, mas a saúde também deve receber atenção.
8. Edmundo Norberto, ex-prefeito de Conceição da Barra e presidente do PT – Relata que a Justiça faz vista grossa aos problemas com a Fundação Renova.
9. Penha Lucia Timóteo, pescadora – Eu e outros “estamos sofrendo uma injustiça. Não fomos indenizados. É uma injustiça com os nossos direitos. Fomos muito atingidos. A lama veio prejudicando tudo e destruindo nossa profissão de pescadores. Sou mãe e não recebi nada. Espero que a Justiça apoie a gente, porque nós não merecemos isso.



Foto 3 – Reunião com atingidos e atingidas em Conceição da Barra (ES)





Foto 4 – Reunião com atingidos e atingidas em Conceição da Barra (ES)

Diligência em Barra Nova, distrito de São Mateus (ES)

1. Dra. Lucy, da AJD – Defende que se encontre justiça no novo Acordo e que os atingidos continuem a se mobilizar para que nele tenham voz e sejam respeitados.
2. Ciette Cerqueira, vereadora de São Mateus – Reivindica que a população do município seja reparada pelos danos causados e afirma que o rio Doce está em situação lastimável por conta da lama que nele ainda está presente.
3. Zé Luiz, morador do município – Relatou sua situação como pescador alternativo e que por conta da lama precisou parar de trabalhar, e a situação está muito difícil.
4. Alan, vice-presidente da Associação de Moradores de Barra Nova - Denunciou que faltou assistência da Fundação Renova e que quem recebeu a indenização o foi em valor muito pequeno.
5. Elimar, presidente da Associação de Moradores de Barra Nova - Relatou que há bastante demanda da população para a Fundação Renova e que até aquele momento muitos atingidos não haviam recebido nenhuma reparação; que a água está suja, não mais cristalina como antes, e que precisam comprar água para o consumo em razão da qualidade da água disponível; e que a saúde da comunidade foi negligenciada. Reivindicou a contratação de assessoria técnica, que nunca foi contratada, e que é preciso aprovar uma lei que dê garantia para os atingidos. Finalizou demandando que os atingidos tenham instrumentos para acompanhar e fiscalizar se os recursos estão sendo empregados em benefício das comunidades atingidas.





Foto 5 – Reunião com atingidos e atingidas em Barra Nova



Foto 6 – Reunião com atingidos e atingidas em Barra Nova

Diligência em Regência – Linhares (ES):

É imperioso que se registre que a palavra que mais se ouviu de atingidos e atingidas foi “socorro”. A comunidade de Regência, como as demais áreas atingidas pedem socorro após quase 7 anos do crime ambiental da Samarco.

1. Sr. Messias, Vereador do Município de Linhares (ES) – Apresentou um caso, que elucida a forma como a Fundação Renova, sobre uma senhora atingida que estava em Regência para discutir com a Fundação a não suspensão do auxílio emergencial do qual ela não havia recebido nenhuma parcela.
2. Sr. Rogério Favoreti, Representante da Deputada Estadual Iriny Lopes – Reforçou a atuação da deputada em buscar uma aproximação do movimento dos atingidos por barragens e o



governador do Estado para buscar soluções conjuntas, a construção de um fórum que possa dar continuidade dessa construção junto ao governo, com a discussão de obras e projetos que venham a atender as famílias atingidas e a elaboração de um projeto de lei que venha proteger a população de novos crimes como este.

3. Sr. Rodrigo, Representante do MST – Relata que as empresas cometeram o crime e criaram a Fundação Renova para tratar com os atingidos e defender os interesses das empresas, anos após o crime e as pessoas atingidas continuam sem resposta em relação à reparação e aos seus direitos respeitados; relata que é importante que os movimentos sociais e os coletivos de atingidos direta ou indiretamente precisam estar atentos ao processo de repactuação, tendo unidade na luta e na atuação para defender os interesses da população atingida.
4. Sra. Luciana, moradora de Regência - atingida – Faz um desabafo relativo à forma como a Fundação Renova atua, não respeitando decisões, agindo como se estivesse acima da lei, fazendo apenas aquilo que é de seu interesse e das empresas, atingidos e atingidas observam crimes sendo cometidos dia a dia; a 12ª vara arbitrando em relação aos direitos de atingidos; o TTAC tem 260 cláusulas e apenas a cláusula 11 dá a possibilidade de os atingidos serem ouvidos e intermediar seus direitos, a cláusula 240 que trata do Auxílio Financeiro Emergencial, que para ter direito o atingido e a atingida precisa comprovar que foi atingido, sendo então reconhecido pela Fundação, estando determinado no TTAC que o auxílio será devido pelo prazo de 5 anos, prorrogado por mais 5, não podendo ultrapassar 10 anos, mas a Fundação está tentando cortar desde 2019, tendo havido atuação da AGU para impedir, reforçado na deliberação 417 que impediu o corte e novamente ela tenta cortar configurando uma violação de direitos humanos; relata ainda a área de proibição de pesca, que torna ainda mais importante o auxílio financeiro e a impossibilidade de corte do auxílio.
5. Sr. João – Pescador em Regência – Defende que a associação de pesca de Regência e não só ela, mas de outras organizações no processo de repactuação, para que haja a definição de quem fará a **gestão dos recursos do pacto e de como eles serão empregados;**



reforçou que as comunidades atingidas não estão sendo ouvidas, suas demandas não estão sendo respeitadas, enfim não estão tendo participação na repactuação; ressalta que o judiciário não atua para defender os direitos dos impactados pelo rompimento da barragem, com a deterioração da qualidade de vida da população sem perspectiva de melhora.

6. Dra. Lucí – Associação de Juízes pela Democracia – AJD – Registrou que o rompimento da barragem de Fundão é o maior desastre ambiental que se tem notícias e, após 6 anos, continua invisibilizado na sociedade brasileira; ressalta que o pontos do acordo são sistematicamente descumprido e a população atingida continua apartada do processo de discussão e repactuação; acredita que a solução precisa ser coletiva e com ampla participação de atingidos e atingidas; um dano ambiental dessa magnitude tem impactos em vários aspectos da vida de atingidos e atingidas, tais como saúde, emprego, moradia, segurança, nas relações familiares, enfim em várias dimensões sociais; ressaltou que um dano desta magnitude exige uma reparação coletiva, inclusive no ponto de vista dos danos individuais, o que demanda, em uma repactuação como esta, qualificar os danos comuns dos danos individuais, para que a reparação coletiva alcance a maior parte das pessoas com o que se acorde como o mínimo necessário e os casos mais graves sejam analisados separadamente; lembra que o sistema judiciário é falho.
7. Sr. Haulei Vallim, Presidente da Associação de Surfistas de Regênci-Relatou que a Rede Rio Doce Mar e a Fes, que faz parte de um consórcio de universidades financiadas pela Fundação Renova, apresentou uma série de seminários apontando uma evolução do processo de contaminação que a população vem experimentando no Rio Doce desde de 2015, restando demonstrado que em nenhum momento nestes mais de 7 anos houve uma estabilização dos níveis de contaminação a que a população está sujeita, revelando um aumento gradual da presença destes agentes contaminantes, sendo que ainda não há dados de 2022 quando ocorreu a maior cheia no período, o que pode ter ampliado ainda mais essa contaminação; lembrou que estes dados foram obtidos através do mapeamento de toda a cadeia alimentar da fauna e flora identificando os níveis de



contaminação em cada estrato, chegando até o robalo que é o topo da cadeia e que está com níveis alarmantes de contaminação por metais pesados; relatou que estes estudos estão dentro da área de atuação da Câmara Técnica; fez uma provocação sobre a falta de estudos com os seres humanos que realmente seriam o topo da cadeia e que não há dados sobre contaminação em humanos; em estudo independente com a participação de 400 pessoas aproximadamente 90% das amostras continham comprometimento de contaminação humana, há sim uma demanda significativa de estudo nessa área e que deve estar no termo de repactuação.

8. Sra. Hildete Caliman, Associação de Artesãos de Barra do Riacho – Aracruz- Relata que os artesãos estão fazendo o trabalho da prefeitura, dos cras, por possuírem acordos com instituições e estão conseguindo auxiliar pescadores e pescadoras tornando-os artesãos enquanto a pesca está proibida, garantindo alguma renda, garantindo alimento para estas famílias, reconhece que são medidas paliativas, assistencialistas, mas que frente a demora de reconhecer atingidos é necessário para que estas pessoas não sofram com a fome; relata que além de vale gás para as famílias, conseguiu cadastrar, ainda, 70 famílias como em situação e vulnerabilidade para que recebam auxílios do governo; possuem clareza de que em 3 anos, a continuar o processo como está, haverá um bolsão de pobreza na Barra do Riacho que será mais complicado contornar, que os rios continuam poluídos e que a pesca não retornará no curto prazo.
9. Sra. Andreia, Associação de Pescadores de Povoação – Reivindica que os pescadores tenham direito à reparação; relata que foi preciso criar a figura do pescador de fato, tendo em vista a dificuldade de prova documental do exercício da profissão por inúmeros pescadores e que estavam sendo excluídos da reparação, mas que a proibição da pesca os deixaram sem fonte de renda; Ressalta que a última expedição de carteiras para pescadores no Espírito Santo ocorreu em 2010, portanto, 5 anos antes do rompimento da barragem, o que deixou inúmeros trabalhadores sem a carteira de pescador profissional; ressalta que a classe pesqueira é extensa, e o processo de indenização não incluiu diversos trabalhadores que atuam na cadeia pesqueira, como trabalhadores envolvidos na limpeza do pescado, na



fabricação das embarcações e dos apetrechos de pesca, não tiveram nenhuma alternativa para serem enquadrados em algumas das 3 categorias criadas pela Fundação Renova para que recebam as indenizações; diante disso a Fundação passou a acusar estes trabalhadores de não estarem relacionados à pesca e, portanto, não fariam jus à indenização; relata que tentaram fazer um acordo com a fundação para que fosse feita uma matriz de danos que atendesse a realidade da cadeia pesqueira com todas as especificidades locais, mesmo assim a Fundação se recusou a criar uma matriz de danos específica.



Foto 7 – Reunião com atingidos e atingidas em Regência

2.3.5 Diligência em Minas Gerais: visitas às comunidades atingidas na região de Mariana

1. Deputado Rogério Correia, Presidente da Comissão Externa – Apresentou os objetivos da Comissão e a necessidade de acompanhamento da repactuação, tendo em vista a magnitude dos impactos do rompimento da barragem. Relatou os problemas para aprovação de normas que abranjam a questão da segurança de barragem, bem como a conclusão dos processos penais sobre o crime do rompimento ocorrido; além disso, quase nada foi feito para mitigar os efeitos do crime na vida das pessoas atingidas; falou sobre as visitas em Paracatu de Baixo e em municípios do Espírito Santo; ponderou ainda a utilização da terminologia de repactuação para o processo, tendo em vista que o pacto inicial não contemplou a totalidade dos atingidos e não supriu as demandas por reparação em seus mais diferentes aspectos; **discorreu, ainda, sobre a preocupação**



com a repactuação sem que os atingidos e as atingidas não participassem das negociações, preocupação esta que ensejou a criação da Comissão, que ouvirá os atingidos para buscar meios de incluir essas demandas na repactuação e criar mecanismos de participação popular. Apresentou informações sobre a CPI de Brumadinho, que, em seu relatório, aponta para o conhecimento de que havia problemas na barragem e, mesmo assim, não realizou procedimentos para garantir a segurança, algo muito semelhante ao ocorrido em Mariana, o que demonstra uma postura criminoso da empresa e que foi reincidente no crime; que a intenção da Comissão é impedir que seja assinado um acordo que não contemple a participação popular e escute as demandas dos atingidos e das atingidas.

2. Deputado Helder Salomão, Relator da Comissão Externa – Relatou a diligência realizada na semana anterior e sobre os impactos da lama nos municípios capixabas; relatou sobre a visita a Paracatu de Baixo, sobre o “grito” de socorro da população, para que tenha sua situação resolvida com a reparação. Reforçou que os recursos da repactuação não sejam utilizados em outras áreas que não na reparação das áreas atingidas e de suas populações.
3. Deputado Padre João – Relatou sua indignação após a visita à comunidade de Paracatu de Baixo, na qual, após seis anos da ocorrência do crime, as casas do reassentamento não foram construídas, nem sequer o serviço de terraplanagem concluído; é urgente a realização da repactuação, pois, quando se judicializa uma ação, o risco de parcialidade do Judiciário pode tornar esse processo ainda mais longo; lembrou ainda que a experiência da Fundação Renova não foi exitoso e não pode ser replicado em outros casos semelhantes, pois a Fundação, que deveria agir na defesa dos interesses dos atingidos, atua em defesa da empresa, na desmobilização e dispersão dos atingidos, conforme vem sendo observado e relatado ao longo dos anos; apresentou ainda uma situação preocupante, segundo a qual os atingidos só vêm se encontrando nos velórios de atingidos que pereceram antes da conclusão de seus casos; apontou para a necessidade de que o novo pacto tenha claro direcionamento para a recuperação das bacias e a dragagem do rio, que, até o momento, não sofreu nenhum



desassoreamento de seu leito; ressaltou que as assessorias são fundamentais, ainda que a Fundação Renova venha criminalizando a atuação dessas organizações, pois são importantes para o nivelamento de conhecimento dos direitos dos atingidos para a reparação dos direitos coletivos; que a repactuação traga ações pela limpeza do rio Doce e de geração de emprego, e que os recursos sirvam para atender as necessidades da região, para o desenvolvimento econômico e social com saúde, educação e moradia; finalizou denunciando a parcialidade de setores do Judiciário que atuam em defesa das empresas e não na concretização da justiça, bem como o esvaziamento de setores do Ministério Público, por ser possível observar uma ação em desenvolvimento para retirar poder desse órgão essencial à justiça.

4. Deputada Estadual Beatriz Sirqueira – Relatou a necessidade de que as comunidades atingidas tenham um espaço para apresentarem suas demandas e sua situação, como a perda de saúde, de bens e de trabalho.
5. Mônica dos Santos, atingida da comunidade de Bento Rodrigues - Relata que a comunidade está há 6 anos, 4 meses e 19 dias sem suas casas, com o destino incerto; nesse período, 44 pessoas da comunidade de Bento Rodrigues faleceram e não verão o processo de reassentamento das famílias; na comunidade de Paracatu de Baixo, são 21 pessoas que faleceram e, na zona rural, 20 pessoas, totalizando 85 vidas que não tiveram tempo para ver a situação de suas famílias resolvidas; denuncia que na comunidade de Bento Rodrigues foram entregues 47 "mansões", mas que ninguém nunca foi vistoriar. Mesmo quando a comissão de atingidos denuncia problemas nas obras e mesmo quando aponta problemas, a Fundação Renova argumenta que só fará a vistoria quando entregarem as casas aos atingidos, mas, na visão dos atingidos, há problemas estruturais na construção.
6. Mauro Marco Silva, representante da Comissão dos Atingidos da Comunidade de Bento Rodrigues – Demonstrou sua preocupação com o que será fruto dessa repactuação; lamenta que, após seis anos, não há esperança e nem garantia, por meio de um cronograma, de ressarcimento das perdas; relata a dispersão motivada pelas

diferentes ações, mas nenhuma garantiu reparação justa e integral;
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



que não sabe quando terão reconhecido seu direito a uma reparação justa e restituídas as moradias dignas, dúvidas que não têm resposta; reforçou que a repactuação é de um pacto que não teve a participação social e que essa repactuação está sendo tratada como reunião que vem apenas legitimar decisões já previamente definidas sem a participação popular; ressaltou, ainda, as inúmeras violações de direitos que ocorrem na região e que constam no documento entregue à Comissão¹⁹; que não confiam nas decisões judiciais, que as últimas são descabidas, desarrazoadas e discrepantes, para citar termos que mais aparecem nas decisões em relação às solicitações dos atingidos; entende ainda que o Judiciário vem se deixando intimidar pelo poder econômico; e finalizou reiterando o cansaço dos atingidos de esperar por uma solução.

7. Marino D'Angelo, representante da Comissão dos Atingidos da Zona Rural - Expressou sua indignação e vergonha de como, após quase sete anos, ainda se esteja discutindo repactuação; informou que a atuação da assessoria técnica da Cáritas vem garantindo alguns avanços na conquista de direitos, os quais, ainda que estejam homologados pela juíza competente, não estão sendo cumpridos, mas ainda assim entende como um avanço, por ser direito garantido, e que temia que os direitos já garantidos pudessem ser perdidos por razão de uma nova pactuação; relatou que a zona rural nunca teve relação alguma com a mineração, que a região tem na pecuária leiteira sua grande vocação e que viu a produção leiteira ser fortemente impactada após o rompimento da barragem; que compunha uma associação com aproximadamente 120 famílias e, hoje, a associação encontra-se falida, com apenas 50 famílias, sendo que os demais desistiram da atividade; que a Fundação Renova sempre divulga que já fez ações no valor de R\$ 20 bilhões na região, mas nenhuma casa foi entregue e a economia continua estagnada; entende que os atingidos foram abandonados pelos poderes e falta vontade para a resolução do problema, além de entender que a situação dos atingidos virou um grande negócio, ao usar como exemplo sua situação de morar em um imóvel alugado do qual o proprietário recebe R\$ 7.000,00 mensais pela locação, que todas as



ações são desenvolvidas para “estrangular” os atingidos dentro do processo para que ele desista; que os atingidos solicitam melhorias para a sua atividade à Fundação Renova como o caso do atingido que demandou um galinheiro maior e foi negado, enquanto em outra região a Fundação cercou 1 hectare com tela, o que reforça a desconfiança de que, quando se trata do atingido, a Renova trata com rigor excessivo; apresentou mais uma vez indignação sobre a forma como a Fundação Renova propagandeia os gastos, passando uma imagem para a opinião pública de que ela está atendendo às demandas dos atingidos e de que estes estão amparados, mas lembrou que no ano de 2021 ele perdeu mais de 50 animais pela fome e que está na Justiça solicitando que a Fundação se responsabilize por razão para os animais dos produtores atingidos na região; finalizou seu relato discorrendo sobre o desconforto em residirem em casas que não são suas e de adquirirem bens, que são acusados de estarem “gastando” o dinheiro da Vale, como se tratasse de uma benesse.

8. Luzia Queiroz, representante da Comissão dos Atingidos da Comunidade de Paracatu de Baixo – Iniciou falando dos trabalhos da Comissão e o comprometimento com a luta dos atingidos; relatou a exclusão dos atingidos e das atingidas do processo de pactuação, que validou disposições que não foram sequer discutidas ou eram do conhecimento da comunidade; o espaço no Acordo é de apenas 15 pessoas, com somente uma com poder de voz para falar por toda a bacia do rio Doce, sendo que cada comunidade tem representação e também estas se subdividem em outras regiões, logo, somente uma pessoa falar por uma população inteira pode se caracterizar como uma arbitrariedade; registrou que ninguém foi a Mariana para conversar com os atingidos; que é absurdo o não reconhecimento da matriz de danos de Mariana, bem como a reformulação do cadastro, quando ele deveria ter sido completamente desconsiderado em virtude de sua constituição ter sido da reunião de várias tragédias, diluindo as lutas; que a matriz de danos foi fruto de um intenso trabalho ao longo de seis meses de cadastros de danos, mapeando todos os distritos; relatou ainda a situação de dificuldade de diálogo com a Fundação Renova, com os advogados da Fundação intimidando atingidos; que, a partir dessa intimidação, a comunidade se recusou



a ser fotografada pela Fundação e que suas imagens fossem utilizadas em propagandas, nas palavras da atingida, mentirosas sobre a ação da Fundação; que conseguiram evitar novas propagandas, só não conseguem, ainda, evitar a veiculação dos relatórios na prestação de contas dos acordos para convencer de que eles estão cumprindo os pontos acordados; pleiteia que a Comissão seja reconhecida no processo e tenha apoio financeiro para atuar com equipamentos e transporte; reforça a sua expectativa de que a Comissão possa participar das negociações de repactuação, por possuírem todas as demandas mapeadas; finaliza destacando a necessidade de a comunidade de Paracatu de Baixo “reaprender a caminhar”, pois hoje a comunidade não tem mais rios, córregos, cachoeiras, tudo o que tinha antes da lama.

9. Ronaldo Bento, presidente da Câmara de Vereadores de Mariana – Reforçou a importância da assessoria técnica da Cáritas, que evitou maiores perdas para os atingidos com seu trabalho; reconhece que a repactuação e toda a mobilização que os diferentes órgãos fizeram para influenciar nesse processo evitou que os atingidos e as atingidas fossem mais uma vez lesados.
10. Letícia Oliveira, representante do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) – Iniciou sua fala lembrando das conquistas, nesses seis anos, dos atingidos de Mariana e que contribuíram para a conquista de direitos em outras localidades da bacia, como o direito ao auxílio financeiro, à assessoria técnica, à elaboração do cadastro pela assessoria técnica, ao reassentamento familiar, ao reconhecimento de vários grupos como atingidos, assim como os novos núcleos, as reformas das moradias, os estudos de saúde, a matriz de danos. As conquistas foram fruto de muito esforço, todas garantidas, mas muitas ainda não concretizadas. Lembrou que várias dessas conquistas estão sofrendo retrocesso, que os cartões do auxílio financeiro vêm sendo cortados, as reformas das moradias não foram efetivadas, o reassentamento não tem previsão de conclusão, mas mesmo assim são conquistas que não podem ser negligenciadas. Pontuou que muitas conquistas foram perdidas ou foram implementadas de forma insatisfatória pela Fundação Renova e que, por isso, é importante reforçar a necessidade de concretização de



como também, participar ativa e efetivamente das negociações da repactuação.

11. Rodrigo Pires, secretário executivo da Cáritas - Reforçou a necessidade de que os atingidos participem não apenas no processo de escuta, mas também da deliberação e da execução. Lembrou que o primeiro Acordo não foi benéfico para os atingidos, sobretudo por ter constituído a Fundação Renova e colocado as empresas no controle do processo de reparação, além de quase nada ter sido cumprido. No documento da Cáritas, entregue à Comissão, além do diagnóstico, foram apresentadas 93 diretrizes a constarem da repactuação. Destacou que, em Mariana, havia um cadastro da Fundação Renova com um formulário extremamente burocrático, que demonstrava total desconhecimento da realidade local, o que demandou seis meses para sua reformulação pela assessoria técnica, juntamente com atingidos. Além desses formulários, a assessoria técnica procedeu a uma estratégia de cartografia social para “desenhar” o que as pessoas atingidas perderam com o rompimento da barragem, para mapeamento das perdas materiais, que consubstanciaram um dossiê para que fossem reconhecidos os danos. Isso permitiu aos atingidos, ao negociarem as indenizações, saberem exatamente aquilo que perderam e que deveria ser reparado. Entretanto, na hora do Acordo, foi determinado que a Renova só levaria em consideração cerca de 30% do que foi levantado pela assessoria técnica. Na matriz de danos está definido que o teto para reparação de danos morais deveria ser de até R\$ 1,2 milhão, mas a Renova determinou que esse valor seria de até R\$100 mil. Na visão da Cáritas, ele foi elaborado de forma empírica, desconectado da realidade dos atingidos. Denunciou também que danos morais estão sendo pagos tão somente a quem possui propriedades, o que acaba por excluir quem não tem propriedades e que mais precisa, e que desconsidaram a questão da terra nua, só estão pagando as benfeitorias. Pontuou também, a questão da saúde, em que o estudo da Universidade Federal de Ouro Preto encontrou a presença de metais pesados na água e no solo, mas a Renova apresenta outro estudo para provar que não há contaminação; também destacou a questão da água bruta como uma violação aos

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



direitos dos atingidos, pois, após o rompimento da barragem, para a população que tinha água disponível para a produção animal e vegetal, hoje a Fundação Renova só disponibiliza água para o consumo residencial, desconsiderando o consumo nas atividades econômicas dos atingidos; finalizou reforçando a necessidade de manutenção de programas de transferência de renda com a continuação das reparações econômicas por meio de auxílio financeiro, manutenção do aluguel social, pagamento da luz dos atingidos, recursos para a reativação econômica, revitalização da bacia do rio Doce etc.

12. Leleco Pimentel, representante da Comissão para o Meio Ambiente da Província Eclesiástica de Mariana – Defende que os atingidos precisam se unir para pressionar aqueles responsáveis pela repactuação, que só pode ser levada adiante com a participação dos atingidos; denunciou que há em desenvolvimento um processo de negociação econômica das pactuações envolvendo um ex-prefeito, que promete concluir o processo e constituir advogado para os atingidos, gerando um negócio paralelo em torno da repactuação; reivindicou que Ouro Preto seja reconhecida como atingida e sua população reparada pelos danos causados.
13. Nilton Godoy, representante do Prefeito de Mariana-MG – Questionou o processo de repactuação, tendo em vista que o pacto inicial não teve a participação dos atingidos. Para que um pacto exista, é preciso que os atingidos sejam ouvidos em suas necessidades e suas demandas, de forma que a repactuação se reverta em justiça social para a população e a região, com garantia de emprego e renda para a primeira.
14. Amarildo Pereira, presidente da Associação Comercial e Agropecuária de Mariana – Defendeu que os responsáveis pelo processo de repactuação precisam ouvir os atingidos.
15. Cristiano Maciel Pena, presidente da Subseção da OAB(MG) em Mariana – Solicitou que a Comissão pressione para que a Fundação Renova e as empresas cumpram aquilo que elas livremente pactuaram originalmente e que não cumprem, com a anuência do Judiciário; e denunciou a pressão que as empresas fazem para desarticular as iniciativas que buscam reparação pelo ocorrido.
16. Yuri Assunção, Secretário de Governo da Prefeitura de Ouro Preto – Reivindicou a necessidade de que aquele município, sede da empresa **Samarco, seja reconhecido como atingido, uma vez que o rio do Carmo**



desagua no rio Doce. Logo, qualquer ação de revitalização da bacia tem que incluir o tratamento do esgoto de Ouro Preto. Além disso, o impacto econômico do rompimento da barragem em Ouro Preto foi significativo e levou ao desequilíbrio das contas do município, a partir da queda da receita.

17. Elaine, atingida da comunidade de Bandeirantes – Ressaltou que, como componente da associação de garimpeiros e garimpeiras, eles precisaram travar uma dura batalha para serem incluídos como atingidos, o que beneficiaria apenas aqueles que tivessem cadastro na Fundação Renova até abril de 2020. Como muitos atingidos não sabiam que tinham direito às ações de reparação, o prazo foi exíguo para que os trabalhadores e as trabalhadoras conseguissem concluir a juntada da documentação comprobatória para serem cadastrados, cujo prazo se encerra em abril de 2022. Portanto, solicitou que se amplie esse prazo, para que mais pessoas atingidas possam fazer jus à reparação que têm direito; apontou também a tentativa de funcionários públicos serem reconhecidos como atingidos, pois estão todo esse tempo sem reajuste por razão da redução da arrecadação do município em virtude do rompimento da barragem; ponderou, então, que toda a população de Mariana deve ser considerada atingida; e disse que a Fundação Renova, em vez de resolver o problema, cria burocracia, usando como exemplo a exigência de um comprovante de residência original de 2015, não podendo ser segunda vida.
18. Sérgio Papagaio, editor-chefe do Jornal A Sirene – Reivindicou a inclusão de um projeto de comunicação para informação dos atingidos como um dos pontos do Acordo da repactuação.
19. Manoel Douglas, vereador na Câmara Municipal de Mariana – Reforçou os relatos de que a Fundação Renova busca dificultar a vida dos atingidos, em vez de resolver; apresentou os resultados da CPI desenvolvida na Câmara de Vereadores, que averiguou convênios e constatou atos inapropriados, sempre envolvendo a Fundação Renova; apresentou o caso do engenheiro contratado para fiscalizar obras da Fundação e que não realizou nenhuma fiscalização; relatou denúncias de que nos assentamentos as obras e as contenções estão sendo realizadas sem qualidade técnica; e reforçou a necessidade de que se fiscalize a Fundação Renova.
20. Antônio da Lua, morador de Mariana-MG – Reforçou as denúncias de tentativas da Fundação Renova de modificar estruturas, de dificultar reconhecimentos; e reivindicou participação dos atingidos na repactuação.



Encaminhamentos:

- 1- Oficiar a Fundação Renova acerca do assoreamento do córrego em Paracatu de Baixo;
- 2- Enviar requerimento de informações sobre o prazo para reassentamento, informações mais detalhadas e motivação para a demora na construção das moradias;
- 3- Enviar requerimento de informação sobre as exigências documentais apresentadas pela Fundação Renova para o cadastro de atingidos e entender a burocracia para, assim, cobrar mudança nessa sistemática;
- 4- Estudar a constituição de um fundo específico para os recursos destinados à reparação, com um conselho para fiscalizar e, para que desta forma, as áreas e as comunidades atingidas sejam beneficiadas;
- 5- Elaborar relatório preliminar a ser apresentado na primeira quinzena de maio, para que ele reflita as reivindicações dos atingidos e atingidas.

Visita à Paracatu de Baixo – Mariana – MG

Foi realizada conversa com atingidos, com a assessoria técnica que atua na comunidade desde 2017, com a preocupação da comunidade de arranjo de vizinhança, semelhante ao vivenciado na comunidade original de Paracatu de Baixo, bem como do próprio terreno relativo ao uso da terra. Foi apresentada a disposição urbanística do reassentamento em construção. Somente 11 casas em construção das 98 pactuadas. Foram observados pontos deteriorados em construções, o que criou desconfiança em relação à qualidade da obra. Os responsáveis pela construção apresentaram posição de que a deterioração está dentro da normalidade em virtude das chuvas acima da média e que, como está em processo de construção, os problemas ainda serão corrigidos e encontram-se dentro do processo esperado de uma obra.



3.3.6 - Reunião na Câmara Municipal de Governador Valadares

1. Deputado Rogério Correia, Coordenador da Comissão Externa - Apresentou a Comissão e seus objetivos, dentro da situação atual agravada pelas enchentes. Relatou que, na visita a Mariana(MG), foi constatado que em Bento Rodrigues, primeira comunidade atingida, as casas pactuadas na nova localização da comunidade ainda estão em construção, seis anos após o rompimento; em Paracatu de Baixo, sequer as casas estão em construção, nem mesmo a perspectiva do reassentamento está posta; não há assessoria técnica para os atingidos, cuja situação econômica está precária; as comunidades ao longo da extensão do rio Doce não foram contempladas com saneamento básico, para se proceder à recuperação do rio; muito pouco foi feito, e o que teve encaminhamento foi feito pela Fundação Renova, uma estrutura controlada pela Vale, sendo basicamente uma extensão da empresa, o que vem dificultando que os recursos sejam de fato utilizados pelos atingidos. Com a pactuação do rompimento da barragem de Brumadinho, observou-se que poderia ser feito uma pactuação semelhante, então se iniciou o processo, o que alertou os parlamentares para que existisse um acompanhamento para garantir que os atingidos agora fossem ouvidos. Ressaltou que não gosta do termo repactuação, uma vez que o primeiro fora imposto pela Renova, sem que os atingidos tivessem participação em sua elaboração. E finalizou ponderando que espera que o relatório reflita os anseios dos atingidos e das atingidas.
2. Deputado Leonardo Monteiro - Relatou que o Município de Governador Valadares foi atingido pelas fortes chuvas de janeiro de 2022, que alagaram boa parte da cidade, trazendo lama do leito do rio e, também, rejeito proveniente do rompimento da barragem para as ruas da cidade, gerando sofrimento à população, sendo que toda a população da região é de atingidos; ressaltou a falta de tratamento de esgoto nas cidades ao longo da bacia do rio Doce e apresentou a situação de Governador Valadares, que, apesar de ter mais de 300 mil habitantes, joga seu esgoto no rio; lembrou dos pontos elencados pelo conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello que devem constar da repactuação, como: investimento em capacitação, educação, saneamento básico e reparação. A região foi destruída pela mineração ao longo dos anos. Defende um acordo com valores mais justos e que o dinheiro seja aplicado na região e na melhoria da condição de vida dos atingidos. Defende que a Comissão atue como uma interlocutora entre as



empresas, o Ministério Público e os atingidos. Finaliza com a previsão de término das negociações da repactuação até julho ou agosto, antes do fim dos mandatos dos atuais envolvidos no processo, como o Ministro Luiz Fux à frente do CNJ.

3. Deputado Helder Salomão, Relator da Comissão Externa - Apresentou a sua expectativa na condição de relator e o que deve constar de seu relatório, que deve contemplar todas as situações que estão sendo apresentadas, e reforçou que, por onde a Comissão passa, os pedidos de socorro são constantes por parte dos atingidos e atingidas e, após seis anos do rompimento, as injustiças continuam e não estão sendo tomadas atitudes para minimizar os impactos da lama na vida das pessoas ao longo do rio Doce. Reforçou que o relatório não refletirá apenas o seu pensamento individual, mas da coletividade, incluindo os movimentos sociais e as entidades. Sem a mobilização de atingidos e de entidades como o MAB, dos parlamentares, o Acordo seria celebrado sem nenhuma participação social e que pouco atenderia às necessidades dos atingidos e atingidas. Os recursos provenientes dessa repactuação devem ser utilizados exclusivamente na reparação ambiental, social, econômica, direta e coletiva de atingidos e atingidas; esses recursos devem ser disponibilizados em um fundo específico, e não na conta do tesouro estadual, sob o risco de se diluir e diminuir sem que a região seja beneficiada e, desta forma, evitar que os recursos sejam aplicados em outras ações que não beneficiem diretamente as regiões atingidas.
4. Deputado Padre João - Apontou para o desafio da superação do que já fora feito, de aprender com os erros que já foram cometidos, com o crime continuado de Mariana; para a necessidade de afastar juízes que tenham atitudes suspeitas no decorrer do processo, alegando suspeição; e para a necessidade de garantir, de forma explícita no Acordo, as assessorias técnicas, que atualmente estão sendo criminalizadas, pois há muitos atingidos analfabetos que estão assinando acordos sem saberem do que se trata; denunciou ainda atingidos que assinaram acordo pensando que era lista de presença em reunião que contava com a participação de um juiz; o trabalho das assessorias está sendo desconsiderado, pois, mesmo após amplo estudo sobre a situação, quem dá a palavra final é a Vale, o que, na sua concepção, está errado, pois a empresa não poderia ter esta prerrogativa, poderia até participar de uma comissão tripartite, mas de forma **minoritária, é importante avançar em prazos para a implementação do que**



for acordado; Paracatu de Baixo não tem sequer o serviço de terraplanagem concluído. Durante o rompimento, morreram 21 pessoas, mas ao longo destes seis anos 60 pessoas morreram sem que suas situações fossem solucionadas.

5. Beatriz Cerqueira – A presença da Comissão é estratégica, especialmente por ter havido movimentos por parte do governo do Estado para fazer a repactuação sem a participação popular, a portas fechadas. Ponderou como mais grave a exclusão da população e o desvio de finalidade da reparação, e que é um processo de exclusão. Uma tratativa desta tem que colocar em foco os interesses das populações diretamente atingidas. Destacou que este não pode ser um acordo bilionário que não atenda aos anseios da população diretamente atingida, que só dele tomaria conhecimento após sua conclusão. Finalizou relatando o problema com o acordo de Brumadinho, no qual a maior parte dos recursos sequer passa pelo poder público, sendo concentrada nas mãos da Vale, a empresa responsável pelo crime ambiental, que faz a gestão e determina como gastá-lo.
6. Olívia, do Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) - Afirmou que o MAB vem reunindo atingidos, dialogando, recolhendo demandas para apresentar na negociação do Acordo e tentar, de alguma forma, interferir nessa repactuação, a partir das experiências com o Acordo de Brumadinho. Esses subsídios estão sendo compilados nos documentos “Rio Doce Vivo” e “Rio Doce sem Fome”, propostas que já estão sendo discutidas desde o início de 2021. Destacou que os recursos devem estar centrados nas necessidades dos atingidos, e não nos interesses da Vale; que não seja aplicado em propaganda para a empresa e governos, e sim em programas de geração de emprego, renda e recuperação das atividades econômicas da região, que reduzam os impactos de enchentes com as chuvas, que se agravaram com após o rompimento da barragem, e implemente a descontaminação da água; apresentou a sugestão de que haja um fundo exclusivo para ressarcimentos individuais, na forma de uma transferência de renda para abranger mais famílias do que o auxílio financeiro abrangeu; um fundo de reparação coletivo, para promoção de programas de geração de renda, projetos de educação e programas de reparação social em áreas de saúde, educação e meio ambiente, que considerem os riscos associados às enchentes e à lama de rejeitos; pontuou ainda a necessidade de assessorias técnicas independentes que apontem para essas demandas, de forma a garantir que os atingidos sejam assistidos e informados do andamento do processo, bem



como da descontaminação do rio e que sejam reconhecidos os danos à saúde dos atingidos.

7. Xavier, do Fórum Permanente em Defesa da Bacia do Rio Doce e da Cáritas Mariana – Entregou documentação sob a ótica dos atingidos, que pode contribuir para o sucesso do Acordo, levando a voz dos atingidos para a repactuação.
8. Nádia, presidenta do Comitê do Rio Caratinga – Entregou documento ao conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello que apresenta as preocupações dos atingidos da região, não só os da bacia do rio Doce, como também das sub-bacias, como a do rio Caratinga, que foi bastante atingida, principalmente em suas populações ribeirinhas. Relatou que toda a discussão dos atingidos desta sub-bacia era via prefeitura e Renova, mas os próprios atingidos nunca tiveram direito de fala direta no processo de pactuação.
9. José Gonçalves, prefeito do Município de Vermelho Novo(MG) – Destacou que os recursos a serem repassados aos municípios são oriundos das vidas daqueles que pereceram em razão do rompimento da barragem, e é preciso que se tenha controle, para que o dinheiro realmente chegue às pessoas que precisam.
10. Elisa Costa, ex-prefeita do Município de Governador Valadares(MG) – Relatou os impactos da lama no município, com alta mortalidade de peixes devido à densidade da lama na água, bem como a impossibilidade do uso da água à época do rompimento e que esse problema da água ainda não está resolvido; que, à época do rompimento, estava em curso o programa de recuperação do rio Doce, com a cobrança do uso da água, pois já era sabido o elevado nível de poluição de suas águas, que piorou com a chegada da lama, atingindo as terras das margens de toda a bacia; com a chegada da lama, a compra de alimentos da agricultura familiar para o abastecimento das escolas foi suspensa, por razão da interrupção do fornecimento de água, o que impactou significativamente o cardápio da alimentação escolar; reforçou a necessidade de um novo modelo de desenvolvimento para Minas Gerais, que não pode ser tão fortemente baseado na mineração, além da própria política de barragens de rejeitos; relatou ainda que, após uma semana do rompimento, nenhum representante da Samarco havia estado na cidade, o que só ocorreu após a presença da então presidenta da República Dilma Rousseff, e que, mesmo assim, após a visita, em vez de contribuir com água limpa, a empresa encaminhou água com forte odor de querosene.

Reforçou que é preciso que se reparem os prejuízos causados na região e em

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Federal Celso Sabino
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



toda a bacia, com programas para recuperação ambiental, bem como atenção aos aspectos ligados à saúde da população, pois não se conhecem, ainda, os impactos dessa lama na contaminação da água e no organismo de toda a população da região. Finalizou cobrando que o novo Acordo precisa realmente recuperar a região, pois tudo o que foi feito até o momento foi de modo precário e aquém das necessidades, e ouvindo atingidos e atingidas.

- 11.** Vereadora Gilsa, do Município de Governador Valadares – Ressaltou a necessidade de que se levem em consideração também os impactos não tangíveis, como o afetivo da população, que perdeu seu vínculo com o rio. Além disso, com as enchentes, a população reviveu a situação da chegada da lama à cidade; são danos que precisam estar presentes na negociação e que não podem ser negligenciados. A Câmara criou uma CPI para acompanhar a situação das enchentes no município. Lembrou ainda que as enchentes que se seguiram ao rompimento da barragem vêm ganhando proporções cada vez maiores, até chegar a de fevereiro, que gerou grandes estragos, como há muito não se via na região; enchentes sempre ocorreram, contudo não com a quantidade de lama que cobriu a cidade, que nunca ocorrera antes, além dos impactos na saúde, que não se conhecem.
- 12.** Vereador Carlos Amorim, presidente da CPI das Enchentes da Câmara Municipal de Governador Valadares – Registrou que é preciso fazer um estudo para avaliar a presença de metais pesados na lama que atingiu a cidade após as últimas enchentes, que não ficou restrita às margens do rio, espalhando-se por toda a cidade; em razão disto, é preciso investigar o impacto na saúde das pessoas e que essa situação das enchentes seja contemplada na repactuação, devido aos grandes impactos financeiros gerados por conta da presença da lama; registrou, ainda, que a Vale não contribuiu com nenhum maquinário para auxiliar na retirada da lama, pois, em razão de sua densidade, necessitou-se de maquinário mais potente.
- 13.** Ângelo, diretor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) – Apresentou a necessidade de utilizar recursos para o fortalecimento do campus da UFJF de Governador Valadares, por ser importante gerador de recursos, bem como de finalizar as obras do campus e da construção da estrada de 6 km.
- 14.** Rafael Modesto, do Diretório Central dos Estudantes da UFJF – Reforça a necessidade de incluir a finalização do campus da UFJF de Governador Valadares na repactuação, tendo em vista os impactos que a universidade tem sobre a vida do município.



- 15.** Tonimar Senra, professor do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Governador Valadares – Reforça a importância em se reforçar a educação superior e tecnológica na região, com recursos da repactuação.
- 16.** Endgel Rebouças, delegado regional da Polícia Civil – Apresentou demanda para que o Instituto Médico Legal receba recursos para a sua modernização, bem como a construção de uma Delegacia do Consumidor, Idoso e de Mulheres, com recursos da repactuação.
- 17.** Airan Augusto, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e advogado representante de Dano água – Relatou que, após o rompimento da barragem, o abastecimento de água foi interrompido em todo o município e, quando retornou, gerou insegurança na população, situação que perdura até os dias atuais; que muitas pessoas não consomem água proveniente do rio Doce por receio, o que vem gerando gastos exacerbados para a população, que vem pagando preços altos por água mineral engarrafada; que a população foi vitimizada pelos danos e agora pela falta de informação sobre eles; que Governador Valadares é o município com o maior número de atingidos cadastrados e com o menor percentual de beneficiados por reparações; e que os danos futuros precisam ser contemplados na repactuação.
- 18.** Diego Gregório, professor da Universidade Vale do Rio Doce (Univale) – Apresentou os sete anos de estudos que estão sendo realizados pela Universidade, que incluem os atingidos. Ponderou que devem ser incluídos quatro pilares na repactuação: 1º) todos os habitantes da bacia devem ser considerados atingidos, pois dano ao meio ambiente é um dano a um direito difuso a um meio ambiente equilibrado e que, por isso, o dano atinge a todos; 2º) o desastre não foi apenas o rompimento da barragem e a lama que desceu o curso do rio, é um desastre continuado na vida da população, a cada dia que não se materializam as reparações, o que causa a concretude do desastre diariamente na vida dos atingidos; 3º) todos os procedimentos adotados ao longo de sete anos não conseguiram reparar os danos, pelo contrário, intensificaram os danos aos atingidos, direta ou indiretamente; e 4º) é preciso transformar esse desastre em um novo projeto de desenvolvimento integral para a bacia. Finalizou falando sobre a necessidade de que se aprove uma lei que institua o dia 5 de novembro como o Dia do Rio Doce, para que o rompimento da barragem não seja esquecido e que, ao se celebrar o Dia do Rio Doce, se faça uma reflexão de seu potencial hídrico e sua importância para a sociedade.



19. Vitor, presidente do Partido dos Trabalhadores (PT) de Governador Valadares – Relatou que, mais de seis anos após o “crime da Vale”, os atingidos ainda não foram reparados em nada, sendo continuamente impactados pelo rompimento da barragem; mudou toda a rotina da cidade, as pessoas buscam água em minas e poços artesianos sem conhecerem a real situação da água que é disponibilizada pelo sistema de abastecimento da cidade; relatou que a água que chega às casas tem muito cloro, com gosto e cheiro desagradáveis, deixando o povo inseguro para o seu consumo; pontuou a necessidade de que no relatório da Comissão conste uma indenização em dinheiro a todos os atingidos diretamente, uma vez que a região já sofreu com três enchentes no período e a de janeiro os fez reviver todo o ocorrido com o rompimento da barragem, com lama cheia de rejeito de minério invadindo a cidade, o que ocasionou impactos novamente na vida da população, com várias pessoas perdendo seus comércios, não conseguindo reconstruir suas casas em função da quantidade de lama; pleiteou que se invista em projetos ambientais de reflorestamento, de recuperação de nascentes e de recuperação de toda a região da bacia do rio Doce; que Governador Valadares não possui tratamento de esgoto, que é preciso garantir recursos para a conclusão desse sistema no município; por fim, que se inclua no Acordo a construção de um sistema de tratamento de resíduos sólidos para o município.

20. Liderina Gomes Barbosa, presidente do Sindicato dos Pescadores do Estado do Espírito Santo - Relatou que tenta ser ouvida desde 2019, sem sucesso, com a exceção de uma única vez, por algum representante da Fundação Renova; que a pactuação não foi feita para beneficiar os atingidos e que agora, seis anos após o rompimento da barragem, a repactuação precisa incluir os pescadores, sob pena de que seja necessário fazer uma nova repactuação; na primeira pactuação, apenas os pescadores do Norte do Estado foram beneficiados com reparação, mas os pescadores em geral, também fortemente impactados, foram excluídos, sendo que 1.300 pescadores sofrem com restrições de pesca e com a incerteza sobre a contaminação; é preciso que se incluam os pescadores profissionais, mas com base na caderneta de embarcação, pois o Registro de Pescador Profissional qualquer um pode ter; os pescadores estão sendo multados pelo Ibama por passarem pela área proibida, o que vem inviabilizando o exercício laboral; o peixe ainda está contaminado, conforme estudo da Universidade Federal do Espírito Santo, e surfistas estão desenvolvendo doenças de pele.



- 21.** Paulo de Tarso, jornalista – Relatou que Governador Valadares sempre sofreu com a cheia do rio, mas que desde 2015 as enchentes passaram a trazer lama para a cidade, algo antes nunca visto; que as cheias anteriores eram de fácil limpeza da cidade: após o rio baixar seu volume, o próprio morador conseguia limpar sua residência, hoje não mais; que a turbidez da água está muito acima do normal; que não se fez levantamento dos impactos na saúde dos moradores e as sequelas que poderiam ser atribuídas à lama; após a chegada da lama, o sistema de tratamento da água precisa parar periodicamente para limpar seus dispositivos em função da quantidade de lama, mas demonstrou preocupação sobre a destinação desse material, que pode estar retornando ao rio; por fim, solicitou que se incluía na repactuação a limpeza do sistema de captação de águas pluviais.
- 22.** Hudson, morador de Governador Valadares – Relatou que, quando chove, os alagamentos ocorrem, porque os sistemas de captação de águas pluviais estão entupidos de lama. Não acredita na dragagem em toda a extensão do rio Doce, mas que se fosse garantida a dragagem das áreas onde foram construídas hidrelétricas e que se reduzisse a construção de novas hidrelétricas.
- 23.** Leleco Pimentel, da Comissão da Província Eclesiástica de Mariana – Relatou que foi criado um Fórum do Rio Doce para acompanhar e pressionar por assistência técnica; que a repactuação está sendo feita sobre um pacto cujas disposições não foram cumpridas; que, além das mortes pelo rompimento da barragem, houve mortes por disputa de água; que o aumento da violência no município é visível e está diretamente relacionado à lama; que está havendo utilização, por agentes públicos, da repactuação para auferir lucros mediante promessa de regularizações fundiárias, construções e outras ações que estariam ligadas à repactuação; por fim, pede que as lavadeiras sejam incluídas como atingidas, pois não podem mais utilizar a água do rio para lavar roupa e retirar o sustento.

Encaminhamentos

- 1.** A realização de reunião com os prefeitos de todos os municípios atingidos de Minas Gerais e Espírito Santo;
- 2.** Solicitar o Relatório da CPI das Enchentes da Câmara Municipal de Governador Valadares;



3. Elaborar projeto de lei estabelecendo o dia 5 de novembro como o Dia do Rio Doce em nível nacional, estadual e municipal.



Foto 8 – Parlamentares membros da Comissão atravessando o Rio Doce



Foto 9 – Presença da lama de rejeito na margem do Rio Doce em Governador Valadares



Foto 10 – Presidente da Comissão Deputado Rogério Correio faz registro da lama nas margens do Rio Doce



4 DOCUMENTOS RECEBIDOS

Entidade	Documento	Resumo
Comissão dos Atingidos pela Barragem de Fundão Mariana/Minas Gerais – CABF e Cáritas Brasileira	Considerações para a continuidade da reparação em Mariana(MG)	Sistematização de relatos do descumprimento dos acordos já celebrados entre as Instituições de Justiça e empresas-rés, assim como as principais reivindicações das famílias atingidas em Mariana e as justificativas técnico-jurídicas que as embasam, com vistas a subsidiar o processo de Repactuação do Acordo.
Senhora Marly Aparecida da Silva, atingida da cidade de Barra Longa(MG)	Carta	Apresenta sua situação e reivindica novo reassentamento em local diverso do atingido pela lama, além de apresentar queixas sobre as ações da empresa Renova.
Vanessa	Relação de falhas observadas na Plataforma – Mariana	Relata problemas existentes na plataforma virtual de cadastramento de atingidos.
Organizações da sociedade civil representativas dos atingidos, parlamentares e sindicatos.	Carta das atingidas e atingidos do vale do rio Doce para Vale, Samarco e BHP Billiton	
Comissão de atingidos do Território de Governador Valadares	Ofício 001/2022 – Encaminhado ao Ministro Luiz Fux, ao Conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, ao Coordenador da Força Tarefa Rio Doce, Carlos Bruno Ferreira da Silva e movimentos organizados	Solicita participação da Comissão nas negociações da repactuação e apresenta uma lista de reivindicações.
Comissão de atingidos do Território de Governador Valadares	Carta ao Juiz Mário de Paula Franco Júnior, da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte (MG)	Apresenta informações acerca da situação dos atingidos e da atuação da Fundação Renova.
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	Ofício nº 013/2022/CBH-DOCE ao Conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho	Apresenta preocupações quanto aos rumos da repactuação, aos aspectos a serem abordados e à garantia de participação no processo.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado de Ipatinga	Ofício nº 11/2022/CAIP-IFMG/IFMG ao Deputado Federal Leonardo Monteiro.	Solicita a inclusão do CAIP-IFMG no novo Acordo de Repactuação do rompimento da barragem de Fundão, de modo a ampliar as unidades já existentes no vale do rio Doce, com todos os estudos e necessidades para a implementação dessas ampliações, que garantiriam a aplicação do recurso na região com impactos na



Universidade Federal de Juiz de Fora – Diretoria do Campus de Governador Valadares	OFÍCIO/SEI Nº 63/2022/CAMPUSSGV-DIRETORIA endereçada à Comissão Externa	população atingida. Solicita a inclusão da construção do campus de Governador Valadares da UFJF nos termos do Acordo de Repactuação como medida compensatória para a Macrorregião de Governador Valadares, tendo em vista que o campus foi instalado em 2012 e suas obras sofrem com paralisações desde então.
1ª Delegacia Regional de Polícia Civil /Governador Valadares-MG	Ofício PCMG/8DEPPC/1DRPC/G VALADARES Nº 719/2022 encaminhado à Comissão Externa	Solicita a inclusão da reestruturação do IML de Governador Valadares como uma das medidas compensatórias nos termos do Acordo de Repactuação.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos/1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ Governador Valadares -MG	Construção da sede da Delegacia de Mulheres de Governador Valadares	Solicita a inclusão da construção da Delegacia da Mulher de Governador Valadares como uma das medidas compensatórias nos termos do Acordo de Repactuação.
Centro de Informação e Assessoria Técnica – CIAAT	Diretrizes para o desenvolvimento do rio Doce	Faz um relato da situação da região, os principais problemas a serem resolvidos e as recomendações para o desenvolvimento da região.
Centro de Informação e Assessoria Técnica – CIAAT	Momento Ambiental – Portfólio fotográfico – 3º Momento Ambiental	Apresenta um levantamento realizado pelo CIAAT, Instituto Estadual de Florestas – IEF e IFMG – Campus de Governador Valadares, com propostas de diretrizes para o desenvolvimento do vale do rio Doce.
Articulação dos atingidos/as e organizações populares da Bacia do Rio Doce e Litoral Capixaba – Por um Rio Doce Vivo, Justo e Sem Fome.	Carta encaminhada ao Presidente do STF Ministro Luiz Fux.	Reivindica participação popular no processo de Repactuação e apresenta pontos considerados consensuados entre as lideranças dos atingidos que devem constar na repactuação.
Comissão de Atingidos de Aracruz/ES	Carta à Comissão	Encaminha demandas da população atingida de Aracruz para que constem da repactuação pontos fundamentais para um novo Acordo.



4.1 Considerações para a continuidade da Reparação em Mariana(MG)

Trata-se de documento elaborado pela Comissão dos Atingidos Pela Barragem de Fundão Mariana/Minas Gerais e pela Cáritas Brasileira/Regional Minas Gerais, de modo a subsidiar o processo de repactuação por meio de um processo justo e que garanta reparação integral a atingidos e atingidas. Para tanto, esse documento sistematiza os relatos de descumprimentos de acordos já celebrados entre Instituições de Justiça e empresas-rés (Samarco, Vale e BHP Billiton), bem como as principais reivindicações das famílias atingidas em Mariana.

O documento se divide em quatro eixos de denúncias de atingidos e atingidas no que concerne aos descumprimentos e à necessidade de que a repactuação tenha estes como eixos estruturantes do processo, a saber: 1 – Reconhecimento e garantia de direitos; 2 – Reparação dos territórios atingidos; 3 – Moradia digna; e 4 – Trabalho e renda.

4.1.1 – Reconhecimento e Garantia de Direitos

Segundo o documento, apesar de inúmeros acordos firmados por meio de ações civis públicas, a Fundação Renova negou o reconhecimento de direitos às pessoas atingidas e que cumpriam os critérios para a reparação. A Fundação não comprova a falta de ocorrência do dano, apresentando tão somente a alegação de inelegibilidade para reparação. Essa negativa baseada em critérios estabelecidos unilateralmente e sem a devida transparência, o que prejudica o monitoramento pela sociedade civil. As populações precisam participar do processo de formulação dos acordos e devem estar informadas. São adiante transcritas as diretrizes:

PARTICIPAÇÃO BEM INFORMADA – O documento destaca que não há paridade no acesso às informações, que os atingidos possuem dificuldades para terem este acesso e que os profissionais das empresas possuem maior espaço de participação na tomada de decisões que os atingidos e seus representantes, através das assessorias técnicas, além da própria assimetria das dinâmicas de vida, enquanto as empresas colocam profissionais para desenvolver as atividades, são os próprios atingidos que precisam sacrificar suas dinâmicas de trabalho para participarem e entenderem as decisões tomadas, muitas vezes em termos técnicos e complexos. Portanto, o acesso às informações e a garantia de participação paritária nas negociações pelas assessorias técnicas são demandas importantes para os atingidos. O documento relata que a omissão e ineficiência da Fundação Renova e suas terceirizadas e os constantes atrasos na concretização das medidas de reparação obrigam atingidos e atingidas a gastarem mais tempo e mais recursos com reuniões e discussões que não deveriam ocorrer.

DIRETRIZ 1. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir a interpretação mais benéfica

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



às pessoas atingidas, quando houver omissão, contradição ou erro material em dados técnicos, acordos ou decisões judiciais, devendo sempre ser respeitada a autodeclaração das pessoas atingidas.

DIRETRIZ 2. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir que as definições relacionadas a critérios, parâmetros, elegibilidade, metodologias, destinação de recursos e execução dos programas relacionadas à reparação em Mariana, sejam aprovadas pela CABF e demais pessoas atingidas organizadas que tiverem interesse em participar de instâncias convocadas para este fim, com participação da assessoria técnica independente de confiança das pessoas atingidas.

DIRETRIZ 3. A Samarco, a Vale e a BHP deverão indenizar o desvio produtivo e perda de tempo útil das pessoas atingidas organizadas, em razão da participação em reuniões, grupos de trabalho, assembleias comunitárias, audiência públicas, espaços de auto-organização e demais eventos relacionados ao rompimento da barragem de Fundão. O valor da indenização deve ser referente a dez salários mínimos e o pagamento deverá ser realizado anualmente.

DIRETRIZ 4. A Samarco, a Vale e a BHP deverão ser responsáveis pelo custeio, gerenciamento e manutenção do escritório da CABF, bem como do transporte necessário à realização das atividades relacionadas à reparação, até que estejam concluídas todas as medidas de reparação previstas.

DIRETRIZ 5. A Samarco, a Vale e a BHP deverão ressarcir os gastos assumidos pelas pessoas atingidas, referentes ao pagamento de internet e aquisição de equipamentos necessários para a participação em reuniões, atendimentos e audiências realizadas por videoconferência, quando a Fundação Renova não tenha disponibilizado internet e equipamentos para este fim.

CADASTRO – O cadastro compõe-se de elemento fundamental da reparação, pois é nele que se registram as perdas e os danos decorrentes do rompimento da barragem, ainda que as assessorias técnicas o façam, as empresas continuaram a utilizar seus próprios cadastros na negociação, com algum grau de parcialidade e falta de clareza nos critérios, o que pode se reverter em cerceamento de direitos dos atingidos e atingidas

DIRETRIZ 6. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir às pessoas atingidas e às comunidades o direito de retificar informações declaradas no cadastro para inclusão de perdas e danos decorrentes da mora no cumprimento, danos continuados e fatos e danos supervenientes decorrentes do rompimento da barragem. Deverá ser oportunizado às entidades da sociedade civil de Mariana a possibilidade de cadastrar perdas e danos. A retificação e novos cadastramentos devem ser realizada por instituição independente ou por ente federativo, por meio de programa custeado pelas mineradoras supracitadas

INDENIZAÇÃO – A sistemática proposta pelo Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta (TTAC) que privilegiou acordos extrajudiciais das indenizações se mostrou ineficiente e com as negociações centradas nos interesses da Fundação Renova e, por conseguinte, das empresas, que impõe critérios unilaterais e inflexíveis de elegibilidade, sem transparência e valores tabelados para cada dano, sem possibilidade de diálogo no caso concreto de cada núcleo familiar.

DIRETRIZ 7. Diante da ilegitimidade do espaço de negociação promovido pela Fundação Renova, a cláusula de quitação integral, inserida nos termos de acordo firmados pela Fundação Renova e as pessoas atingidas, deve ser anulada. Os valores apresentados pela Fundação Renova no âmbito da fase de negociação extrajudicial das indenizações ou aqueles relacionados à reparação do direito à moradia em pecúnia devem ser tidos como verba incontroversa, não havendo óbice para que a pessoa atingida possa buscar eventual complementação dos valores pela via judicial.

IMPRESCRITIBILIDADE – Há um temor por parte das pessoas atingidas de que as negociações extrajudiciais possam impactar na prescrição. Bem como, segundo o documento, a ausência de manifestação do poder Judiciário sobre o tema, há uma grande insegurança jurídica e temor de que as pessoas atingidas não consigam acessar à justiça.

DIRETRIZ 8. Pacificar o entendimento sobre a imprescritibilidade da pretensão de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, visando garantir às pessoas atingidas, que buscaram canais conhecidos de atendimento de



Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://mofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



reparação, o direito de acesso à justiça.

MATRIZ DE DANOS- A Matriz de Danos utilizada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente para dar uma resposta às necessidades dos atingidos e atingidas, desta forma o TJMG determinou a contratação de uma empresa independente, através da Cáritas e paga com recursos das Empresas, para apresentar métodos de valoração mais compatíveis. Porém, até o momento não foi imposta a obrigatoriedade de utilização desta Matriz de Danos pela Fundação Renova para iniciar o processo de indenizações.

DIRETRIZ 9. A Samarco, a Vale e a BHP deverão reconhecer a Matriz de Danos das pessoas atingidas pela barragem de Fundão em Mariana, como base de cálculo para propositura de valores de indenização, e de pecúnia referente ao atendimento de reassentamento e de retomada produtiva, nas negociações extrajudiciais e nas demandas judiciais, em prol do melhor interesse das vítimas do rompimento da barragem de Fundão;

DIRETRIZ 10. A Samarco, a Vale e a BHP e suas representantes não poderão tornar públicas, por meio de propagandas publicitárias e sítios eletrônicos, informações acerca do pagamento de indenizações às vítimas, restituição de suas moradias em reassentamentos familiares ou coletivos e pagamento de auxílios emergenciais, bem como informações sobre os valores totais, pagos pelas empresas no tocante à reparação das vítimas.

HERANÇA – O documento relata que mais de 100 pessoas com direito à reparação faleceram desde o rompimento, sem que tenham recebido. A Fundação Renova tão somente vem repassando o direito de reparação aos herdeiros conhecidos pela Fundação ou a ela indicado por outros atingidos, sem que se proceda a um inventário prévio para definição da partilha. Segundo o documento a Fundação Renova submete aos herdeiros conhecidos o “Fluxo de Falecidos”, com valores arbitrários de reparação e pagamento direto sem a necessidade de abertura de inventário; o problema maior encontra-se nas exigências que através dessa sistemática simplificada exigem a apresentação de comprovações difíceis de obtenção pelas famílias o que possibilita negativas de reconhecimentos de danos e redução de valores; desrespeita direitos a reassentamento de herdeiros também atingidos.

DIRETRIZ 11. Em caso de falecimento do proprietário do imóvel a ser reparado em razão do rompimento da barragem, quando no referido imóvel de origem residiam outras pessoas além do de cujus, a Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir atendimento de reassentamento destes moradores vivos na integralidade, respeitando os direitos de reparação adquiridos, conforme diretrizes que tratam da restituição de moradia e uso da terra com características iguais ou melhores àquelas autodeclaradas previamente no cadastro. Quanto aos herdeiros do de cujus que não moravam e não usavam o imóvel de origem, a tratativa deve ser realizada através de atendimento separado que respeite o devido processo legal e as cotas-parte de direito de todos os herdeiros, não apenas aqueles conhecidos pela Fundação Renova.

DIRETRIZ 12. A Samarco, a Vale e a BHP deverão, em respeito à memória das vítimas já falecidas, utilizar o cadastro individual como o único meio de prova a ser requisitado para fins de transmissão do quantum indenizatório aos herdeiros do de cujus.

DIRETRIZ 13. Deve ser determinada a abstenção de retenção de imposto de renda sobre as indenizações pagas a título de danos morais no procedimento Fluxo de Falecidos, por ausência de respaldo legal para tal desconto por parte da Fundação Renova.

SAÚDE FÍSICA E MENTAL – O Documento relata o processo de adoecimento contínuo das populações atingidas, com mudanças significativas nas estruturas de vida destas famílias. Além disso as assessorias técnicas apontaram que o tratamento abusivo e protelatório dispensado pela Fundação Renova aos atingidos, somados ao atraso nas reparações, a obrigação de conviverem com o medo de novos rompimentos e com as estruturas fragilizadas de suas moradias, sem que o reassentamento seja efetivado, repercutem diretamente na saúde de atingidos e atingidas.

DIRETRIZ 14. A Samarco, a Vale e a BHP deverão destinar recursos, nos próximos dez anos, a entidades e órgãos públicos para custeio de programas de assistência social e de saúde mental voltada para o atendimento da população atingida pelo rompimento da barragem. O escopo dos programas e a atuação dos profissionais deve ser dialogada

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



com as pessoas atingidas, e o público usuário dos programas deve incluir parentes por afinidade e agregados das famílias atingidas.

DIRETRIZ 15. A Samarco, a Vale e a BHP deverão indenizar anualmente, com base na Matriz de Danos das Pessoas Atingidas pela Barragem de Fundão em Mariana, as pessoas submetidas a tratamentos de saúde, exames recorrentes, uso de medicamentos, consultas médicas, dentre outras medidas de saúde ocorridas após o rompimento da barragem, considerando a autodeclaração e prontuários médicos das pessoas atingidas e de seus parentes sanguíneos ou por afinidade.

GARANTIA DE ÁGUA – É um relato constate o problema do acesso a água, tanto potável quanto bruta. Apesar da necessidade de que este acesso seja garantido, a Fundação Renova não apresentou soluções satisfatórias às comunidades, que em suas propostas sempre repassam aos atingidos e atingidas a responsabilidade dos custos para viabilizar este acesso. Os produtores precisam usar água potável para irrigação e para a criação de animais, o que gera um custo muito elevado inviabilizando as produções.

DIRETRIZ 16. A Samarco, a Vale e a BHP deverão, por tempo indeterminado, viabilizar e custear infraestrutura adequada ao acesso a fontes de captação e uso da água bruta nos reassentamentos coletivos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, bem como nas comunidades rurais e em todo o território atingido de Mariana, de modo similar ao existente antes do rompimento, sem nenhum custo aos moradores. As fontes devem fornecer água bruta em quantidade e qualidade suficientes para as atividades desenvolvidas pelas famílias atingidas, conforme declarações prestadas no cadastro.

DIRETRIZ 17. A Samarco, a Vale e a BHP deverão arcar, durante 50 anos, contados a partir de 05 de novembro de 2015, com o reembolso dos gastos com água potável e água bruta, das pessoas atingidas que declararam, no cadastro, terreno e/ou casa e/ou atividade de produção rural. O pagamento deve se referir ao imóvel de domicílio do núcleo familiar, quando estas empresas não lhe garantirem o direito ao reassentamento, ou a partir da entrega do imóvel do reassentamento. O pagamento deve ser realizado anualmente, com correção monetária, em valor pré-fixado, por categoria de atividade econômica (uso doméstico, serviços, agricultura, pecuária, indústria) desenvolvida pelo núcleo antes do rompimento da barragem, conforme declarado no cadastro, ou atividades desenvolvidas na atualidade, através de comprovação. Em caso de atraso no pagamento, as empresas deverão arcar com multa, mais juros por dia de atraso, com as devidas atualizações monetárias, bem como arcar com eventuais perdas e danos e honorários advocatícios, na necessidade de ajuizamento de execução.

ACESSO À JUSTIÇA – Apresenta crítica a postura arbitrária da Fundação Renova em negar direito às pessoas atingidas.

DIRETRIZ 18. A Samarco, a Vale e a BHP deverão se comprometer a reavaliar a possibilidade de atendimento dos núcleos familiares não reconhecidos como elegíveis pela Fundação Renova. A nova análise deve ocorrer em audiências no CEJUSC, para garantir a previsibilidade dos agendamentos. Nestas audiências, as pessoas atingidas poderão reapresentar as perdas e os danos declarados no cadastro. A proposta de acordo deve conter a discriminação de todos os valores e sua composição, previsão de reajuste e devem ser calculada com base na Matriz de Danos das Pessoas Atingida pela Barragem de Fundão em Mariana. Os núcleos familiares deverão ser acompanhados inicialmente por advogado dativo ou defensor público, para o caso de não terem advogado de sua confiança, e poderão contar com o acompanhamento da assessoria técnica independente. Mesmo que não haja acordo, as empresas deverão arcar com os honorários dos advogados dos núcleos familiares, desta audiência e dos atos processuais seguintes.

4.1.2 – Reparação dos Territórios Atingidos

O documento entende que a reparação não deve ser apenas nas áreas diretamente atingidas pela lama, mas também em áreas circunvizinhas, e que reconheça o direito de pessoas que usufruem de



alguma forma dessas regiões, que tenham direito à reparação e a se beneficiarem de programas de proteção socioambientais e culturais.

AÇÕES EMERGENCIAIS E MANUTENÇÃO PERIÓDICA – Que seja respeitada a ligação histórico-cultural dos habitantes permanentes ou transitórios das localidades atingidas e que estes valores não se perderam por conta do rompimento da barragem, eles devem ser resgatados e preservados. Criticam o abandono das áreas atingidas que não recebem manutenção para que as populações possam manter esta ligação na dimensão espacial, também. Outro grave problema é o de populações que não foram reassentadas completamente convivem com a quase impossibilidade de retornarem às atividades produtivas quer pela retração econômica local, quer pela impossibilidade de produzir sobre a lama que contamina o solo. Além disso, algumas comunidades, especialmente rurais, encontram-se isoladas sem acesso aos meios de comunicação, como internet e telefonia.

DIRETRIZ 19. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir às vítimas o acesso e uso dos territórios atingidos, realizando ações emergenciais e manutenção periódica, a exemplo de capina mecânica e manual, roçada dos passeios públicos, controle de pragas, restabelecimento da energia elétrica, de água encanada, redes de esgotamento sanitário e drenagem e outros serviços essenciais, além da garantir a adequação ou criação de espaços de convívio coletivo à escolha das comunidades atingidas;

DIRETRIZ 20. A Samarco, a Vale e a BHP deverão apresentar e cumprir cronograma de descomissionamento do dique S4 em Bento Rodrigues, e de outras estruturas instaladas que resultaram no alagamento de áreas atingidas e/ou que provocam risco às comunidades à jusante;

DIRETRIZ 21. A Samarco, a Vale e a BHP deverão retirar a lama de rejeitos do rompimento da barragem que ainda encontra-se sobre os territórios atingidos, quando for esta a escolha das pessoas atingidas, a fim de garantir uso e apropriação dos espaços em segurança;

DIRETRIZ 22. A Samarco, a Vale e a BHP deverão restabelecer os acessos às comunidades atingidas, bem como restabelecer os meios para que essas populações possam se deslocar e acessar outras localidades, garantindo a manutenção de estradas, pontes e demais estruturas de acesso, sobretudo as que foram avariadas pelo trânsito de veículos pesados, promovendo a conectividade dos territórios e assegurando o acesso aos serviços básicos.

DIRETRIZ 23. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir o atendimento de reparação às famílias que sofrem o impacto das obras realizadas por estas empresas, pela Fundação Renova e suas terceirizadas no território atingido, seja por poluição sonora, do ar ou pelo impacto do tráfego constante de veículos pesados na região.

DIRETRIZ 24. A Samarco, a Vale e a BHP deverão destinar recursos à órgãos de segurança pública, para instalação de postos de policiamento nas áreas rurais dos distritos atingidos de Mariana e para custear o aumento do contingente de policiais e a infraestrutura necessária para atendimento da população atingida e, também, para intercorrência de rondas diurnas e noturnas.

DIRETRIZ 25. A Samarco, a Vale e a BHP devem assegurar também o acesso dessas populações aos meios de comunicação, através do restabelecimento das redes de telefonia e instalação de antenas e sinal de internet, especialmente para o uso em casos de emergência.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – O rompimento da barragem afetou profundamente a vida das comunidades, que de forma forçada foram obrigadas a se realocarem em outras áreas, perderam seus vínculos comunitários. Desta forma estas comunidades pleiteiam o tombamento de áreas consideradas importantes para o patrimônio histórico e cultural da região e que é preciso investir recursos para a sua preservação.

DIRETRIZ 26. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir, através da criação de espaços de participação ampliada das comunidades, a criação de grupos de discussão com metodologia atualizada e adequada para a lida dos estudos das práticas socioculturais, na busca de viabilizar a retomada dos modos de vida que as vítimas do rompimento da barragem de Fundação mantinham até o desastre-crime. A criação desses



espaços deverá ser amplamente divulgada através de meios físicos e virtuais entre as comunidades alvo, de modo a garantir a participação de todos os seus membros, bem como de órgãos governamentais de proteção ao patrimônio cultural nacional, estadual e municipal e a assessoria técnica Independente das vítimas.

DIRETRIZ 27. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir a revitalização das práticas culturais e modos de vida tradicionais das comunidades atingidas, por meio do provimento de recursos e construção e/ou manutenção de espaços físicos e virtuais de diálogo com as comunidades, para a identificação de suas manifestações culturais, bem como na construção de mecanismos e estratégias para a sua retomada e preservação. Sendo obrigatórias a oitiva das vítimas, a participação de sua assessoria técnica independente e a intermediação dos órgãos governamentais de proteção ao patrimônio cultural nacional, estadual e/ou municipal.

DIRETRIZ 28. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir a identificação, revitalização ou restauro e manutenção dos lugares sagrados das comunidades atingidas, incluindo seus bens móveis e imóveis, tais como templos, igrejas, capelas, terreiros, matas, rios, córregos, cemitérios e quaisquer outros lugares de uso ritualístico e/ou religioso pelas vítimas nos territórios atingidos pelos rejeitos. A indicação dos lugares sagrados deverá ser realizada pelas próprias comunidades e a elaboração dos projetos e respectivas intervenções deverão ser desenvolvidas de forma conjunta, através da criação de espaços de diálogo e oitiva de ampla participação das vítimas, com a avaliação e intermediação de órgãos governamentais de proteção ao patrimônio cultural nacional, estadual e/ou municipal.

DIRETRIZ 29: A Samarco, a Vale e a BHP deverão restituir ou revitalizar os espaços coletivos de convívio e lazer das comunidades atingidas, que foram danificados ou destruídos com o rompimento da barragem de Fundão.

RISCOS DE CONTAMINAÇÃO – Reforçam que a lama de rejeitos tem em sua composição minérios e substâncias diversas com grande potencial de contaminar solos e águas. Estudos desenvolvidos pela Universidade Federal de Ouro Preto e pelo Ministério Público Federal concluíram que existe contaminação na água e solo, além da presença de agentes contaminantes na poeira domiciliar.

DIRETRIZ 30. A Samarco, a Vale e a BHP deverão destinar recursos a entidades e órgãos públicos de pesquisa, para custeio de estudos independentes a respeito das consequências da presença de substâncias contaminantes da lama do rompimento da barragem no corpo humano, quando do contágio através da pele, da respiração ou por ingestão.

DIRETRIZ 31. A Samarco, a Vale e a BHP, visando o devido tratamento das pessoas atingidas contaminadas por substâncias tóxicas presentes na lama do rompimento da barragem, deverão destinar recursos a entidades e órgãos públicos de pesquisa e de saúde, para custeio de programas de aperfeiçoamento do serviço de análises clínicas e laboratoriais, bem como, para viabilizar a testagem da população atingida, através de exames médicos adequados. Os recursos também devem ser destinados a entidades e órgãos públicos para pesquisa e aperfeiçoamento de tratamentos relacionados à contaminação, visando a garantia de tratamentos seguros e gratuitos às pessoas atingidas contaminadas.

DIRETRIZ 32. A Samarco, a Vale e a BHP deverão retirar a lama de rejeito formada pelo rompimento da barragem das áreas afetadas e condicioná-las de forma segura em lugar à parte. Os moradores das comunidades deverão participar, com poder de deliberação, da discussão sobre o cronograma e a metodologia de retirada da lama.

ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS - O rompimento da barragem impactou a vida de todas as pessoas da comunidade, não apenas aquelas que passaram ou necessitam passar pelo processo de reassentamento, pessoas que permaneceram na localidade sofrem com a interrupção ou com a modificação da prestação do serviço público. O documento traz, como exemplo, o sistema de transporte público que interrompeu o transporte para localidades próximas, obrigando os moradores da região a aderirem ao sistema privado de transporte, o que encarece o serviço. Além do isolamento e da desassistência de serviços públicos. O mesmo se dá com o sistema escolar, que apesar da existência de escolas na região, os alunos precisaram ser deslocadas para regiões mais distantes. Outra denúncia é a falta de cobertura do sistema de saúde para toda

assinada eletronicamente por (a) Dea Kelder Salumãa

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



a população da região; a situação das estradas impactadas pelo transporte de maquinário pesados a serviço das mineradoras é outro agravante.

DIRETRIZ 33. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir repasses de recursos ao município para o reparo e manutenção constante das estradas, vias e acessos dos distritos rurais de Mariana, enquanto houver tráfego de veículos pesados de responsabilidade destas mineradoras, Fundação Renova e empresas vinculadas a elas.

DIRETRIZ 34. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir repasse de recursos ao município para o custeio do serviço de transporte público de qualidade, destinado a atender diariamente todos os distritos de Mariana.

DIRETRIZ 35. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir repasse de recursos ao município para o custeio da manutenção e do funcionamento das escolas dos distritos atingidos e de mesmo modo garantir de transporte escolar de qualidade que garanta o acesso da comunidade à vivência escolar das crianças e adolescentes.

DIRETRIZ 36. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir repasse de recursos ao município para a construção de postos de saúde nos distritos atingidos oferecendo acesso de qualidade a esse serviço, de mesmo modo que está previsto para os reassentamentos coletivos.

4.1.3 – Moradia Digna

O documento relata que aproximadamente 442 famílias das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Camargos, Pode do Gama, Paracatu de Cima, Borba, Pedras e Campinas, localizadas no Município de Mariana, perderam suas casas e foram compulsoriamente realocadas, especialmente para a zona urbana municipal. Além disso algumas famílias não foram realocadas pela defesa civil e convivem com os rejeitos trazidos pela enxurrada de lama, forçando-os a viver em situação precarizada, isolada e na expectativa da reparação. Demonstra que todas as determinações para entrega dos reassentamentos foram descumpridas pela mineradora.

AUXÍLIO MORADIA – A Ação Civil Pública nº 0400.15.004335-6 determinou a destinação de auxílio moradia temporária às pessoas que sofreram deslocamento físico forçado por conta do rompimento da barragem. Entretanto a Fundação Renova, conforme descrito no documento, desconsiderou diversos desdobramentos oriundos no processo de reparação. Tais como conflitos familiares, que foram totalmente desconsiderados pela Renova, não respeitando a separação de núcleo familiar como elegíveis para reparação, bem como falecimento do titular do benefício enseja corte imediato do pagamento do auxílio. Destaca, ainda, que o não reconhecimento de novos núcleos familiares é outro problema com a Fundação. Apresentam também o problema de pessoas que estavam em processo de reforma de suas residências quando do rompimento da barragem e que não foram contempladas com medidas de ressarcimento. Assim como famílias que tiveram suas casas impactadas pela constante movimentação de maquinário pesado para remoção da lama não foram contempladas. Por fim, a Fundação Renova somente presta atendimento, conforme exposto no documento, aos casos de famílias que sofreram deslocamento físico forçado.

DIRETRIZ 37. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir auxílio moradia temporária em caso de falecimento a todos os membros da família que residiam junto ao titular do núcleo quando represente os critérios de acesso ao reassentamento: inabitabilidade, isolamento compulsório, deslocamento físico forçado, impossibilidade de reprodução dos modos tradicionais de produção, até a entrega do reassentamento.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



ELEGIBILIDADE – As empresas se comprometeram a reconhecer como elegíveis as pessoas proprietárias, moradoras ou aquelas que usavam os imóveis nas comunidades atingidas à época do rompimento, desde que presente pelo menos um dos critérios para acesso à reparação, como: a) deslocamento físico compulsório; b) inabitabilidade do imóvel; c) isolamento comunitário; d) impossibilidade de manutenção dos métodos tradicionais de produção. No entanto, estes critérios não estão sendo respeitados em sua integralidade e a Fundação Renova vem negando a elegibilidade por falta de comprovações dos critérios que ela mesma estabeleceu.

DIRETRIZ 38. Para atendimento de reparação do direito à moradia, a Samarco, a Vale e a BHP deverão considerar a autodeclaração das pessoas atingidas, observando a extensão dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão e os critérios de acesso acordados na ACP nº 0400.15.004335-6, tramitada na 2ª Vara da Comarca de Mariana.

DIRETRIZ 39. A Samarco, a Vale e a BHP deverão ser transparentes quanto à análise da elegibilidade e comprovar por escrito que as circunstâncias declaradas pelas pessoas atingidas não configuram o direito ao reassentamento.

DIRETRIZ 40. A Samarco, a Vale e a BHP deverão considerar a conceituação das pessoas atingidas e Assessoria Técnica Independente acerca do entendimento sobre as definições e critérios de acesso ao direito à reparação da moradia.

EXECUÇÃO DA REPARAÇÃO DA MORADIA – A falta de cumprimento do prazo para a realocação de atingidos é um dos mais graves problemas. A falta de um cronograma de reconstruções e reassentamentos é um entrave para a concretização desta medida. O documento relata que apesar da existência de acordo judicial que determina a restituição da moradia de forma equivalente ou superior, não raro a Fundação Renova entrega construções em qualidade inferior. Além de a Fundação desconsiderar os lotes de origem e as escolhas das famílias. As famílias denunciam a imposição de construção de fogões a lenha pré-fabricados, diferentemente do desejo das famílias que é a construção *in-loco* respeitando o desejo dos atingidos quanto a características que se adequem às necessidades daquele núcleo familiar. Denuncia, também problemas estruturais na metodologia da construção das residências e que as famílias não possuem acesso aos projetos técnicos, não podendo opinar sobre a melhor forma de concretização dos projetos e que atendam aos desejos de aproveitamento do terreno pelos moradores.

DIRETRIZ 41. A Samarco, a Vale e a BHP deverão apresentar e se comprometer com novo cronograma de obras que contemple a previsão de conclusão e entrega para as pessoas atingidas, com o envio mensal de informações sobre o andamento das obras;

DIRETRIZ 42. A Samarco, a Vale e a BHP deverão construir com as comunidades, acompanhadas de Assessoria Técnica Independente, a metodologia de elaboração dos projetos arquitetônicos e execução das obras das moradias, a fim de viabilizar o pleno entendimento das pessoas atingidas;

DIRETRIZ 43. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir o acesso e apresentação dos projetos arquitetônicos e complementares às famílias, cronograma de obras, laudos e outros documentos que comprovem a qualidade dos materiais e serviços, sempre que solicitados;

DIRETRIZ 44. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir, com agilidade e continuidade, a execução dos serviços relacionados aos reassentamentos, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, aprimorando os processos de contratação, gerenciamento e fiscalização das obras, a fim de assegurar a máxima qualidade das construções no menor tempo possível;

DIRETRIZ 45. A Samarco, a Vale e a BHP deverão aceitar as propostas dos núcleos familiares atingidos e apresentar soluções de projeto que permitam a melhor utilização dos lotes, contemplando soluções de acessibilidade, mobilidade, retomada das atividades produtivas e uso da terra;

DIRETRIZ 46. A Samarco, a Vale e a BHP deverão construir soluções em conjunto e a partir das escolhas das pessoas atingidas, quando houver necessidade de alteração do projeto aprovado pelas famílias, antes da execução de qualquer intervenção.

DIRETRIZ 47. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir a revisão dos projetos aprovados, quando solicitado pelas famílias, a fim de promover a segurança,

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão
Para verificar a assinatura, acesse <https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



acessibilidade, mobilidade e bem estar das pessoas atingidas.

DIRETRIZ 48. A Samarco, a Vale e a BHP deverão elaborar e executar os projetos arquitetônicos, de benfeitorias e de paisagismo, de maneira integrada, visando garantir a restituição do imóvel em condições adequadas, incluindo a relação entre casa e terreno, e viabilizando a retomada das atividades produtivas e modos de vida;

DIRETRIZ 49. A Samarco, a Vale e a BHP deverão atender às solicitações das pessoas atingidas quanto a construção do fogão a lenha in loco, tendo em vista que o fogão a lenha pré-moldado imposto pela Fundação não atende às necessidades e é considerado de qualidade inferior pelas famílias atingidas, que possuíam fogões a lenha moldados in loco na origem.

DIRETRIZ 50. A Samarco, a Vale e a BHP deverão comprovar a segurança dos métodos de contenção de encostas e dos serviços de infraestrutura e superestrutura urbana executados nos reassentamentos coletivos;

DIRETRIZ 51. A Samarco, a Vale e a BHP deverão destinar recursos para ampliação e estruturação de órgãos públicos de fiscalização competentes, visando suplementar o contingente de profissionais para fiscalização da execução dos projetos e obras dos reassentamentos e reconstruções, para garantir conformidade com as normas técnicas, legislação vigente e boas práticas da construção civil;

DIRETRIZ 52. A Samarco, a Vale e a BHP deverão destinar recursos para a contratação de empresas independentes visando a elaboração de laudos pós- ocupação nas casas concluídas e entregues, de 6 em 6 meses, objetivando aferir se as intervenções foram executadas seguindo as normas técnicas, legislações vigentes e boas práticas da construção civil e que não apresentam vícios de obras;

DIRETRIZ 53. A Samarco, a Vale e a BHP deverão solucionar eventuais vícios de obras, quando verificados, em um prazo de até 3 meses da primeira comunicação realizada do fato (manifestação do morador, laudo de pós- ocupação etc);

DIRETRIZ 54. A Samarco, a Vale e a BHP deverão priorizar, garantir e comprovar a contratação de mão-de-obra das pessoas atingidas para a execução dos serviços relacionados à reparação da moradia;

DIRETRIZ 55. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir a assistência técnica necessária à retomada das atividades produtivas, discutindo caso a caso a melhor forma de se garantir tal assistência independentemente do local escolhido pela família;

DIRETRIZ 56. A Samarco, a Vale e a BHP deverão comprovar o atendimento às normas técnicas, legislações vigentes e boas práticas da construção civil, sempre que solicitado;

DIRETRIZ 57. A Samarco, a Vale e a BHP deverão viabilizar a contratação de empresa independente para emissão de laudos técnicos sobre o andamento e qualidade das obras.

RECONSTRUÇÃO – As reconstruções desde o seu início, que é anterior ao início das reparações, vem se configurando um grande problema para as famílias. Um dos principais pontos é que elas ocorrem sobre o mesmo terreno, forçando as famílias a permanente contato com potencial agente de contaminação do solo, água e ar, além do medo de novos rompimentos. Denuncia que famílias que aceitaram a modalidade reconstrução sofrem com problemas de atraso na execução das obras e com os projetos apresentados que não levam em consideração especificidades das famílias, problemas que levaram muitas famílias a desistirem da modalidade reconstrução e migrarem para o reassentamento. A falta de suporte e de uma vistoria da Fundação Renova sobre a qualidade dos imóveis entregues é um outro problema relatado.

DIRETRIZ 58. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir a segurança dos bens pessoais das famílias durante as obras de reconstrução e se responsabilizar em caso de furto;

DIRETRIZ 59. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir a segurança e o bem-estar das famílias a partir de cercamentos (muros, telas, cercas), à escolha das famílias, e viabilizar a implementação de sistema de vigilância nas comunidades.

REASSENTAMENTO COLETIVO – Apesar de as duas principais comunidades a serem reassentadas, Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues, possuírem características próprias, vivenciam os mesmos problemas com o processo de reassentamento desenvolvido pela Fundação Renova: espraiamento da comunidade, dificuldade de acesso a equipamentos públicos, diferenças negativas entre o lote de reassentamento em relação ao lote de origem,



problemas com topografia e projetos arquitetônicos. Apesar do acordo determinar o reassentamento em condições similares ao da comunidade original, não é o que vem sendo apresentado. Além de que estão fazendo obras consideradas com falhas, inclusive com relatos de desabamentos.

DIRETRIZ 60. A Samarco, a Vale e a BHP deverão realizar a readequação dos lotes e a realocação dos núcleos familiares que demonstrarem interesse, de acordo com critérios definidos pela comunidade;

DIRETRIZ 61. A Samarco, a Vale e a BHP deverão atender os anseios da comunidade em relação a implantação dos equipamentos públicos e comunitários, mesmo que isso implique em novos licenciamentos;

DIRETRIZ 62. A Samarco, a Vale e a BHP deverão acatar as decisões das pessoas atingidas no processo de definição da utilização das áreas institucionais sem uso definido e demais áreas remanescentes;

DIRETRIZ 63. A Samarco, a Vale e a BHP deverão compensar as famílias que prosseguiram seus atendimentos sem que a Fundação Renova tenha resolvido os problemas previamente.

REASSENTAMENTO FAMILIAR – A Fundação Renova alega dificuldade em encontrar imóveis que atendam às necessidades dos núcleos familiares na sede do município de Mariana. Com isto, além de não apresentar opções em curto prazo, não disponibilizam todas as opções para as famílias optarem, dificultando, ainda mais, a tomada de decisão e, conseqüentemente, a resolução da questão. A Fundação alega, ainda, que os imóveis em Mariana estão acima do valor de mercado o que inviabiliza a aquisição da propriedade. Outro problema apresentado é o modelo de conversão da área entre imóveis atingidos urbanos ou rurais e imóveis urbanos em Mariana, que vem reduzindo significativamente a área de terreno de famílias de atingidos.

DIRETRIZ 64. A Samarco, a Vale e a BHP deverão apresentar periodicamente o levantamento completo das opções de imóveis contidas em seu banco de imóveis, incluindo lotes vazios e edificações consolidadas, para permitir a escolha das famílias;

DIRETRIZ 65. A Samarco, a Vale e a BHP deverão adquirir com agilidade os imóveis de interesse das pessoas atingidas contempladas na modalidade do reassentamento familiar e deve-se considerar o rompimento da barragem como fator agravante para a situação atual do mercado imobiliário no município, e a plena capacidade financeira das empresas em arcar com esses custos em favor da reparação da moradia adequada;

DIRETRIZ 66. A Samarco, a Vale e a BHP deverão apresentar mais de uma opção de imóvel para as famílias em um prazo de até 15 dias após a manifestação de interesse da família pelo reassentamento familiar;

DIRETRIZ 67. A Samarco, a Vale e a BHP deverão anular o prazo de 30 dias para reserva do lote da família no reassentamento coletivo, sendo o lote disponibilizado ao atendimento de outras famílias somente após aquisição do imóvel no reassentamento familiar;

DIRETRIZ 68. A Samarco, a Vale e a BHP deverão viabilizar a contratação de empresa independente para a realização de estudo de mercado imobiliário que deverá disponibilizar os resultados ao público, a fim de conferir mais transparência para o processo de reparação da moradia;

DIRETRIZ 69. A Samarco, a Vale e a BHP deverão compensar as famílias pela diferença de área entre o terreno de origem e o terreno destinado ao reassentamento, decorrente da conversão de áreas empregada pela Fundação Renova.

CASA EM CONSTRUÇÃO - As famílias que estavam construindo na data do rompimento da barragem tiveram seu direito reconhecido pelas empresas para que suas obras fossem concluídas conforme o projeto informado através do cadastro da Cáritas. No entanto, 162 famílias não foram atendidas pela Fundação que alega falta de elementos comprobatórios. Segundo o documento, a característica comunitária de autogestão e autoprodução não foram consideradas pela Fundação que aplica a lógica de mercado para reconhecer a existência da obra.

DIRETRIZ 70. A Samarco, a Vale e a BHP deverão atender os casos de pessoas que declaram "indício concreto de início de obra" de acordo com a autodeclaração dos núcleos familiares, e atual conformação do núcleo familiar, garantindo ampliação da área de direito para fins de adequação de projeto para melhor aproveitamento do imóvel



pelos futuros moradores;

DIRETRIZ 71. A Samarco, a Vale e a BHP deverão considerar a realidade da autogestão e autoconstrução nas comunidades atingidas e comprovar por escrito as evidências que justifiquem as negativas de atendimento dos casos de indício concreto de início de obra.

NOVOS NÚCLEOS– As empresas se comprometeram a reconhecer que a formação de novos núcleos familiares gera direito a reassentamento. No entanto, a Fundação não garante reassentamento, oferece apenas reparação pecuniária. Situação que não garante reassentamento e vem gerando conflitos intrafamiliares.

DIRETRIZ 72. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir a reparação da moradia das pessoas atingidas que formaram novo núcleo, na modalidade de atendimento da escolha da família: reassentamento coletivo ou reassentamento familiar ou atendimento de pecúnia.

DIRETRIZ 73. A Samarco, a Vale e a BHP deverão atender os novos núcleos que se formaram após o marco temporal de dezembro de 2020, visto o atraso na entrega dos reassentamentos.

CEDIDOS – As empresas se comprometeram a providenciar moradia aos que viviam em imóveis cedidos. Contudo a Fundação não reconheceu grande parte dos casos, sem apresentar justificativa técnica para tanto. A Fundação mantém o atendimento a família em lotes chamados multifamiliares, utilizando a área de direito do cedente para restituir o direito do cessionário.

DIRETRIZ 74. A Samarco, a Vale e a BHP deverão reconhecer os casos de cedidos de acordo com a autodeclaração das pessoas atingidas, considerando a realidade das comunidades atingidas;

DIRETRIZ 75. A Samarco, a Vale e a BHP deverão compensar cedentes e cessionários que receberam da Fundação Renova atendimento de reparação do direito à moradia conjuntamente, em terrenos multifamiliares, ao invés de atendimentos de reassentamento separados.

VERBA PARA AUTOGESTÃO – A Fundação Renova oferece repasse de recursos para autogestão das obras aos optantes pelo reassentamento familiar, além de pecúnia para restituição de benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas. Não sendo oferecido detalhamento da composição do valor proposto, nem a possibilidade de negociação ou aditamento destas verbas.

DIRETRIZ 77. a Samarco, a Vale e a BHP deverão anular a cláusula de quitação integral referente a autogestão de adequações, reformas, construção de casas e execução das benfeitorias produtivas e não produtivas;

DIRETRIZ 78. A Samarco, a Vale e a BHP deverão ser transparentes quanto à proposta de verba para adequação, reformas, construção de casas e execução das benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, apresentando o espelho de cálculo às famílias;

DIRETRIZ 79. A Samarco, a Vale e a BHP deverão desvincular a verba para adequação, reforma, construção e benfeitorias do auxílio moradia e provimento de alimentação para os animais;

DIRETRIZ 80. A Samarco, a Vale e a BHP deverão viabilizar a negociação dos valores propostos, considerando a possibilidade de aditamentos quando necessário;

DIRETRIZ 81. A Samarco, a Vale e a BHP deverão considerar os valores descritos na Matriz de Danos das Pessoas Atingidas pela Barragem de Fundão em Mariana, com as devidas correções monetárias para o cálculo de pecúnia para as benfeitorias, apresentado antecipadamente o espelho de cálculo às famílias para a viabilizar tomada

PECÚNIA – Os valores apresentados pela Fundação são calculados com base em avaliação do imóvel atingido realizada pela própria Fundação, desconsiderando o valor de mercado atualizado, salvo em caso de novos núcleos familiares que receberam proposta conforme áreas mínimas.

DIRETRIZ 82. A Samarco, a Vale e a BHP deverão ser transparentes quanto ao cálculo da proposta, apresentando documentação com detalhamento dos itens considerados e das bases de cálculo, que considere os valores atuais do mercado imobiliário de Mariana e região, e comprove que a proposta de pecúnia é suficiente à reparação da moradia adequada.



4.1.4 – Trabalho e Renda

AUXÍLIO EMERGENCIAL – Fruto de determinação da Ação Civil Pública nº 0400.15.004335-6, o auxílio emergencial é destinado às pessoas que perderam renda em razão do rompimento da barragem. No entanto o pagamento é questionado por não estar atendendo a todos os atingidos. Segundo o documento, ao menos 280 pessoas não foram contempladas em Mariana e precisaram judicializar para receberem o auxílio. A Renova vem reduzindo o auxílio com a alegação de que ele é emergencial e não se justificaria após tantos anos após o fato gerador, sem considerar o empobrecimento e a retração econômica causada pelo rompimento da barragem na região. O benefício é pago ao representante do núcleo familiar, em caso de falecimento deste o auxílio é imediatamente encerrado.

DIRETRIZ 83. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir o pagamento do auxílio emergencial aos dependentes vivos do núcleo familiar em caso de falecimento até o restabelecimento adequado da renda anterior ao rompimento da barragem de Fundão.

DIRETRIZ 84. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir ao núcleo familiar pagamento de auxílio emergencial acordado nas diretrizes de reparação e fornecimento da alimentação animal em quantidade e qualidade até o real restabelecimento das atividades produtivas a partir da autodeclaração dos atingidos e de uma avaliação realizada por instituição independente e não somente pela avaliação de empresas vinculadas àquelas mineradoras.

DIRETRIZ 85. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir programas de transferência de renda, qualificação e inclusão no mercado de trabalho àqueles que aderiram a outras formas de reassentamento que o impeçam de retomar as atividades produtivas e econômicas proporcionadas pelas áreas de origem.

REFORMA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS – A Fundação Renova implementou o Plano Estratégico de Retomada Produtiva e Econômica (PERPE) nos reassentamentos para implementação de benfeitorias produtivas e não produtivas. No entanto em assentamentos coletivos e na zona rural os espaços destinados para estas benfeitorias são inferiores ao de direito. A Fundação desconsidera no projeto de benfeitorias o constante no cadastro em relação a animais e vegetais produzidos pelas famílias. Além de não considerarem como benfeitorias viveiros de animais, tanques de piscicultura, o que tem impacto direto na segurança alimentar da comunidade. Além disso, para que se proceda a implantação de benfeitorias, o documento ressalta, a necessidade de que se conclua o processo de recuperação das características físicas, químicas e biológicas do solo, o que pode ser muito oneroso para as famílias e não há clareza se estão presentes nos processos cobertos pelos recursos a serem disponibilizados pela Fundação.

DIRETRIZ 86. A Samarco, a Vale e a BHP deverão considerar a autodeclaração das famílias atingidas como a principal fonte de informação na elaboração dos projetos de benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas e apresentar proposta de compensação à escolha dos atingidos para as benfeitorias não restituídas. A Samarco, a Vale e a BHP deverão considerar também, nos projetos de benfeitorias, a implantação das plantas alimentícias não convencionais, medicinais e ornamentais, conforme declaração dos atingidos no Cadastro.

DIRETRIZ 87. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir a destinação de recursos para o serviço de Assistência Técnica Rural à todas as famílias atingidas e com empresas escolhidas pelos atingidos, por período mínimo de 10 (dez) anos após reassentadas, até que sejam retomadas as atividades produtivas e econômicas e que as famílias tenham autonomia para executar as atividades agrossilvopastoris e escoamento da produção.

DIRETRIZ 88. A Samarco, a Vale e a BHP deverão destinar recursos a entidades e órgãos públicos e programas de apoio à produção rural, sobretudo a Assistência Técnica e Extensão Rural da EMATER do município de Mariana, visando suplementar o contingente de profissionais e a infraestrutura necessária de programas afins, para atendimento das comunidades rurais e das famílias atingidas reassentadas.

DIRETRIZ 89. A Samarco, a Vale e a BHP deverão restituir moradia e acesso ao uso da terra, conforme área de uso declarada no processo de cadastramento, para os meeiros, posseiros, arrendatários, sítiantes e aos produtores de animais em situação de



isolamento comunitário, ou quando a família atingida estiver impossibilitada de manter os mesmos modos de produção utilizados antes do rompimento da barragem, a fim de garantir a manutenção dos métodos tradicionais de produção.

DIRETRIZ 90. A Samarco, a Vale e a BHP deverão destinar recursos para a criação de cooperativas nos reassentamentos e comunidades rurais, conforme solicitação dos membros das comunidades experiências e aptidões de trabalho das pessoas atingidas, a fim de garantir emprego e minimizar as desigualdades sociais e econômicas.

ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS- Ainda que o acordo com as empresas determina que deverá ser garantida alimentação em qualidade e quantidade adequada, o documento denuncia que tal obrigação não está sendo cumprida satisfatoriamente. Outra denúncia é de que os animais sob tutela da Fundação não estão sendo cuidados a contento.

DIRETRIZ 91. A Samarco, a Vale e a BHP deverão fornecer alimentação animal mensalmente em quantidade e qualidades suficientes, respeitando o cálculo com base no número de animais, espécie, categoria, genética, peso, idade, entre outras condições necessárias para a nutrição animal. A alimentação animal deverá ser fornecida para os semoventes dos atingidos, inclusive aqueles que são descendentes dos animais atingidos e nasceram após o rompimento e os substituídos, em qualquer circunstância, até que os atingidos tenham autonomia para alimentar seus animais após a retomada das atividades produtivas.

DIRETRIZ 92. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir manejo adequado e ampliação das instalações no Centro de Acolhimento Temporário Animal, a fim comportar e permitir a reprodução dos animais de grande e médio porte (suínos, equinos, muares e bovinos) conforme o manejo praticado pelos atingidos na área de origem. Em caso de acidentes e óbito dos animais, deverá ser dado aos proprietários o direito à reposição e à indenização considerando os lucros cessantes e valores previstos na Matriz de Danos das Pessoas Atingidas pela Barragem de Fundão em Mariana.

Diretriz 93. A Samarco, a Vale e a BHP deverão garantir assistência veterinária para os animais abrigados e também para os animais que se encontram sob guarda de seus tutores/proprietários, em residência de origem ou em moradia temporária.

4.1.5 Conclusões da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Fundão Mariana/Minas Gerais – CABF e Cáritas Brasileira

A CABF entende que as empresas, por meio da Fundação Renova, tem a prerrogativa de definir unilateralmente critérios, parâmetros, metodologias, prazos, acordos que serão cumpridos e pessoas que serão atendidas. Os acordos estão sendo sistematicamente desrespeitados e aquilo que está em desenvolvimento o é de forma ineficiente ou insatisfatória. Além de sonegar informações, impor dificuldade à participação dos atingidos e atingidas, também nega um acordo justo e tratamento isonômico.

O documento apresenta as seguintes recomendações:

1. A valorização das organizações compostas por populações atingidas;
2. a paridade entre empresas e representantes das comunidades atingidas nas instâncias deliberativas;
3. o acompanhamento das pessoas atingidas por Assessoria Técnica



4. processo permanente de cadastramento de danos, realizado por instituições independentes;

5. a facilitação do acesso á justiça e ao provimento judicial.

Propõe ainda princípios que o acordo deve contemplar:

a) A teoria do risco integral e a inversão do ônus da prova;

b) a centralidade do sofrimento da vítima e participação das pessoas atingidas nos processos decisórios;

c) a interpretação mais benéfica às necessidades das pessoas atingidas;

d) a necessidade de cláusulas exequíveis e com caráter inibidor e punitivo de descumprimentos, e de caráter compensatório em caso de mora;

e) o direito à melhoria contínua das condições de vida; f) o direito a uma indenização suficiente calculada por instituições independentes e que considere na elaboração das metodologias de valoração as especificidades da realidade local das pessoas atingidas;

g) a restituição de bens e direitos conforme autodeclaração;

h) a compensação pelo que não seja possível restituir;

k) a devida reabilitação socioeconômica e de saúde;

j) a satisfação, através da garantia de justiça e de memória sobre o desastre criminoso;

l) a necessidade de buscar garantir a não repetição do dano, através de normativas de prevenção a perdas e danos, eliminação de riscos e à reiteração das violações dos direitos humanos.

Por fim apresenta 5 premissas a nortear o acordo:

1) A participação dos representantes das comunidades atingidas na definição da destinação de recursos;

2) a discriminação detalhada dos itens que compõem o recurso, com os respectivos valores e justificativas;

3) a possibilidade de atualização dos recursos para inclusão de itens relacionados à realidade local e às dinâmicas próprias dos núcleos



familiares e comunidades atingidas, eventuais oscilações do mercado local e outras imprevisibilidades causadas por condições adversas;

- 4) o acompanhamento de assessoria técnica independente, composta por profissionais de diversas áreas do conhecimento, que não tenham histórico de vinculação com as empresas ré e suas terceirizadas;
- 5) a manutenção dos atendimentos em curso para cumprimento das obrigações assumidas pela Samarco, Vale, BHP e Fundação Renova no âmbito da Justiça Estadual da Comarca de Mariana e àquelas assumidas durante os atendimentos extrajudiciais individuais e coletivos.

4.2 Relação de falhas observadas na Plataforma – Mariana

Relata uma série de falhas observadas pelo sistema de cadastro de atingidos

1. Erro ao inserir requerimentos;
2. Recusas a documentos que comprovam cadastro junto à Caritas ou Renova;
3. Recusa de documentos para conviventes;
4. Status desatualizado;
5. Erros ao inserir recursos;
6. Erros nas propostas;
7. Atingido com requerimento e contestação inseridos na mesma data.

4.3 Carta das atingidas e atingidos do Vale do Rio Doce para Vale, Samarco e BHP Billiton

Trata-se de uma carta aberta escrita por atingidos e atingidas às empresas e que relata quem são as mais de 200 mil vítimas do maior crime ambiental, como é colocado no texto, do Brasil, que vai de Mariana em Minas Gerais até Regência no Espírito Santo, estando toda a Bacia do Rio Doce atingida.

Relata que são pescadores e pescadoras tradicionais do rio, mar e mangue, marisqueiras; trabalhadores da cadeia de apoio da pesca, comerciantes, pousadeiros e surfistas; ribeirinhos e agricultores familiares, ilheiros, areeiros e artesãos; povos tradicionais, indígenas e quilombolas, assentados da reforma agrária, moradores de comunidades atingidas; homens, mulheres idosos e crianças.

Reforçam que não estão quites com as empresas e exigem que sejam respeitados, que tenham direito de participar das negociações e das

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



decisões sobre a reparação. Querem suas vidas de volta à normalidade, que não abrirão mão da saúde e do bem-estar.

Reivindicam:

1. Que os recursos da reparação sejam aplicados efetivamente nos municípios atingidos;
2. Que a reparação ambiental contemple o saneamento básico;
3. Melhoria nos sistemas de abastecimento de água dos municípios;
4. Recursos para a segurança alimentar, com a adoção de medidas compensatórias para socorrer a agricultura familiar;
5. Ação alternativa para que o atingido ou atingida que teve cessada a fonte de renda ou interrompida a atividade laboral possa desempenhar outra atividade produtiva, com a oferta de cursos de capacitação e formação;
6. Que parte dos recursos seja destinada para ações implementadas pelos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, sobretudo para a recuperação ambiental de toda a calha do rio;
7. Implementação de aterro sanitário, aterro controlado e coleta seletiva nos municípios.

4.4 Ofício 001/2022 – Encaminhada ao Ministro Luiz Fux, ao Conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, ao Coordenador da Força Tarefa Rio Doce, Carlos Bruno Ferreira da Silva e movimentos organizados

Trata-se de Ofício da Comissão de Atingidos do Território de Governador Valadares, que apresenta a preocupação deste coletivo com o processo de repactuação que ocorre sem a participação de atingidos e que movimentos falam em nome dos atingidos e desconsideram os anseios de atingidos em relação a repactuação.

Para tanto fazem as seguintes reivindicações:

1. Participação ativa dos atingidos nas negociações e/ou de suas prioridades na repactuação;
2. Imediata retirada dos rejeitos de minério da usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candongá) e forte investimento na recuperação do Rio Doce;
3. Zelo pelo dinheiro e recursos indenizatórios e compensatórios e que não se toner instrumento de disputas e seu destino seja prioritariamente aplicado em favor dos atingidos diretamente pela perda do rio;
4. Por uma Matriz de Danos justa, que se aguarde os estudos sob responsabilidade da Fundação Getulio Vargas;
5. Que o Novel, Sistema Indenizatório Simplificado seja aperfeiçoado, não exija quitação total e valorize os atingidos que dependem diretamente do Rio Doce para a sobrevivência de suas famílias;



6. Pela efetivação da contratação das Assessorias Técnicas Independentes com o escopo elaborado, aprovado pelos atingidos e homologado pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte;
7. Respeito e aplicação devida das sanções impostas pelo Código Florestal Brasileiro.

4.5 Carta ao Juiz Mário de Paula Franco Júnior da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte – MG

Relata alguns fatos que estão ocorrendo na Bacia do Rio Doce:

1. Corte da silagem em áreas que as comunidades não conseguem produzir silagem necessária para alimentar animais;
2. A Fundação Renova está transferindo para os atingidos a responsabilidade pela recuperação das áreas, com orçamento baixo e sem garantia para os atingidos;
3. A Fundação Renova está cortando cartões do auxílio financeiro, dos atingidos, mesmo daqueles que cumpriram as exigências documentais. Exigem de documentos a atingidos que não possuem meios de conseguí-los, como por exemplo, lista oficial do SAP para pescadores profissionais;
4. Buscar meios de recuperar a situação da vida de atingidos, que muitas pessoas estão com dificuldades de acessarem ao PIM, inclusive para pessoas cadastradas passíveis de serem indenizadas e a Fundação Renova não concretiza. O Novel apesar de ser importante para as pessoas com dificuldade de obter comprovações, ele não consegue suprir a demanda dos atingidos;
5. O PIM ficou fechado por muito tempo e foi reaberto em 1º de janeiro de 2022 com novo formato e que não está em operação, além de os atingidos não saberem as novas regras. O novo formato exige um advogado, condicionado a assinatura de quitação total e corte do auxílio financeiro. Solicita que o PIM seja oferecido no modelo anterior.
6. O Rio Doce não está apto para a volta das atividades econômicas, sendo que muitos atingidos estão cadastrados como tendo tido perda total ou parcial de suas propriedades, mas não recebem tratamento condizente com a proporção do impacto que sofreram com a lama.
7. Retirada dos rejeitos da barragem Risoleta Neves e das propriedades

ribeirinhas, pois a cada chuva a lama volta a invadir as comunidades;



8. Solicitam a reparação em montante que possibilite a recuperação total de suas comunidades;
9. A situação dos dependentes que só são indenizados se o titular também entrar no Novel, o que vem prejudicando mulheres que foram, em grande parte, incluídas como dependentes. A Renova adota critérios muito rígidos para considerar mulheres e dependentes como atingidos.
10. Elaboração de um plano para atender pescadores, agricultores e ilheiros ao longo do Rio Doce, que terão dificuldades de manterem suas atividades com a situação atual do rio.;
11. A Fundação vem alterando de forma unilateral a categoria de pescadores profissionais, bem como outros profissionais, tornando-os como "pescadores artesanais/de fato".
12. Mesmo com as atividades econômicas que ainda se encontram interrompidas a Renova comunicou que ira parar de pagar pelo lucro cessante.
13. Atingidos estão perdendo direitos previdenciários:
 - a) Pescadores que recebem auxílio financeiro não estão pescando, uma vez que a pesca está proibida, então não fazem declaração e, por isso, perdendo a condição de segurado especial, não podendo acessar auxílio doença e aposentadoria.
 - b) Pessoas que receberam Novel e tiveram o auxílio financeiro cortado, estão com informações no portal dos atingidos desatualizadas, permanecendo como beneficiárias do AFE, o INSS, que utiliza esta base de dados, utiliza destas informações para negar auxílios a atingidos.
14. Atingidos possuem dificuldades de demonstrar os prejuízos, riscos a que estão sujeitos e técnicas que empregarão, sendo assim precisam de assessorias técnicas.
15. Análise conclusiva sobre a qualidade da água e presença de metais pesados na água e avaliação da condição de saúde da população.
16. Informações sobre o plano de recuperação do rio, possibilitando aos atingidos acesso aos estudos. A elaboração de uma Matriz de Danos que seja condizente com a realidade, pois a atual ignora, inclusive atividades econômicas estabelecidas nas regiões como a apicultura.



17. Reconsideração do prazo de cadastro, tendo em vista que após as enchentes, muitos lugares que não eram considerados atingidos foram duramente castigados pela lama que se deslocou do leito do rio.
18. Manter o Novel aberto até que se conclua todos os cadastros, no mínimo.

4.6 Ofício nº 013/2022/CBH-DOCE ao Conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Ofício encaminhado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em que apresentam suas preocupações em relação ao processo de repactuação do TTAC e TAC-GOV, em relação às possibilidades de retrocessos, prejuízos e interrupção de ações de recuperação e compensação ambientais já em curso.

Na visão da CBH-DOCE estas ações de recuperação precisam ser ampliadas e com programas de longo prazo, não atreladas à existência da Fundação Renova.

Continuidade de ações importantes como a retirada do rejeito da calha do rio, ações que promovam a produção de água por meio do aumento de infiltração nas áreas de recarga hídrica e melhoria da qualidade de água, com ênfase no tratamento de efluentes, sejam eles domésticos ou industriais, através de programas de longo prazo ou perenes.

Finda o documento com a solicitação de participar das negociações de repactuação.

4.7 Diretrizes para o Desenvolvimento do Rio Doce

Documento desenvolvido pelo Centro de Informação e Assessoria Técnica traz apontamentos sobre as potencialidades, problemas e recomendações para a recuperação e o desenvolvimento da Bacia do Rio Doce.

4.7.1 - Potencialidades

Apresenta as potencialidades da região, que tem na agropecuária sua grande vocação. Em razão da baixa tecnologia empregada na produção, algum investimento e tecnologias simples terão alto impacto na



produtividade local. Com sub utilização do ambiente rural, onde, com planejamento, poderá ampliar a geração de renda.

Questões ambientais poderão ser enfrentadas com mudanças na estrutura da produção, com técnicas mais modernas.

A localização estratégica de Governador Valadares pode ter esta vantagem potencializada. Como a alta incidência solar para investimento em produção de energia desta fonte.

4.7.2 Problemas que precisam ser resolvidos para o desenvolvimento do Vale do Rio Doce

- Ambientes Rurais

- **Degradação ambiental:** Erosão, empobrecimento do solo, crise hídrica, solos compactados.
- **Assistência técnica:** Ineficiência de assistência técnica, técnicos pouco preparados para atuar na localidade local, escolas locais de agronomia não priorizam a prática, assistência técnica incentiva alta dependência de insumos, órgãos de governo sucateados, disponibilidade de grãos a preços elevados, desconhecimento regional de pequenas máquinas e implementos agrícolas para a agricultura familiar.
- **Capital Social:** empobrecimento de empresas e propriedades familiares rurais, êxodo da mão-de-obra regional das áreas rurais, cultura de produção de modelo colonial, baixa produtividade regional, baixa diversificação de produção e pouca cultura associativista.

- Ambientes Urbanos e Peri Urbanos

Municípios com ausência do poder público em todas as esferas; cidades sem tratamento de esgoto; necessidade de tratamento de resíduos sólidos.

4.7.3 Recomendações para o desenvolvimento regional

- Ambientes Rurais

- Degradação ambiental: descompactação de solos, terraceamentos conjugado com barraginhas e cercamento e recuperação de nascentes.
- Assistência técnica: prestação de ATER adequada, desenvolvimento de associativismo e fortalecimento da organização social local.
- Recursos financeiros: oferta de incentivos financeiros vinculada à assistência técnica e à inovação tecnológica.
- Capital Social: investimento em qualificação profissional (requalificação, qualificação, programas para jovens e mulheres).



- Inovação tecnológica: novas tecnologias e diversificação da produção, mudanças nos paradigmas de produção da região, acesso à máquinas e implementos agrícolas de pequeno porte.
- Infraestrutura: providenciar vias de acesso rural, meios de manutenção das vias, transporte rural para a produção, adequação de escolas rurais para a realidade do campo, comunicação rural.

- Ambientes Urbanos e Periurbanos

- Meio Ambiente: tratamento de esgoto, coleta de lixo eficiente, tratamento de resíduos sólidos e implementação de coleta seletiva.
- Infraestrutura: conclusão do Campus da UFJF Governador Valadares, conclusão do Hospital Regional em Governador Valadares, melhorias de vias urbanas, tratamento de água e programas de geração de energia de fonte solar em escala regional.

4.8 Carta encaminhada ao Presidente do STF Ministro Luiz Fux

Carta elaborada pela Articulação dos atingidos/as e organizações populares da Bacia do Rio Doce e Litoral Capixaba – Por um Rio Doce Vivo, Justo e Sem Fome. Reivindica que atingidos e atingidas tenham garantia de participação plena e que sejam incorporados ao acordo pontos por eles defendidos e que estão abaixo listadas:

1. **Rio Doce Sem Fome:** Programa de transferência de renda em substituição ao auxílio financeiro emergencial (AFE), com vistas ao combate à fome e à pobreza, a ser gerido de forma independente das empresas e com participação de atingidos – pagamentos mensais, produção e distribuição de alimentos saudáveis com reativação econômica social, formação e qualificação profissional;
2. **Fundo Popular:** constituição de um fundo para financiar projetos coletivos para as comunidades atingidas objetivando a reparação e compensação coletiva para a promoção da autossustentabilidade e superação das desigualdades. Recursos a serem geridos pelos próprios atingidos;
3. **Fundo Social:** fundo para aplicação em políticas públicas nas áreas sociais de maior relevância, definidas com participação popular e com **destinação preferencial para as áreas diretamente atingidas;**



4. **Saúde:** criação de um programa na área da saúde que garanta o diagnóstico, monitoramento, prevenção e atendimento da população atingida pelos diversos danos à saúde, física e psíquica.
5. **Indenização Individual justa:** anulação de termos de quitação impostos pelo NOVEL e criação de um programa de indenização individual que garanta a reparação integral dos danos, com a construção de matriz de danos a serem feitas pelas assessorias técnicas independentes.
6. **Assessorias Técnicas Independentes:** contratação de assessorias técnicas escolhidas pelos atingidos e homologadas para que se garanta um processo isonômico entre empresas e atingidos.
7. **Rio Doce Vivo:** descontaminação e revitalização de todas as regiões contaminadas pela lama tóxica;
8. **Fim da Fundação Renova:** construção de uma nova forma de governança para implementação dos acordos com participação efetiva de atingidos e atingidas em todo o processo de reparação.

4.9 Carta da Comissão de Atingidos de Aracruz-ES

A Comissão de Atingidos de Aracruz-ES encaminhou considerações acerca dos pontos fundamentais a constarem do Acordo a emergir da Repactuação em Curso. O Documento solicita que haja o reconhecimento das Comissões de Atingidos, tendo em vista a assimetria entre as empresas rés com grande soma de recursos financeiros, aparato tecnológico e um corpo funcional especializado e do outro atingidos e atingidas, em sua maioria pessoas simples, trabalhadores do campo, artesãos, pescadores, indígenas e quilombolas.

Registram que no processo de formalização do Acordo a participação de atingidos e atingidas se dava tão somente em audiências públicas, o que foi considerado insuficiente. Fato que se reflete no alto grau de afastamento do Acordo em relação à realidade de atingidos e atingidas.

O documento pontua, ainda, que o longo processo para reconhecimento da zona costeira de Aracruz como atingida pela lama de rejeito, resultou no levantamento de poucos dados oficiais sobre estes



impactos, restando lacunas importantes a serem preenchidas para o real conhecimento da situação do litoral da região após a chegada da lama.

Entende que os dados mais confiáveis até aqui produzidos dizem respeito àqueles apresentados pelo ICMBio e Anvisa, em detrimento aos apresentados por consultorias contratadas pelas empresas réis.

Defende que o sistema de reparação é injusto, mantendo amplos poderes na Fundação Renova que defende interesses das empresas réis, em detrimento dos interesses e das necessidades de atingidos e atingidas. O sistema de reparação além de injusto é insustentável metodologicamente, ao limitar o acesso e o alcance socioambiental, socioeconômico e sociocultural dos programas de reparação.

Ressalta que o processo de repactuação em curso tem grave problema ao manter atingidos e atingidas apartados, argumentando que o acordo deveria ter como centralidade atingidos e atingidas para lograr êxito.

Solicitam que seja cumprido o compromisso com os princípios norteadores do A-TAP (2017) que estabelecer a necessidade de se respeitar a centralidade das pessoas atingidas; transparência e acesso à informação; respeito às lógicas coletivas de pertencimento, ao modo de vida e à dinâmica social; respeito à auto-organização, liberdade de associação e organização da população atingida; preferência por ações coletivas; e garantia de efetiva participação dos atingidos e atingidas nos processos decisórios e nas ferramentas de controle social em todas as etapas dos programas, projetos e atividades a serem desenvolvidas.

5 ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENOVA

A Fundação Getulio Vargas elaborou uma série de estudos junto às populações atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, relativos aos impactos econômicos na renda das regiões, à matriz de danos, à saúde, aos métodos de reparação, a situação das mulheres, da educação, da segurança pública, enfim estudos que contribuem a entender não só o impacto da lama sobre a vida das populações ao longo da Bacia do Rio Doce, como também a atuação da Fundação Renova em responder às demandas e aos acordos firmados.



Assinada eletronicamente pelo(a) Dep. Helber Guimarães

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



Tais estudos contribuem para fomentar a compreensão da atuação desta fundação em suporte ao que esta comissão ouviu de relatos presenciais de atingidos e atingidas, bem como em documentos disponibilizados por organizações e dos próprios poderes de justiça.

Um dos mais importantes instrumentos para guiar o processo de reparação pelos danos a atingidos e atingidas encontra-se na formulação da Matriz de Danos, em atendimento às cláusulas 31 a 39 do TTAC. Como aponta o estudo da FGV (2019)²⁰, a Matriz de Danos elaborada pela Fundação Renova foi estruturada de forma a ressarcir pessoas e micro e pequenas empresas que tenham sofrido danos e perdas econômicas em consequência direta do rompimento da barragem de Fundão.

Ainda, segundo a mesma análise da FGV:

O cenário descrito atribuiu ao termo "matriz de danos", de forma inaugural no desastre do Rio Doce, a função de especificar os danos e as exigências para operação de medidas indenizatórias, em acordo com o TTAC. Portanto, conserva um forte sentido restritivo em relação ao alcance da reparação integral proposto pelo TAP e seu aditivo e não alcança todos os tipos de danos. (FGV, 2019, p. 20)

Na própria elaboração do Estudo os técnicos da FGV tiveram grande dificuldade para obter informações de como a Fundação Renova elaborou a Matriz de Danos. A fragmentação de informações e a pouca transparência em relação aos documentos dificultaram sobremaneira a pesquisa, bem como a não disponibilização pela Fundação Renova de documentos solicitados pela FGV, o que vem a corroborar as diversas denúncias de falta de transparência por parte da Fundação Renova.

O Sumário executivo do supracitado estudo apresenta as seguintes considerações:

Entre as considerações sobre a Matriz de Danos em uso no atual processo de reparação, destacamos:

- *Falta de transparência e acesso à informação: todo o levantamento realizado sobre a concepção e construção da Matriz de Danos elaborada pela Fundação Renova exigiu um esforço considerável de busca e pesquisa, o que aponta para uma grave*

20 A FGV no estudo "Análise das Matrizes de Danos no Contexto da Reparação do Desastre do Rio Doce", publicado em Dezembro de 2019, apresentou uma análise comparativa entre a Matriz de Danos formulada e em utilização pela Fundação Renova e aquelas desenvolvidas pelas assessorias técnicas.



falha no acesso a dados e informações por parte do público em geral, e dos atingidos em particular.

- *Insuficiência no reconhecimento de danos pelo desastre: limitada aos termos do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), e na contramão da reparação integral, a Matriz de Danos elaborada pela Fundação Renova reconhece apenas impactos diretos, conceito que restringe a identificação de danos sinérgicos que surgem com o decorrer do tempo, além de não considerar danos imateriais e aqueles advindos do próprio processo de reparação — os danos da reparação — conduzido pela Fundação Renova nos territórios atingidos.*

- *Inexpressiva participação social na construção da Matriz de Danos: não foram identificados registros metodológicos que permitam inferir a participação real e constante dos atingidos em processos cruciais como o de construção do Protocolo de Elegibilidade de Danos e da Matriz de Danos, no PG021. Além disso, não há transparência quanto aos critérios e parâmetros de reconhecimento de danos indenizáveis, ampliando a incompreensão da população atingida sobre o processo.*

- *Falta de atualização dos critérios de elegibilidade dos danos reconhecidos: apesar de a cláusula 34 do TTAC definir que os parâmetros de indenização devam ser propostos pela Fundação Renova e submetidos à validação do Comitê Inter federativo (CIF), alega-se que as alterações nos critérios de elegibilidade são realizadas por meio de "comunicados internos" enviados pela Fundação Renova a seus Centros de Indenização Mediada, incorrendo na ausência de consolidação e publicidade de todos os danos passíveis de indenização.*

- *Difícil correlação entre danos e programas de reparação: a matriz elaborada pela Fundação Renova foi concebida como instrumento de apenas um dos programas da reparação em curso (PG02) e que trata de processos indenizatórios, não balizando a identificação geral de danos socioeconômicos que visam a garantia de uma reparação integral. Assim, até o presente momento não há instrumento que reúna todos os tipos de danos identificados pelo rompimento da barragem, endereçando-os aos programas de reparação.*

- *A Matriz de Danos não se comunica com os programas relativos aos povos indígenas e comunidades tradicionais: verifica-se que não há — ou ao menos não nos foi disponibilizado mediante solicitação — instrumental que consolide os danos a povos indígenas e comunidades tradicionais já reconhecidos, e que esclareça os critérios de elegibilidade adotados para respeitar as distinções entre danos individuais e coletivos.*



- *A Fundação Renova possui interpretações restritivas de termos e frases do próprio TTAC: como o entendimento sobre "modos de vida", por exemplo, reforçando restrições de escopo que interferem na elegibilidade de danos indenizáveis . (FGV, 2019, pp. 8-9)*

Outro apontamento que corrobora os inúmeros relatos que demonstram a atuação equivocada da Fundação Renova que atua ativamente na construção de barreiras ao reconhecimento de atingidos e ao acesso das reparações. Exemplo é o da implementação do Projeto-Piloto para reconhecimento do Pescador de Fato e do Pescador Profissional Artesanal, no qual a FGV encontrou a inadequação dos procedimentos comprobatórios solicitados dos pescadores, dificultando o acesso deste contingente de trabalhadores ao seu direito a uma reparação. (FGV, 2020)

Por meio de análise documental, normativa e escuta de relatos de percepção e conhecimento dos atingidos, o estudo apontou uma série de obstáculos enfrentados nesse processo de produção de provas, incluindo a falta de participação, o uso inadequado da cartografia social, o caráter excessivamente inquisitório das etapas de entrevista e coleta de testemunhos, com restrições ao direito à assistência jurídica, violações à dignidade dos participantes e acirramento da conflituosidade nos territórios. (FGV, 2020, p. 46)

A formulação da Matriz de Danos, a ouvidoria disponibilizada a atingidos e atingidas, o processo de reassentamento das comunidades atingidas de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, bem como do reconhecimento de atingidos e atingidas, são indicadores da forma como a Fundação Renova vem atuando desde a sua constituição, que pouco contribui para a concretização das reparações, bem como concessão de transparência aos processos de reparação e dos critérios adotados pela Fundação Renova.

Em basicamente todas as notas técnicas de monitoramento acerca das atividades desenvolvidas dentro do cumprimento de acordos assumidos pela Fundação Renova, há críticas sobre superficialidade de dados, divergências e inconsistências de informações apresentadas. Podemos utilizar, por exemplo, a Nota Técnica nº 4/2022/CTBio/DIBIO/ICMBio apresentada pelo Comitê Interfederativo com relação a avaliação do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) que cita textualmente:



Considerando que a Fundação Renova, além de apresentar superficialmente a metodologia, em documentos fragmentados, demonstrou divergências acerca da proposta no Termo de Referência nº 04/2016 (TR4) revisado sem justificativas pertinentes; [...] Considerando que o TR4 revisado estabelece que a sua execução deve ser liderada por instituições públicas, pois a experiência com empresas de consultorias contratadas pela Fundação Renova em outras cláusulas não tem atendido a especificações e qualidade dos estudos, sendo os mesmos rejeitados inclusive em outras Câmaras Técnicas;(ICMBIO, 2022, p. 7)

O que vem a corroborar os diversos relatos dos atingidos e atingidas, bem como de entidades e, até mesmo, de manifestação do Ministério Público, da necessidade de extinção da Fundação Renova e a sua ineficiência na condução dos processos de reparação e, em uma análise mais ampla dos prejuízos causados a atingidos e atingidas por conta desta ineficiência.

6 CONCLUSÕES

O processo de repactuação deve considerar e aprimorar a participação dos atingidos e atingidas, que não têm voz ativa na construção do acordo e poder real de influenciar nas negociações, nem de apresentarem diretamente suas demandas e necessidades.

Assegurar a participação direta e efetiva no processo de repactuação é imprescindível para que possamos alcançar resultados concretos na nova pactuação, notadamente em favor dos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem.

No entanto, as empresas e governos continuam tendo primazia na construção do novo acordo, o que causa frustração e desconfiança em atingidos e atingidas de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Ficou patente a preocupação de que o modelo atual tenha pouca alteração, bem como que os valores do ressarcimento não sejam gastos na região, sendo novamente desviado para atender as demais regiões que não foram diretamente impactadas. Há um entendimento por parte do governo de que a retração econômica dos Estados por razão do rompimento da Barragem de Fundão, deveria ser ressarcido e, desta forma, o investimento destes valores não necessitariam ficar adstrito as

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://legis.sistemas.leg.br/legis/#032022>



áreas atingidas diretamente pela lama de rejeitos. Não obstante, os efeitos econômicos não podem ser comparados ao das regiões atingidas, que convivem, passados 6 anos do evento catastrófico e criminoso, com a lama, a incerteza, a insegurança, com problemas de saúde, falta de emprego, sonhos e vidas destruídas e que não podem ser equiparadas aos impactos da retração econômica.

Reduzir a termos tão somente financeiros não dá conta da amplitude e da complexidade do impacto da lama de rejeitos tóxicos na vida de milhões de pessoas ao longo da Bacia do Rio Doce. É preciso envidar todos os esforços para que todo recurso financeiro proveniente deste acordo seja efetivamente na reparação socioambiental da região e na compensação destes municípios para que consigam superar o modelo econômico implementado e possam se beneficiar de políticas de desenvolvimento econômico e social, que tenham impacto sobre a saúde, educação, segurança, meio ambiente, saneamento, infraestrutura, emprego e renda.

Outro fator que demanda atenção para que se concentre na região a totalidade dos recursos foi reforçado pelo que estas populações viveram a partir das enchentes ocasionadas pelas chuvas de janeiro de 2022, que não só foram as maiores que se tem notícia, como reativizaram essas comunidades com o deslocamento de milhares de metros cúbicos de lama que estavam adormecidas no leito do rio para dentro das cidades, fazendo estas famílias a reviverem o caos e o horror da enchente de lama tóxica.

Este acordo precisa ser responsável não só por devolver algum tipo de normalidade para a vida de atingidos e atingidas, mas será também, um marco para o desenvolvimento da região pautada em uma nova estrutura de exploração econômica que afastem estas comunidades do medo de um novo desastre e da dependência de um modelo econômico que agride ao meio ambiente e tem impacto direto sobre a qualidade de vida de milhões de pessoas.

6.1 Pressupostos para a Efetivação do Acordo

No âmbito do acordo é imprescindível que se assegure à população políticas específicas que incrementem a proteção ao meio ambiente e disponibiliza acesso a energia, segurança, infraestrutura, melhores serviços de educação, saúde, saneamento e geração de emprego e renda.



As inúmeras reuniões realizadas pela Comissão com representantes da Justiça, estados, assessorias técnicas, movimentos sociais e, principalmente, com atingidos e atingidas, demonstraram a necessidade de que o novo acordo garanta condições e exigências assentadas em premissas fundamentais e que não podem ser negligenciadas sob pena de que o acordo mais uma vez não funcione e frustrate expectativas.

6.1.1 Eixos Norteadores:

1. Promover o acesso à informação;
2. Garantir interpretação mais benéfica para favorecer as pessoas atingidas;
3. Considerar a indenização do desvio produtivo e perda de tempo útil de pessoas atingidas;
4. Definir que as empresas rés devem custear a estrutura dos comitês de atingidos;
5. Facilitar a retificação de cadastros de pessoas atingidas;
6. Anular a cláusula de quitação integral em acordos firmados individualmente;
7. Garantir a imprescritibilidade da pretensão de reparação dos danos;
8. Construir a Nova Matriz de Danos em comum acordo com pessoas atingidas;
9. Vedar a publicidade sobre acordos firmados entre a Fundação Renova e pessoas atingidas;
10. Permitir a transmissão de direito de reparação aos herdeiros;
11. Destinar recursos para acompanhamento da saúde mental e física de pessoas atingidas pelos próximos 10 anos;
12. Indenizar as pessoas atingidas com problemas de saúde advindos do rompimento da barragem;
13. Garantir o acesso a água potável e bruta;
14. Reavaliar os núcleos familiares considerados não elegíveis;
15. Garantir o uso das áreas atingidas, com a retirada total da lama;
16. Garantir a reparação das famílias que são impactadas pelas obras de recuperação;
17. **Preservar o Patrimônio Cultural;**



18. Realizar estudos periódicos e independentes sobre a contaminação do meio ambiente e da população;
19. Garantir a oferta de serviços públicos essenciais nos municípios atingidos;
20. Garantir moradia digna às comunidades atingidas;
21. Reavaliar os critérios de elegibilidade para reparação de moradias;
22. Promover reassentamento coletivo;
23. Garantir o reassentamento familiar;
24. Promover o reconhecimento de novos núcleos familiares;
25. Garantir recursos para autogestão de obras de reassentamento familiar;
26. Reconhecer o processo inflacionário para a reparação de imóvel atingido;
27. Garantir auxílio emergencial com o prazo estabelecido no acordo;
28. Viabilizar a assistência aos animais das propriedades atingidas;
29. Valorizar as organizações compostas por populações atingidas;
30. Considerar a paridade entre empresas e representantes das comunidades atingidas nas instâncias deliberativas;
31. Garantir o acompanhamento das pessoas atingidas por Assessoria Técnica Independente;
32. Estabelecer processo permanente de cadastramento de danos, realizado por instituições independentes;
33. Facilitar o acesso à justiça e ao provimento judicial;
34. Considerar a centralidade do sofrimento da vítima e a participação das pessoas atingidas nos processos decisórios;
35. Garantir o direito a uma indenização justa, que seja calculada por instituições independentes, que considerem na elaboração das metodologias de valoração, as especificidades da realidade local das pessoas atingidas;
36. Assegurar a restituição de bens e direitos conforme autodeclaração;
37. Promover a compensação pelo que não seja possível restituir;

38. **Assegurar a devida reabilitação socioeconômica e de saúde;**

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helio Sabrosa;

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>



39. Garantir a não repetição do dano, através de normativas de prevenção a perdas e danos, eliminação de riscos e à reiteração das violações dos direitos humanos;
40. Assegurar a participação dos representantes das comunidades atingidas na definição da destinação de recursos;
41. Apresentar a discriminação detalhada dos itens que compõem o recurso, com os respectivos valores e justificativas;
42. Garantir assessoria técnica independente, composta por profissionais de diversas áreas do conhecimento, que não tenham histórico de vinculação com as empresas ré e suas terceirizadas;
43. Assegurar a manutenção dos atendimentos em curso para cumprimento das obrigações assumidas pela Samarco, Vale, BHP e Fundação Renova no âmbito da Justiça Estadual da Comarca de Mariana e àquelas assumidas durante os atendimentos extrajudiciais individuais e coletivos.
44. Garantir que os recursos da reparação sejam aplicados efetivamente nos municípios atingidos;
45. Contemplar o saneamento básico no processo de reparação ambiental;
46. Melhorar os sistemas de abastecimento de água dos municípios;
47. Garantir recursos para a segurança alimentar, com a adoção de medidas compensatórias para socorrer a agricultura familiar;
48. Incluir ação alternativa para que o atingido ou atingida que teve cessada a fonte de renda ou interrompida a atividade laboral possa desempenhar outra atividade produtiva, com a oferta de cursos de capacitação e formação;
49. Assegurar que parte dos recursos seja destinada para ações implementadas pelos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, sobretudo para a recuperação ambiental de toda a calha do rio;
50. Implementar aterros sanitários e coleta seletiva nos municípios;
51. Promover a imediata retirada dos rejeitos de minério da usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga) e forte investimento na recuperação do Rio Doce;
52. Zelar pelo dinheiro, pelos recursos indenizatórios e compensatórios para que não se tonem instrumentos de disputas e que suas aplicações sejam prioritariamente em favor dos atingidos e atingidas;



renda e segurança. Tais investimentos devem seguir programação anual estabelecida entre poder público e atingidos, tendo estes últimos o poder de veto sobre as ações a serem financiadas com os recursos da repactuação;

6. Estabelecer indenização a pescadores profissionais com RGP e pescadores artesanais profissionais pelo prazo de 120 meses;
7. Criar auxílio financeiro para pescadores profissionais com RGP e pescadores artesanais profissionais no valor de um salário-mínimo e cesta básica, independentemente de já terem recebido indenização anterior, não se equiparando, em quaisquer hipóteses, à indenização, durante o tempo que durar o processo de reparação de danos;
8. Destinar recursos para fomentar o Programa de Retomada da Atividade Pesqueira;
9. Garantir que o auxílio Financeiro Emergencial não será equiparado, em quaisquer hipóteses, à indenização;
10. Utilizar o extrato de seguro defeso ano-base 2015 como prova de exercício regular, legítimo e válido para referendar atividade de pesca profissional naquele ano;

Ao Supremo Tribunal Federal:

11. Garantir celeridade nas ações judiciais em relação ao caso;
12. Assegurar a participação de atingidos e atingidas, bem como de movimentos deles representativos, na mesa de negociação da repactuação do Acordo;
13. Determinar que os recursos pagos a título de reparação coletiva aos Estados sejam efetivamente investidos nas regiões atingidas, vedando-se destinação diversa;
14. Estabelecer prazos e padrões mínimos de construção para o reassentamento das comunidades desalojadas;



15. Assegurar a participação efetiva de atingidos e atingidas nas definições das construções, para que atendam aos interesses dessas comunidades;
16. Rever as quitações já realizadas e garantir reparação justa a todas as pessoas atingidas, incluindo herdeiros dos que já faleceram;
17. Incluir ações de descontaminação e de revitalização da bacia do rio Doce dentro das ações de reparação socioambientais, levando-se em consideração o aumento da magnitude e da frequência das enchentes no período chuvoso provocadas pelos leitos dos cursos d'água já assoreados pela lama da barragem;
18. Determinar a imediata contratação, à custa das empresas, de Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) indicadas pelos próprios atingidos;
19. Incluir obras de esgotamento sanitário, de tratamento e abastecimento de água, de tratamento de resíduos sólidos e de drenagem urbana **em todos os municípios da bacia do Rio Doce**, nos termos do Acordo de Reparação;
20. Incluir ações na área da educação como obrigações de reparação, tanto no ensino básico quanto no tecnológico e superior;
21. Garantir transparência no processo de repactuação do Acordo, com o acesso de atingidos e atingidas a todas as informações a ele referentes;
22. Garantir apoio financeiro das empresas para o funcionamento das associações de atingidos das regiões, de modo a permitir maior atuação delas junto aos processos de repactuação e de reparação, não incluído como recursos desta última;
23. Determinar a constituição de um Fundo Popular direcionado à recuperação econômica da região, objetivando uma reparação coletiva, com gestão das próprias comunidades atingidas e possibilidade da instituição de bancos comunitários para atuação nas localidades;



- 24.** Determinar a constituição de um Fundo Social formado com os recursos provenientes da reparação, para aplicação exclusiva nas áreas diretamente atingidas, tendo em seu conselho diretor participação paritária de atingidos e atingidas, da sociedade civil e do poder público;
- 25.** Retirar a competência da Fundação Renova como executora das ações do Acordo, com a transferência dos recursos sob sua responsabilidade para o Fundo Social;
- 26.** Incluir ações na área da saúde como obrigações a serem desenvolvidas no processo de reparação;
- 27.** Retirar o poder decisório das empresas sobre a destinação de recursos e a gestão das reparações, devendo seu papel se limitar ao cumprimento de decisões judiciais ou extrajudiciais;
- 28.** Determinar o recadastramento de atingidos e atingidas, incorporando categorias negligenciadas até o momento;
- 29.** Definir 40% dos recursos da reparação para governança exclusiva de atingidos e atingidas, na forma a ser estabelecida pelos próprios;
- 30.** Implementar medidas estratégicas de pacificação social com objetivo de diminuir os conflitos sociais que surgiram em razão do processo longo e inefetivo de reparação e compensação;
- 31.** Garantia de imparcialidade do judiciário com o respeito ao princípio do juiz natural;
- 32.** Fazer a correção inflacionária do pescado extraído para a composição da matriz de danos;
- 33.** Implantar programa para repovoamento da bacia do Rio Doce da espécie de peixe Surubim, que se encontra em risco de extinção na região;
- 34.** Construir mecanismo de transposição de pescado na Usina Hidrelétrica de Mascarenhas, em Baixo Guandu-ES ou de escada biológica, para viabilizar a subida de peixes para piracema ao longo da calha.
- 35.** Definir a imprescritibilidade da pretensão reparatória;
- 36.** Instituir programa de longo prazo específico da área de saúde, para o acompanhamento das populações na bacia do rio Doce atingidas direta ou indiretamente pela lama, sobretudo os programas oferecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde, hospitais e centros de saúde;



37. Investigar a atuação de juízes com indícios de conflito de interesses;
38. Garantir a participação de atingidos e atingidas nas negociações da Repactuação do Acordo;
39. Estabelecer mecanismos que protejam os interesses das mulheres e de novas constituições familiares;
40. Rever a questão de direitos de herdeiros em caso de morte de atingidos e atingidas;
41. Rever o processo de cadastramento de atingidos e atingidas, admitindo novos cadastros e atualizando informações dos já cadastrados;
42. Determinar a devida consideração à Matriz de Danos construída pelos atingidos em conjunto com as ATIs;
43. Proibir a divulgação midiática de ações de reparação por parte das empresas, determinando a aplicação, nessas próprias ações, dos recursos poupados com propaganda.

Ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):

44. Investigar denúncias de atuação de promotores com indícios de conflito de interesses.

Aos Tribunais de Justiça Estaduais (TJMG e TJES):

45. Garantir celeridade nos processos de reparação judicial em tramitação.

Aos Ministérios Públicos Estaduais (MPMG e MPES):

46. Acompanhar os processos de reassentamento e de construção das novas moradias.

Às Defensorias Públicas Estaduais (DPMG e DPES):

47. Acompanhar os processos de reassentamento e de construção das novas moradias;
48. Acompanhar a revisão dos acordos de quitação de atingidos e atingidas;
49. Acompanhar o processo de inclusão de novos atingidos e atingidas.

Ao Poder Executivo Federal:

50. Instituir o Programa Rio Doce sem Fome, de transferência de renda para a região, em parceria com os governos estaduais, para a recuperação econômica da região e garantia da segurança alimentar das populações da bacia do rio Doce e demais áreas atingidas pela lama;



51. Instituir programa de longo prazo específico da área de saúde, para o acompanhamento das populações na bacia do rio Doce atingidas direta ou indiretamente pela lama, sobretudo os programas oferecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde, hospitais e centros de saúde;
52. Efetuar investimentos em equipamentos de saúde ao longo da bacia do rio Doce para o atendimento das demandas de saúde potencializadas pela presença da lama tóxica.
53. Criar fundo específico para recepcionar os recursos oriundos das obrigações das empresas resultantes da repactuação do Acordo;
54. Reavaliar solicitações negadas para inclusão de pescador profissional como segurado especial em toda a bacia do Rio Doce, para garantir o pagamento do seguro-defeso a pescadores atingidos;
55. Suspender a obrigatoriedade de comprovação da atividade pesqueira para cadastramento da carteira de pesca profissional em virtude de a pesca estar proibida na região;
56. Instituir conselho de fiscalização dos recursos recebidos com participação paritária de sociedade civil e poder público.

Ao Poder Executivo dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo:

57. Criar fundo específico para recepcionar os recursos oriundos das obrigações das empresas resultantes da repactuação do Acordo;
58. Utilizar os recursos resultantes da repactuação do Acordo integralmente nas regiões diretamente atingidas;
59. Criar programa de recuperação econômica, social e ambiental das regiões impactadas;
60. Criar programa estadual de assistência técnica e extensão rural para auxiliar na recuperação das estruturas produtivas rurais de atingidos e atingidas, tanto de reassentados quanto daqueles em recuperação;
61. Criar programa estadual de transferência de renda para recomposição da renda e proteção da segurança alimentar das comunidades atingidas;
62. Instituir conselho de fiscalização dos recursos recebidos com participação paritária de sociedade civil e poder público;
63. Ampliar o atendimento de saúde e educação às populações atingidas;



64. Destinar parte dos recursos do acordo no aprimoramento, fortalecimento, estruturação e ampliação da rede de atendimento à mulher em situação de violência;

65. Ampliar o atendimento de saúde e educação às populações atingidas.

Aos Municípios Atingidos nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo:

66. Criar fundo municipal para recepcionar os recursos oriundos das obrigações das empresas resultantes da repactuação do Acordo;

67. Instituir conselhos de fiscalização dos recursos recebidos com participação paritária de sociedade civil e poder público;

68. Utilizar os recursos resultantes da repactuação do Acordo integralmente nas regiões diretamente impactadas.

Ao Congresso Nacional (CN):

69. Aprovar o Projeto de Lei nº 2.788, de 2019, que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB), prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB) e estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor;

70. Aprovar o Projeto de Lei nº que institui o Dia Nacional do Rio Doce;

71. Protocolar Projeto de Lei que altera a lei de crimes ambientais, conforme anexo I;

72. Aprovar o Projeto de Lei nº 572, de 2022, que cria o marco nacional sobre direitos humanos e empresas e estabelece diretrizes para a promoção de políticas públicas sobre o tema.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2022.

Deputado HELDER SALOMÃO

Relator

ANEXO I



Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para especificar a destinação da multa simples e de outros valores pagos a título de reparação de danos em caso de desastre ambiental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), fica acrescida do seguinte art. 72-A:

"Art. 72-A. Sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos pelo infrator, em caso de desastre ambiental no mínimo 90% (noventa por cento) dos recursos oriundos da multa simples prevista no art. 72 e dos demais valores pagos mediante acordo judicial ou extrajudicial celebrado a título de reparação por danos ambientais devem ser destinados a um fundo para aplicação exclusiva na região impactada.

Parágrafo único. Entende-se por desastre ambiental, para os fins desta Lei, o resultado de eventos adversos provocados pelo homem sobre um ou mais ecossistemas, causando significativos danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição objetiva determinar que todo e qualquer valor oriundo de multa ou de acordo judicial ou extrajudicial celebrado a título reparação por danos advindos de desastre ambiental, quando for possível localizar espacialmente a região impactada, seja, num percentual mínimo de 90%, destinado a um fundo para investimento obrigatório na região impactada, com isso impedindo



que tais recursos sejam depositados na conta do tesouro estadual ou federal ou municipal ou destinados a outras regiões que nada têm a ver com a atingida.

A ideia é evitar que valores pagos a título de multa ou decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais, para reparação de danos ambientais devido a desastres ocasionados, por exemplo, pelo rompimento das barragens B1 de Córrego do Feijão, da Vale, ou do Fundão, da Samarco, em Brumadinho e Mariana, respectivamente, sejam aplicados em regiões não impactadas por esses eventos. No caso de Brumadinho, parte expressiva dos recursos está sendo destinada aos demais municípios do Estado de Minas Gerais, à construção do metrô de Belo Horizonte, ao anel viário da Região Metropolitana etc., que pouco ou nada têm a ver com a região e as populações atingidas pelo desastre.

Enfim, com este projeto de lei, pretende-se evitar que regiões que sofrem com os impactos de desastres ambientais, cujo conceito também é aqui introduzido, vejam os recursos que deveriam ser a elas destinados serem desviados para obras em outras regiões, razão pela qual peço o apoio dos nobres Pares para sua rápida discussão e aprovação.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2022.

CEXBARRA

2022-3220



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224079116500>

